



Tribunal de Contas

Anuário 2007

Lisboa
2008

Tribunal de Contas

ANUÁRIO 2007

Lisboa 2008

Direcção
Guilherme d'Oliveira Martins
Presidente

Coordenação Executiva

José F. F. Tavares
Director-Geral

Eleonora Pais de Almeida
*Auditora-Coordenadora do Departamento
de Consultadoria e Planeamento*

Concepção da Capa
Lúcia Gomes Belo

Execução Gráfica da Capa
Grafiletra - Artes Gráficas, Lda.

Paginação e Composição Gráfica
Lúcia Gomes Belo

Execução Gráfica
Afonso Rebelo
Augusto António Maris dos Santos

Edição
Tribunal de Contas - 2008

Tiragem
300

Depósito Legal
90121/95

ISSN
0873-1381

NOTA DE APRESENTAÇÃO	5
A EVOLUÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ANTIGA	9
QUADRO NORMATIVO FUNDAMENTAL	17
AS RECENTES ALTERAÇÕES	21
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	25
Natureza do Tribunal de Contas	27
Organização do Tribunal de Contas	29
Funcionamento do Tribunal de Contas	31
Atribuições, jurisdição e competência	35
Publicidade dos actos	39
Serviços de Apoio	41
RELAÇÕES EXTERNAS	45
Enquadramento e objectivos	47
Relações Institucionais	47
Relações Internacionais	50

Os JUÍZES CONSELHEIROS	53
Os PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS	98
Os DIRIGENTES DA DIRECÇÃO-GERAL	105
Os TRABALHADORES DA DIRECÇÃO-GERAL	161
VIDA INTERNA NAS SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	165
Secção Regional dos Açores.....	167
O Juiz Conselheiro e os dirigentes	169
Secção Regional da Madeira.....	183
O Juiz Conselheiro e os dirigentes	185
INFORMAÇÕES ÚTEIS	195
ORGANOGRAMA GERAL	201
NOTA DE ACTUALIZAÇÃO	209
PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	211

NOTA DE APRESENTAÇÃO



EX-LIBRIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Gravura de Almada Negreiros - 1947

Representa o Contador



Foto: Rodrigo César | Homem Magazine

A XIII edição do Anuário do Tribunal de Contas segue a estrutura adoptada na edição do último ano, procurando ilustrar o caminho de aprofundamento e modernização que a instituição vem percorrendo, com o objectivo primeiro de melhorar a qualidade da despesa pública.

Para além de uma breve retrospectiva histórica da instituição, ao longo dos últimos séculos, elenca-se o quadro normativo fundamental da Instituição, bem como as suas alterações mais recentes que vieram reforçar os poderes de fiscalização prévia e concomitante e alargar o âmbito do controlo jurisdicional.

Assim, é feita a caracterização deste órgão de soberania, no que respeita à sua organização e funcionamento e ao desenvolvimento das suas relações externas.

Apresentam-se, seguidamente, breves notas curriculares dos Juizes Conselheiros, dos Procuradores-Gerais Adjuntos e dos Dirigentes dos Serviços de Apoio.

Espera-se que este Anuário, à semelhança dos anteriores, permita uma cada vez melhor compreensão das funções e actividades exercidas

pele Tribunal de Contas, prosseguindo o objectivo de aproximação e comunicação com as demais entidades e com os cidadãos.

O Conselheiro Presidente



Guilherme d'Oliveira Martins

A EVOLUÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ANTIGA



Sala das Sessões do Edifício do Arsenal da Marinha
onde esteve instalado o Tribunal de Contas de 1759 a 1954

SÉCULO XIII

Os primórdios

Nos princípios deste século, através da análise dos 4 livros de Recabedo Regni, verifica-se a existência de uma contabilidade muito rudimentar e de manifestações de uma certa preocupação com a fiscalização. Na segunda metade deste mesmo século, dá-se a sedentarização dos órgãos da administração pública, da justiça e da contabilidade, desenhando-se, com D. Dinis, o embrião de uma repartição contabilística: a Casa dos Contos.

SÉCULO XIV

A Casa dos Contos

No final do séc. XIV estabeleceu-se a distinção entre os Contos de Lisboa e os Contos del Rei. A partir do reinado de D. João I consolidou-se a autonomia dos Contos, datando o seu mais antigo Regimento de 5 de Julho de 1389. O poder central visava, com este primeiro regimento e os que se lhe seguiram, dominar e disciplinar a burocracia que aumentava em número e em abusos.

SÉCULO XV

A consolidação

Cada novo regimento da Casa dos Contos (um em 1419 e outro em 1434) denota o objectivo de

alcançar uma maior eficácia da contabilidade, bem como uma maior precisão e rapidez na liquidação e fiscalização das contas.

SÉCULO XVI

A unificação

O Regimento e Ordenações da Fazenda de D. Manuel, do ano de 1516, procedeu à renovação e sistematização de normas que orientaram durante mais de um século a contabilidade pública. Como corolário desta evolução, D. Sebastião, por alvará de 1560, começou o movimento de unificação da contabilidade pública, tendo os Contos de Lisboa ficado assim ligados aos Contos do Reino e Casa.

SÉCULO XVII

A centralização

Durante o domínio filipino, através de um Regimento de Filipe II, de 1627, efectuou-se uma importante reforma dos Contos: centralizou-se nos Contos do Reino e Casa toda a contabilidade pública. Como afirma a historiadora Virginia Rau, estavam lançadas as normas que haviam de regular a Contabilidade do estado Português até meados do Século XVIII.

SÉCULO XVIII

O Erário Régio

O incêndio que se seguiu ao terramoto de 1755

destruiu o edifício da Casa dos Contos, seguindo-se a desorganização e anarquia dos serviços, que acabou por provocar a sua extinção. Assim, a Casa dos Contos foi substituída pelo Erário Régio, criado pela Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761.

Foi o tempo da centralização absoluta: o Inspector-Geral do Tesouro, que presidia ao Erário Régio, foi Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras e, posteriormente, Marquês de Pombal. Foi

adoptada uma inovação no lançamento das receitas e despesas, que passaram a ser escrituradas em partidas dobradas. A estrutura adoptada era de tal forma centralizadora que só 4 pessoas estavam a par da situação económica do Erário.



José Xavier Mouzinho da Silveira
(1780-1849)
Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Presidente do Erário Régio (1823) e do Tribunal do Tesouro Público (1832). Desenvolveu intensa actividade legislativa no âmbito da reforma da Justiça, Administração Pública e Fazenda. Deputado em várias legislaturas

SÉCULO XIX

O Erário Régio passou por várias vicissitudes: a ocupação francesa, a revolução liberal de 1820, a

independência do Brasil em 1822, a Guerra Civil entre liberais e absolutistas que se traduziram em reformulações orgânicas e reestruturações de funções. Entrou assim num processo de decadência, que levou à sua extinção, em 16 de Maio de 1832, mantendo-se, no entanto, em funcionamento, até à entrada das tropas liberais na capital, no Verão de 1833.

O Tesouro Público (1832-1844)

Com o advento da Monarquia Constitucional, deu-se um período de instabilidade política, que levou à sucessiva alteração da designação e conteúdo do órgão responsável pelo controlo das finanças públicas: foi criado o Tesouro Público contrariando o anterior secretismo, mediante a obrigatoriedade de publicitação das contas do Estado, aliás já expressa na Constituição de 1822. Este novo órgão tardou a ser organizado, pelo que foram sendo constituídas várias comissões encarregues do exame de sectores específicos, de entre as quais há que salientar a Repartição Central e a Comissão de Liquidação das Contas do extinto Erário. À primeira sucedeu, em 1845, a Direcção da Contabilidade Pública, precursora da actual Direcção Geral do Orçamento. À segunda, sucedeu a Comissão Fiscal Liquidatária que esteve na origem do designado Conselho Fiscal de Contas.

O Conselho Fiscal de Contas (1844-1849)

Em 1844, a nova organização da Fazenda Pública estabelece, pela primeira vez, uma distinção clara entre a administração das receitas e despesas públicas e o seu exame, verificação e julgamento. É ao Conselho Fiscal de Contas que compete a função de controlo, embora este órgão não seja, ainda, nesta altura, independente uma vez que os seus membros eram nomeados pelo Governo. Passados cinco anos, o governo decreta nova reorganização da Administração Superior da Fazenda Pública. O Conselho Fiscal de Contas, extinto em 10 de Novembro de 1849, "*não passou de um ensaio, ponte de passagem entre o nada da fiscalização pombalina e a autêntica instituição revedora de contas*", então criada e denominada **Tribunal de Contas**.

O Tribunal de Contas

A grande preocupação, neste momento histórico, foi a de garantir a independência dos membros do Tribunal enquanto julgadores.

Seguem-se vários regimentos do Tribunal (1860, 1869, 1878); em 1881 o novo regulamento da Contabilidade Pública consagra a figura do "visto prévio".

SÉCULO XX

O Conselho Superior de Administração Financeira do Estado (1911-1919)

O Conselho Superior de Finanças (1919-1930)

O Tribunal de Contas

Em Março de 1907, uma nova organização da Contabilidade Pública, para além de substituir o sistema de "exercício" pelo de gerência", determinou a sujeição de todas as ordens de pagamento ao "visto" da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, retirando esta competência ao Tribunal de Contas. A implantação da República despoletou a extinção deste Tribunal, que ocorreu em 11 de Abril de 1911. Surge o Conselho Superior de Administração Financeira do Estado cujos membros eram designados pela Câmara dos Deputados e por associações de interesse, em representação da Propriedade, do Comércio, da Indústria e da Agricultura. O Conselho acabou por ter uma curta existência, sobretudo por não ter correspondido aos



Henrique da Gama Barros
Presidente do Tribunal de Contas.
Nomeado em 27 de Julho de 1900,
ocupou o cargo até 11 de Abril de 1911.
Tribunal de Contas

objectivos traçados. É assim que, em 1919, aparece, em sua substituição, o Conselho Superior de Finanças.

Com este novo órgão pretendia-se não só retomar a fiscalização preventiva, que entretanto tinha sido suprimido, como dotar os seus quadros de pessoal especializado, cuja carência havia sido uma das principais causas da falência da função de controlo. A principal novidade em relação aos organismos que o antecederam foi, no entanto, a conciliação entre os interesses políticos e económicos do país com a independência exigida a um organismo com a sua natureza.

Na sequência da Revolução de 28 de Maio de 1926, António de Oliveira Salazar, Ministro das Finanças, inicia, a partir de 1928, reformas no sentido da reorganização financeira do Estado, de que se salientam, a regulamentação geral da Contabilidade Pública (Decreto n.º 18.381, de 24 de Maio de 1930) **a criação do Tribunal de Contas** (Decreto n.º 18.962, de 25 de Outubro de 1930) e sua reorganização (Decreto com força de lei n.º 22.257, de 25 de Fevereiro de 1933).

É com esta designação – Tribunal de Contas – que a instituição, embora com significativas alterações no seu percurso histórico, se mantém até hoje.

A CONSTITUIÇÃO DE 1976

A instituição de um regime democrático, iniciada com a revolução de 1974 e configurada na constituição de 2 de Abril de 1976, veio conferir ao Tribunal de Contas uma nova dimensão, salientando o seu importante papel no Estado de Direito Democrático. A sua consagração constitucional, a par da sua concreta integração no âmbito dos tribunais, bem como a clara delimitação das suas competências, e, muito em particular, a forma especial de nomeação do seu Presidente (da competência do Presidente da República, sob proposta do Governo) conferiram a esta instituição um papel ímpar no país e, por outro lado, aproximaram-no decisivamente da expressão que as instituições congéneres europeias assumem nos respectivos países.

A partir daqui, o Tribunal de Contas constituiu-se, inequivocamente, como um tribunal financeiro integrado no aparelho judiciário, a par de todos os outros tribunais, dotando-o assim, pelo menos no plano dos princípios, das características de independência e de superioridade das suas decisões em relação às da Administração, no tocante à aplicação do Direito.

Na verdade, não é fácil aos governos aceitarem um controlo financeiro independente. Só no final dos anos oitenta, com a necessidade de dar efec-

tividade às necessidades de controlo financeiro resultantes da integração europeia, a revisão constitucional de 1989 e a **Lei de Reforma do Tribunal de Contas (Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro)** deram efectiva concretização aos princípios constitucionais sobre este órgão.

É a partir desta data que se dá uma verdadeira transição democrática do Tribunal de Contas, iniciando uma reforma da instituição que permitiu a sua modernização e actualização.

A Lei n.º 14/96, recentemente revogada, bem como o reforço das Secções Regionais da Madeira e dos Açores, e o novo regime de emolumentos – (Decreto-Lei n.º 66/96), contribuíram para o aprofundamento da função de controlo das finanças públicas exercida pelo Tribunal).

Finalmente, saliente-se a revogação da Lei n.º 86/89 operada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e a alteração significativa desta, através das Leis n.º 48/2006, de 29 de Agosto e n.º 35/2007, de 13 de Agosto.

QUADRO NORMATIVO FUNDAMENTAL



Decreto n.º 18 962, de 25 de Outubro de 1930 que instituiu o novo Tribunal de Contas

Óleo sobre tela.
José Almada Negreiros
Assinado: Almada, 1958
Dims.: Altura 1380 x largura 2000 mm

Origem da expressão

Linha de conta

«(...) Mas, são documentos dos Contos! Sim, documentos que tinham sido enfiados na *linha de conta*, quando os contadores iam passando os papéis abonadores das verbas registadas nos livros da receita e da despesa dos oficiais de recebimentos, trespassando-os com uma agulheta à medida que verificavam. Desde então tornou-se para mim inteligível a expressão *linha de conta*, isto é, o conjunto de documentos justificativos de um funcionário chamado a prestar contas por gerências de dinheiros públicos, que para facilidade de arrumação e conservação se acomodavam, como réstia de alhos, em estranha mas prática enfiadura de cordel rematado por agulheta. E daí a tão conhecida locução *não entrar em linha de conta* ou *entrar em linha de conta*, ser usada nesses antigos tempos para significar que, por ser duvidoso ou por qualquer outra razão, determinado documento devia ser rejeitado e banido da curiosa pendora contabilística e a verba correspondente não ser carregada em receita ou despesa nos livros apresentados, aceite em toda a sua validade.»
(Virgínia Rau, *A casa dos Contos*, Coimbra, 1951, pág. VIII)

A Assembleia da República aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto,³ que veio reformular o quadro jurídico fundamental do Tribunal de Contas. Assim, na actualidade, o Tribunal de Contas rege-se, basicamente pela Constituição da República Portuguesa⁴ (nomeadamente, pelos seus artigos 101.º, 105.º a 107.º, 110.º, 111.º, 116.º e 117.º, 133.º, 162.º, 164.º, 165.º, 202.º a 206.º, 209.º, 214.º, 216.º, 219.º e 220.º), pela Lei de Organização e Processo mencionada e ainda pelos seguintes instrumentos jurídicos:

Decretos-Leis:

- Decreto-Lei n.º 290/82, de 26 de Julho (Revista do Tribunal de Contas).⁵
- Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio (Emolumentos do Tribunal de Contas).⁶
- Decreto-Lei n.º 72/96, de 12 de Junho (Regime de Incentivos ao Exercício de Funções nas Secções Regionais do Tribunal de Contas).
- Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro

(Estatuto dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas).⁷

Decretos:

- Decreto n.º 27 327, de 15 de Dezembro de 1936 (despesas públicas – mapas).⁸

Portarias:

- Portaria n.º 449/81, de 2 de Junho (microfilmagem de documentos).
- Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro (Quadros de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas e seus Serviços de Apoio Regionais).⁹

Regulamentos:

- Resolução n.º 1/98 – 3.ª Secção – *Normas de funcionamento interno da 3.ª Secção* – aprovada na sessão de 4 de Fevereiro de 1998.
- Resolução n.º 5/98 – 1.ª Secção – *Regulamento interno do funcionamento da 1.ª Secção* – publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 61, de 13 de Março de 1998.
- Resolução n.º 3/98 – 2.ª Secção – *Regulamento da 2.ª Secção* – publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 139, de 19 de Junho de 1998.¹⁰

³ Com as alterações introduzidas pelos art.ºs 82.º e 84.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, pelo art. 76.º da Lei 55-B/2004, de 30 de Dezembro, pelas Leis n.ºs 1/2001, de 4 de Janeiro, 48/2006, de 26 de Agosto e 35/2007, de 13 de Agosto e 35/2007, de 13 de Agosto.

⁴ Redacção dada pela Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro (Quarta Revisão Constitucional)

⁵ Artigo 2.º.

⁶ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

⁷ Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho.

⁸ Vigência parcial. Os artigos 1.º e 2.º foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

⁹ Com as alterações introduzidas pela Portaria 43/2001, de 19 de Janeiro.

¹⁰ Com as alterações introduzidas pelas Resoluções do Tribunal de Contas n.º 2/02, de 18/01 e n.º 3/02, de 05/06.

- Regulamento Interno do Tribunal de Contas, regulamento n.º 4/99, de 14 de Julho, aprovado pelo Plenário Geral, na Sessão de 28 de Junho de 1999, e publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.
- Regulamento de Organização e funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas – Sede, aprovado pelo Despacho n.º 46/2000-GP, de 27 de Abril, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000, com o número 9675/2000.¹¹
- Regulamento de Organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Regionais dos Açores e da Madeira, aprovado pelo Despacho n.º 56//2000-GP, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 142, de 21 de Junho de 2000, com o número 12 736/2000.
- Regulamento da Secção Regional dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 2/2001-GP, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 165, de 18 de Julho de 2001, e na 2.ª Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, n.º 29, de 17 de Julho de 2001.
- Regulamento da Secção Regional da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 3/2001-GP, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 165, de 18 de Julho de 2001, e na 2.ª Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, n.º 132, de 10 de Julho de 2001.

¹¹ Com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 140/00-GP, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 7, de 9 de Janeiro 2001, com o número 292/01 e pelo Despacho n.º 10/01-GP, de 6 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 40, de 16 de Fevereiro, com o número 3340/01, e pelo Despacho n.º 71/03-GP, de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 5, de 7 de Janeiro, com o n.º 284/2004.

AS RECENTES ALTERAÇÕES



Prensa para copiador, datada do início do séc. XX.
Foto: Eduardo Gageiro



Receptáculo de correspondência do séc. XIX.

Marcenaria de Victor de Alcântara Knotz
De mogno polido, pé torneado e corpo central ornado a talha com volutas e palmas

Em 29 de Agosto de 2006, foi publicada a Lei n.º 48/2006, que veio proceder, por alteração à Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto*, a uma nova e importante reforma do Tribunal de Contas, cujos aspectos fundamentais são os seguintes:

- Extensão da responsabilidade financeira a todos os gestores e utilizadores de dinheiros públicos;
- Reforço da fiscalização concomitante, em particular no que se refere aos contratos adicionais no âmbito das empreitadas de obras públicas;
- Aperfeiçoamento do regime de responsabilidade financeira, com a clarificação dos conceitos de alcance, desvio de dinheiros e pagamentos indevidos, bem como com o reforço das exigências formais e substanciais dos relatórios de auditoria;
- Fortalecimento do princípio do contraditório;
- Reforço dos poderes do Ministério Públicos;
- Alargamento da legitimidade para requerer o julgamento de responsabilidades financeiras.

* Com as alterações entretanto introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Actuais instalações da Sede do Tribunal de Contas em Lisboa

A Constituição da República Portuguesa (CRP) inclui o Tribunal de Contas no elenco dos Tribunais, que qualifica como órgãos de soberania – a par do Presidente da República, da Assembleia da República e do Governo.¹²

A sua finalidade constitucional consiste na *fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe*.¹³

Na sequência da Revisão Constitucional de 1989, este Tribunal foi dotado de um novo Estatuto orgânico, que ficou conhecido por Lei de Reforma do Tribunal de Contas, aprovado pela Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro. Em 26 de Agosto de 1997, com a publicação da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), Lei n.º 98/97, aquela Lei veio a ser revogada e, hoje, atentas a Constituição e a Lei de Organização e Processo, caracterizam este Tribunal, fundamentalmente, os seguintes aspectos:

- a) definido como um verdadeiro Tribunal: é-lhe outorgado o estatuto de órgão independente; as suas decisões, em matérias sujeitas à sua jurisdição, são obrigatórias para todas as entidades

públicas e privadas, prevalecendo sobre as de quaisquer outras autoridades, sendo executórias nos termos da lei e sancionáveis os actos ou factos que derem causa à sua inexecução;¹⁴

- b) como garantia da sua independência: é dotado de autogoverno; os seus juízes gozam de inamovibilidade e irresponsabilidade, salvo, quanto a esta, as excepções previstas na lei; as suas decisões fundam-se exclusivamente na Constituição¹⁵ e na lei, sem sujeição a quaisquer ordens ou instruções de outros órgãos de soberania;
- c) como corolário da sua independência: o seu Presidente é nomeado e exonerado pelo Presidente da República, mediante proposta do Governo, tomando posse e prestando compromisso de honra igualmente perante aquele órgão de soberania¹⁶; os seus juízes são recrutados mediante concurso curricular¹⁷, realizado perante um júri constituído pelo Presidente do Tribunal (que preside ao júri), pelo Vice-Presidente, pelo juiz mais antigo e por

¹² V. arts. 110.º, n.º 1; 202.º, n.º 1 e 209.º, n.º 1, alínea c) da CRP.

¹³ V. art. 214.º, n.º 1, da CRP.

¹⁴ V. arts. 203.º e 205.º da CRP e arts. 7.º, n.ºs 1 e 8.º da LOPTC

¹⁵ Nos pleitos submetidos a julgamento, o Tribunal de Contas pode apreciar a inconstitucionalidade das normas que tenha de aplicar, devendo recusar a aplicação das que, segundo o seu próprio juízo, infringjam o disposto na Constituição ou contrariem os princípios nela consignados (artigo 204.º da CRP).

¹⁶ V. arts. 214.º e 133.º, alínea m), da CRP e arts. 16.º e 22.º, n.º 1, da LOPTC.

¹⁷ V. arts. 18.º e 20.º da LOPTC.

dois professores universitários, um de Direito e outro de Economia, Finanças, Organização e Gestão ou Auditoria, estes últimos designados pelo Governo; o Vice-Presidente é eleito pelos seus pares em plenário geral por escrutínio secreto para mandatos de três anos (podendo ser reeleito) e toma posse e presta com-promisso de honra perante o Presidente¹⁸; os juízes¹⁹ são também nomeados pelo Presidente, perante quem igualmente tomam posse e prestam compromisso de honra;²⁰

- d) como corolário do autogoverno: o Tribunal (e as suas Secções Regionais) é dotado de autonomia administrativa, competindo-lhe aprovar o projecto de orçamento anual²¹, apresentar ao Poder Legislativo as sugestões legislativas necessárias ao seu funcionamento e dos seus serviços de apoio e definir as

linhas gerais de organização e funcionamento destes²²; o Presidente dispõe dos poderes administrativos e financeiros necessários à administração e gestão do Tribunal e dos seus serviços de apoio idênticos aos que integram a competência ministerial nos domínios da gestão financeira, dos recursos humanos e dos equipamentos.²³



Medalha do Tribunal de Contas

¹⁸ V. arts. 17.º e 22.º, n.º 2, da LOPTC.

¹⁹ Os juízes do Tribunal de Contas têm honras, direitos, categoria, tratamento, remunerações e demais prerrogativas iguais aos juízes do Supremo Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, em tudo quanto não for incompatível com a natureza do Tribunal, o disposto no Estatuto dos Magistrados Judiciais (artigo 24.º da LOPTC); respondem disciplinarmente perante o Plenário Geral do Tribunal (artigo 25.º da LOPTC); quando em exercício não podem desempenhar qualquer outra função pública ou privada, salvo as funções docentes ou de investigação científica de natureza jurídica não remuneradas (artigo 216.º n.º 3 da CRP); e não podem exercer quaisquer funções em órgãos de partidos, de associações políticas ou de associações com eles conexas, nem desenvolver actividades político-partidárias de carácter público (artigo 27.º da LOPTC). V. ainda, o art. 24.º da LOPTC.

²⁰ V. art. 23.º da LOPTC.

²¹ V. arts. 31.º e 32.º alínea a) da LOPTC.

²² V. arts. 6.º, alínea d), e 32.º alíneas b) e c) da LOPTC.

²³ V.g. art. 33.º da LOPTC.

O Tribunal, na sede, é composto pelo Presidente e por dezasseis juízes, e em cada secção regional, por um juiz, dispondo de serviços de apoio²⁴ indispensáveis ao desempenho das suas funções, tanto na sede como nas Secções Regionais.²⁵

Para a prossecução da sua missão constitucional o Tribunal está, ainda, estruturado em três secções²⁶ na sede, e duas secções de competência genérica²⁷, uma em cada Região Autónoma.

As secções especializadas exercem as seguintes competências:

- a 1.^a Secção exerce as competências de fiscalização prévia, bem como a fiscalização de actos e contratos, podendo, em certos casos, aplicar multas e relevar a responsabilidade financeira;
- a 2.^a Secção tem por finalidade o exercício da fiscalização concomitante e sucessiva de verificação, controlo e auditoria podendo, em certos casos, aplicar multas e relevar a responsabilidade financeira; e

- a 3.^a Secção procede ao julgamento dos processos de efectivação de responsabilidades financeiras e de multa.

Junto do Tribunal de Contas funciona o *Ministério Público*. Actua oficiosamente no âmbito dos poderes que a lei lhe confere, sendo representado pelo Procurador-Geral da República, na sede, que pode delegar as suas funções num ou mais procuradores-gerais adjuntos e, nas Secções Regionais, pelo magistrado para o efeito designado pelo Procurador-Geral.

²⁴ Adiante se referirá a estrutura destes serviços.

²⁵ V. art. 14.º da LOPTC.

²⁶ O número de juízes de cada Secção é definido por deliberação do plenário geral dos juízes do TC. De notar que os juízes da 3.^a Secção devem ser prioritariamente oriundos das magistraturas.

²⁷ V. infra, Secções Regionais.

A Comissão Permanente teve em 2007 a seguinte composição:



Guilherme d'Oliveira Martins
Conselheiro Presidente

Vice-Presidente



Ernesto Cunha
Juiz Conselheiro

1.ª Secção



Pinto Almeida
Juiz Conselheiro

2.ª Secção



Alves Cardoso
Juiz Conselheiro

3.ª Secção



Morais Antunes
Juiz Conselheiro

*Sec. Reg. Açores**



Lobo Ferreira
Juiz Conselheiro

*Sec. Reg. Madeira**



Mota Botelho
Juiz Conselheiro

* Tem assento na Comissão Permanente, com direito a voto, quando esteja em causa matéria da respectiva Secção Regional.

O Tribunal funciona na Sede:²⁸

- em *Plenário Geral*, composto pelo Presidente e por todos os juizes, incluindo os das Secções Regionais, tem lugar sempre que seja necessário decidir sobre assuntos da sua competência e só pode funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros;²⁹
- em *Plenário de Secção* especializada, composto por todos os juizes que lhe forem affectos, e realiza-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o Presidente o convoque, por sua iniciativa ou por solicitação dos respectivos juizes e só pode funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros;³⁰
- em *Subsecções*, apenas para as 1.^a e 2.^a Secções, sendo constituídas por três juizes, sendo um o relator e adjuntos os dois seguintes na ordem anual de precedência, e só podem funcionar e deliberar com a totalidade dos seus membros, sob a presidência do Presidente que só vota em caso de empate;³¹
- em *Sessões de Visto* compostas por dois juizes, tendo lugar todos os dias úteis, mesmo durante as férias judiciais, só podendo funcionar com a presença dos seus dois membros.³²

Para o funcionamento do Tribunal de Contas concorre ainda a Comissão Permanente, presidida pelo Presidente e constituída pelo Vice-Presidente e por um juiz de cada Secção, eleito pelos seus pares por um período de três anos, cujas reuniões são secretariadas pelo Director-Geral, sem direito a voto. Têm, ainda, assento nesta Comissão, com direito a voto, os juizes das Secções Regionais, sempre que esteja em causa matéria da respectiva competência.

A Comissão é convocada pelo Presidente e tem competência consultiva e deliberativa nos casos previstos na lei (cfr. art. 76.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Este órgão, em caso de urgência, pode exercer as competências do Plenário Geral, com excepção das seguintes: a aprovação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado, o exercício do poder disciplinar sobre os juizes e a fixação de jurisprudência em recurso extraordinário.

Nas duas Secções Regionais, reúne, ainda, um

²⁸ V. art. 71.º da LOPTC.

²⁹ V. arts. 71.º, n.º 2 e 72.º, n.os 1 e 4, da LOPTC.

³⁰ V. arts. 71.º, n.º 3 e 72.º, n.os 2 e 4, da LOPTC.

³¹ V. arts. 71.º, n.º 4 e 73.º, n.º 2, da LOPTC.

³² V. arts. 71.º, n.º 5 e 73.º, n.º 3, da LOPTC.

Colectivo, constituído pelo Presidente do Tribunal e pelos juizes de ambas as Secções Regionais, com vista à aprovação do parecer anual sobre as contas da respectiva Região Autónoma.³³

Nos demais casos, cada Secção Regional funciona apenas com o respectivo juiz, participando, porém, nos processos de fiscalização prévia e sucessiva, em sessão ordinária semanal, com a assistência obrigatória do Ministério Público e com a participação, como assessores, do sub-diretor-geral e do auditor coordenador ou, nas suas faltas ou impedimentos, dos respectivos substitutos legais.³⁴

O colectivo que aprova o relatório e parecer sobre as contas das Regiões Autónomas funciona e delibera com a totalidade dos respectivos membros, sob a presidência do Presidente, que só vota em caso de empate.³⁵

No que respeita ao modo de exercício da sua acti-

vidade, o Plenário Geral do Tribunal elabora o *programa trienal*, até 30 de Outubro do ano imediatamente anterior ao início do triénio, sendo o das Secções Regionais elaborado, autonomamente, pelo respectivo juiz, constando em anexo ao *programa trienal* da sede. Trata-se de programas onde se

definem os objetivos e as linhas de orientação estratégica e as acções de fiscalização e controlo a efectuar pelo Tribunal durante aquele período de tempo.³⁶

De acordo com o programa trienal, a 1.^a e 2.^a Secções aprovam, até 15 de

Dezembro de cada ano, os respectivos programas anuais, dos quais devem constar as relações dos organismos ou serviços a fiscalizar nesse ano ou dispensados de fiscalização.³⁷

Por outro lado, é também elaborado, pelo Presidente do Tribunal, um *relatório anual*, que é aprovado pelo Plenário Geral e apresentado ao



Composição do Plenário Geral

³³ V. art. 42.º, n.º 1, da LOPTC.

³⁴ V. arts. 105.º, 106.º e 107.º da LOPTC.

³⁵ V. art. 73.º, n.º 2, da LOPTC.

³⁶ V. art. 37.º da LOPTC.

³⁷ V. arts. 38.º e 40.º da LOPTC.

Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas (no que concerne à respectiva Secção Regional) até ao dia 31 de Maio do ano seguinte àquele a que respeita.³⁸

Além de constituir um indispensável instrumento de gestão, a par do aludido *programa trienal*, aquele *relatório*, que é ainda publicado no jornal oficial, constitui, também, um meio privilegiado de dar a conhecer aos cidadãos e aos seus órgãos representativos as acções realizadas pelo Tribunal em cada ano.³⁹

³⁸ V.g. art. 43.º da LOPTC.

³⁹ V.g. art. 9.º, n.º 2, alínea c), da LOPTC.

Como já se referiu, o Tribunal tem por missão constitucional a fiscalização da legalidade financeira e o julgamento das contas públicas. Tais atribuições são realizadas através de uma jurisdição própria que abrange: no âmbito material (*lato sensu*), o poder de controlo financeiro em toda a ordem jurídica portuguesa; no âmbito territorial, todo o território nacional e o estrangeiro; no âmbito pessoal, em geral, todas as entidades que administram dinheiros públicos (independentemente da sua natureza jurídica) e, em especial, os serviços e organismos que integram a Administração Pública – central, regional e local autárquica – inclusive as empresas públicas, as empresas de capitais maioritariamente públicos e as privatizações.^{40 41}

O Tribunal de Contas assegura, ainda, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia, de acordo com o direito aplicável e em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu.⁴²

Para o exercício das suas atribuições, o Tribunal dispõe de poderes funcionais ou competência, que a lei distribui pelas diversas *instâncias* de funcionamento.

⁴⁰ V. arts. 1.º, 2.º, 4.º e 5.º da LOPTC.

⁴¹ V. arts. 1.º, 3.º e 4.º da Lei n.º 14/96, de 20 de Abril.

⁴² V. art. 5.º, n.º 1, alínea h), da LOPTC.

Assim, atento o enquadramento fornecido pela Constituição da República e pela Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, para além de algumas competências de natureza meramente instrumental ou acessória (onde pontuam, a título exemplificativo, as competências consultiva e regulamentar), o Tribunal dispõe de competências fundamentais que, tendo em conta o critério funcional, podem distinguir-se em:⁴³

- a) competências relativas à fiscalização prévia: visto;
- b) competências relativas à fiscalização concomitante: de auditoria a actos ou contratos e à actividade financeira antes de encerradas as gerências;
- c) competências relativas à fiscalização sucessiva: de verificação interna e externa de contas e de auditorias à gestão financeira; e
- d) competência relativa à efectivação da responsabilidade financeira: reintegratória e/ou sancionatória e de aplicação de multas.

A competência atinente ao exercício da fiscalização prévia ou *a priori* é exercida mediante a *concessão ou a recusa do visto* nos actos jurídicos a ela sujeitos ou através de *declaração de conformidade*.⁴⁴

⁴³ V. art. 5.º da LOPTC.

⁴⁴ V. arts. 44.º e 83.º da LOPTC.

O *visto* consiste no exame da legalidade financeira de certos actos (tipificados na lei) da Administração Pública, bem como de outras entidades elencadas no n.º 1 do artigo 2.º da LOPTC⁴⁵, que é feito pelo Tribunal antes da sua execução, constituindo, por isso, condição ou pressuposto da produção dos seus efeitos financeiros.⁴⁶

A competência para a *concessão do visto* é exercida pela 1.ª Secção em *sessões diárias de visto*, cabendo à subsecção decidir nos casos em que houver fundamento de *recusa de visto* ou não se verifique acordo dos juizes de turno na secção diária do visto. A fim de assegurar a unidade do direito, quando a importância jurídica da questão, a sua novidade, as divergências suscitadas ou outras razões ponderosas o justifiquem, o Presidente pode alargar a discussão e votação da deliberação aos restantes juizes, sendo essa deliberação publicada no *Diário da República*, se o Tribunal assim o entender.⁴⁷

A *declaração de conformidade* será feita pelos Serviços de Apoio do Tribunal e terá lugar apenas nos casos em que não haja dúvidas sobre a

legalidade do acto ou contrato, gozando dos mesmos requisitos de exequibilidade referidos para o visto.⁴⁸

Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a competência para o exercício da fiscalização prévia cabe às respectivas Secções Regionais, de cujas decisões cabe recurso para o plenário da 1.ª Secção.⁴⁹

A fiscalização prévia incide sobre actos jurídicos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras directas ou indirectas⁵⁰, documentados nos termos da lei, e tem por finalidade e critério verificar a legalidade financeira, entendida esta como obediência ao bloco das disposições legais aplicáveis (sejam de Direito Financeiro, sejam de outros ramos de Direito) potenciadoras da produção de efeitos jurídico-financeiros desses actos.⁵¹

A fiscalização concomitante, da competência da 1.ª Secção, dirige-se aos actos e contratos dos serviços e organismos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia⁵², bem como à execução de contratos visados e a competência da 2.ª Secção incide sobre a actividade financeira exercida antes do encerramento da respectiva gerência.⁵³

⁴⁵ “Entidades de qualquer natureza criadas pelo Estado ou por quaisquer outras entidades públicas, para desempenhar funções originaria-mente a cargo da Administração Pública, com encargos suportados por transferência do orçamento da entidade que as criou, sempre que daí resulte a subtracção de actos e contratos à fiscalização do Tribunal de Contas”.

⁴⁶ V. art. 45.º da LOPTC.

⁴⁷ V. art. 15.º, n.º 1 alínea a) da LOPTC.

⁴⁸ V. art. 45.º, n.º 1, da LOPTC.

⁴⁹ V. arts. 105.º, n.º 1, e 106.º, da LOPTC.

⁵⁰ V. arts. 5.º, n.º 1, al. c) e 46.º, n.º 1 da LOPTC.

⁵¹ V. art. 44.º, n.ºs 1 e 2 da LOPTC.

⁵² V. arts. 38.º, n.º 1 alínea b) e 49.º, n.º 1 alínea a) da LOPTC.

⁵³ V. art. 49.º, n.º 1 alínea b) da LOPTC.

A fiscalização sucessiva ou *a posteriori* consubstancia-se em operações e actos de apreciação.⁵⁴

A principal modalidade dos actos de simples apreciação consiste no *Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado* e nos *pareceres sobre as contas das Regiões Autónomas*, cuja emissão compete, no primeiro caso, ao Plenário Geral do Tribunal e, no segundo, a um Colectivo que para o efeito se reúne na sede de cada Secção Regional.⁵⁵

Esta competência de apreciação também pode exercer-se através da verificação de contas e da realização de auditorias, nomeadamente nas matérias em que o Tribunal tem competência para verificar as contas das entidades sujeitas ao seu controlo com vista a efectuar a avaliação dos respectivos sistemas de controlo interno, apreciando a legalidade, eficiência e eficácia da sua gestão financeira e assegurando a fiscalização da participação nacional nos recursos próprios comunitários e da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia.⁵⁶

A competência para a verificação externa e para a homologação da verificação interna é exercida pela 2.ª Secção.⁵⁷

⁵⁴ V. art. 50.º da LOPTC.

⁵⁵ Respectivamente arts. 41.º e 42.º da LOPTC.

⁵⁶ V. arts. 5.º, n.º 1, alínea h), 53.º, 54.º e 55.º da LOPTC.

⁵⁷ V. arts. 15.º, n.º 1 alínea b) e 78.º da LOPTC.

À 3.ª Secção cabe o julgamento dos processos de efectivação das responsabilidades financeiras e ainda o julgamento dos recursos das decisões proferidas em 1.ª instância na sede e nas regiões autónomas, bem como os recursos em matéria emolumentar.⁵⁸

A responsabilidade financeira, que é efectuada em processos tipicamente jurisdicionais, pode assumir as formas de responsabilidade financeira *reintegratória* ou de responsabilidade *sancionatória ou punitiva*.^{59 60}

A responsabilidade *reintegratória* é efectuada mediante a instauração de *processos de julgamento de contas*,⁶¹ em caso de alcance, de desvio de dinheiros ou outros valores, de pagamentos indevidos e de infracções de que resulte a obrigação de indemnizar, bem como a não arrecadação de receitas, neste caso desde que com dolo ou culpa grave, e traduz-se na condenação

⁵⁸ V. arts. 15.º, n.º 1 alínea c) e 79.º da LOPTC.

⁵⁹ Nos casos sujeitos à apreciação do Tribunal vigora o princípio do contraditório, de acordo com o qual àqueles sobre quem recai a suspeita da prática de uma infracção financeira é assegurado o direito de ser ouvido antes da formulação de juízos públicos, devendo as alegações, respostas ou observações dos responsáveis ser expressamente apreciadas nos documentos em que sejam comentadas ou nos actos que os julguem ou sancionem.

⁶⁰ V. arts. 57.º e segs. e 79.º da LOPTC.

⁶¹ Os *processos de julgamento de contas* visam tornar efectivas as responsabilidades financeiras evidenciadas em relatórios de verificação externa de contas.

dos responsáveis na reposição nos cofres do Estado das importâncias abrangidas pela infracção, competindo o exercício desta competência à 3.^a Secção.⁶²

No âmbito da responsabilidade financeira reintegratória o Tribunal avalia o grau de culpa de harmonia com as circunstâncias do caso, tendo em consideração as competências do cargo ou a índole das principais funções de cada responsável, o volume dos valores e fundos movimentados, o montante material da lesão dos dinheiros ou valores públicos, o grau de acatamento de eventuais recomendações do Tribunal e os meios humanos e materiais existentes no serviço, organismo ou entidade sujeitos à sua jurisdição.^{63 64}

A responsabilidade *sancionatória ou punitiva*⁶⁵ é efectivada mediante a instauração de *processos de julgamento de responsabilidade financeira* nos casos em que ocorrem infracções financeiras previamente tipificadas na lei e traduz-se na aplicação de *multas* de natureza não criminal, para as quais a lei fixa um limite mínimo e um limite máximo e manda graduar o seu montante em função da gravidade do facto e as suas consequências, o grau

de culpa, o montante material dos valores públicos lesados ou em risco, o nível hierárquico dos responsáveis, a sua situação económica e a existência de antecedentes.^{66 67 68}

Note-se, porém, que a efectivação da responsabilidade financeira, em qualquer das suas formas, não prejudica a efectivação da responsabilidade criminal e disciplinar a que igualmente haja lugar.⁶⁹ Por outro lado, são puníveis com a pena correspondente ao crime de desobediência qualificada os responsáveis que, depois de condenados para em prazo razoável procederem à entrega ao Tribunal, de contas ou de outros documentos, persistam na posição de não cumprimento daquelas determinações, cabendo ao Ministério Público a instauração do respectivo procedimento no tribunal competente.⁷⁰

⁶² Em 1.^a instância são decididos por um só juiz, havendo recurso das decisões deste para o plenário da 3.^a Secção.

⁶³ Em caso de negligência, o Tribunal pode reduzir ou relevar a responsabilidade em que houver incorrido o infractor.

⁶⁴ V. arts. 59.º e segs. da LOPTC.

⁶⁵ V. arts. 65.º e segs. da LOPTC.

⁶⁶ Ao julgar a responsabilidade financeira, o Tribunal de Contas detém o poder de, justificadamente, reduzi-la ou relevá-la quando o infractor tenha agido com negligência, cfr. art. 64.º, n.º 2, da LOPTC.

⁶⁷ A efectivação da responsabilidade sancionatória não impede a efectivação simultânea da reintegratória, verificados que sejam os pressupostos de ambas. Daí que a aplicação de multas não impeça que simultaneamente se determine a efectivação das reposições devidas, cfr. art. 65.º, n.º 5, da LOPTC.

Além disso, quando não haja dolo dos responsáveis, o Tribunal pode converter a reposição em pagamento de multa de montante pecuniário inferior, cfr. art. 65.º, n.º 6 da LOPTC.

⁶⁸ A negligência é sempre punida sendo, porém, neste caso, o máximo da multa aplicável reduzido a metade, cfr. art. 65.º, n.º 4 da LOPTC.

⁶⁹ V. art. 59.º, n.º 1 da LOPTC.

⁷⁰ V. art. 68.º da LOPTC.

De acordo com o disposto no art. 9.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, os actos produzidos pelo Tribunal estão, em regra, sujeitos ao princípio da publicidade. Aí se estabelece o regime da sua publicação, atendendo à sua natureza.

Assim, são publicados na I Série-A do *Diário da República* os acórdãos do Tribunal de Contas que fixem jurisprudência e na II Série do mesmo Jornal Oficial o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, o Relatório Anual de Actividades do Tribunal, as instruções e regulamentos do Tribunal, os valores e as relações das entidades dispensadas de fiscalização prévia em cada ano e as que serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos e contratos dispensados de fiscalização prévia e, finalmente, os relatórios e decisões que o Tribunal entenda deverem ser publicados.⁷¹

São também publicitados, com periodicidade mensal, os despachos proferidos pelo Ministério Público que declarem não requerer procedimento jurisdicional, isto é, visem o arquivamento de

processos de efectivação de responsabilidades financeiras.

Do mesmo modo, são publicados no respectivo jornal oficial os seguintes actos das Secções Regionais: o relatório e parecer sobre as contas das respectivas Regiões Autónomas, as instruções e regulamentos, os valores e as relações das entidades dispensadas de fiscalização prévia e as que serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos e contratos dispensados de fiscalização prévia e ainda os relatórios e decisões que o Tribunal entenda deverem ser publicados.⁷²

Relativamente aos processos para julgamento na 3.ª Secção, é afixada semanalmente a respectiva tabela de julgamentos a efectuar, funcionando as sessões desta Secção de porta aberta durante a leitura da decisão de cada processo. Após a sessão é afixada a tabela com o sentido da decisão.⁷³

Quanto aos demais actos, o Tribunal goza da faculdade de decidir sobre a sua publicação, após a notificação das entidades interessadas.

Também são veículos de publicitação dos actos do Tribunal a *Revista do Tribunal de Contas* (de publicação semestral) e o *web site* www.tcontas.pt

⁷¹ A Resolução n.º 1/98 - 3.ª Secção, de 4 de Fevereiro de 1998, determina que a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, no último dia útil de cada semana, procede à afixação, no átrio do Tribunal de Contas, da tabela de processos para julgamento na 3.ª Secção, relativas à sessão plenária e às audiências de julgamento em 1.ª instância. As sessões desta Secção são públicas. No entanto, apenas poderão ser efectuadas gravações e/ou captação de imagens e som quando devidamente autorizadas por quem presidir à audiência.

⁷² V. art. 9.º, n.ºs 1 e 2, da LOPTC.

⁷³ V. art. 9.º, n.º 3, da LOPTC.

Como corolário da sua independência e autogoverno, o Tribunal de Contas dispõe de Serviços de Apoio técnico e administrativo, constituídos pelo Gabinete do Presidente e pela Direcção-Geral, incluindo os Serviços de Apoio das Secções Regionais. A organização e estrutura da Direcção-Geral, incluindo os Serviços de Apoio das Secções Regionais, encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, publicado ao abrigo do artigo 30.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

De acordo com o artigo 5.º daquele Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, a competência material, a organização e o funcionamento dos Serviços de Apoio são definidos por regulamento interno aprovado por despacho do Presidente do Tribunal, sob proposta do Director-Geral e tendo em conta as linhas gerais de organização e funcionamento aprovados pelo Plenário Geral do Tribunal.

No decurso do ano 2000, a Comissão Permanente do Tribunal aprovou a Resolução n.º 1/00 – CP, onde são definidas as linhas anuais de organização e funcionamento dos Serviços de apoio técnico e administrativo.

Subsequentemente, através do Despacho n.º 46/00-GP, de 27 de Abril de 2000, (com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 140/00-GP, de 20 de Dezembro, 10/01-GP, de 6 de

Fevereiro) e 71/03-GP, de 18 de Dezembro foi aprovado o Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Sede).

Nessa medida, tendo por missão assegurar o apoio técnico-operativo e instrumental ao Tribunal de Contas, a Direcção-Geral está estruturada em duas grandes áreas: a de **apoio técnico-operativo** e a **instrumental**.

A área de **apoio técnico-operativo** que executa as suas funções de natureza operativa na dependência funcional directa dos juízes conselheiros, encontra-se estruturada do seguinte modo:

- **Nove Departamentos de Auditoria (DA)**

Os Departamentos de Auditoria estão especializados num ou mais domínios de controlo consoante a área de responsabilidade a que estão afectos, garantindo assim o apoio técnico-operativo às actividades de fiscalização concomitante e sucessiva da 2.ª Secção, dependendo funcionalmente do Juiz Conselheiro da respectiva área.

As áreas de responsabilidade a que estão adstritos os nove Departamentos de Auditoria são:

- DA I Execução do OE – Despesa, Dívida Pública e Património Financeiro;
- DA II Execução do OE – Receita, Benefícios Fiscais, Património Imobi-

- liário, Operações de Tesouraria e Ministério das Finanças;
 - DA III Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), Funções Económicas e Fundos Comunitários;
 - DA IV Funções Gerais da Soberania e Ambiente;
 - DA V Ciência, Inovação e Ensino Superior, Educação, Cultura e Desporto;
 - DA VI Saúde;
 - DA VII Segurança Social, Trabalho, Emprego e Formação Profissional – incluindo a execução do orçamento da Segurança Social e Parecer sobre a Conta da Segurança Social;
 - DA VIII Administração Local e Sector Público Empresarial Autárquico. Tribunal de Contas;
 - DA IX Sector Público Empresarial e das Despesas de Pessoal e de Funcionamento da Administração Central.
- O **Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC)** que tem por missão a verificação interna das contas prestadas ao Tribunal, nos termos da lei, cabendo-lhe ainda a análise dos relatórios oriundos dos órgãos de controlo interno,

bem como de participações, exposições, queixas ou denúncias relacionadas com a função de controlo sucessivo do Tribunal.

- O **Departamento de Controlo Prévio e Concomitante (DCPC)** que assegura o apoio técnico-operativo às actividades de fiscalização prévia e concomitante da 1.ª Secção do Tribunal.
- O **Departamento de Consultadoria e Planeamento (DCP)** que tem por missão assegurar as funções de natureza consultiva de estudo e de investigação para apoio aos sistemas de fiscalização e controlo, de apoio ao planeamento das actividades e às relações internacionais do Tribunal, a gestão e tratamento da informação jurídico-financeira.

A área de **apoio instrumental** compreende os seguintes departamentos:

- O **Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP)** que tem por missão a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais afectos ao Tribunal de Contas e à sua Direcção-Geral.
- O **Departamento de Gestão e Formação de Pessoal (DGP)** que assegura a gestão de recursos humanos de acordo com os instrumentos previsionais e as orien-

tações definidas superiormente e planeia e executa os programas de formação.

- O **Departamento de Sistemas de Tecnologias de Informação (DSTI)** que é responsável pela concepção e permanente adaptação dum sistema integrado de gestão e informação no Tribunal e Direcção-Geral e pelos respectivos suportes informáticos.
- O **Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI)** que tem por missão assegurar a organização e gestão do sistema integrado de Arquivos do Tribunal de Contas e respectiva Direcção-Geral, bem como a organização e gestão da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação.
- O **Departamento das Relações Externas (DRE)** cuja missão é assegurar o apoio no âmbito das relações externas, tanto de âmbito nacional como comunitário e internacional, bem como as relações com os meios de comunicação social.
- A **Secretaria do Tribunal (ST)** que garante o apoio administrativo e processual inerente ao funcionamento do Plenário Geral, da Comissão Permanente e das Secções especializadas, e gere o sistema de gestão de entidades.

Na dependência do Director-Geral funcionam ainda:

- O **Gabinete de Auditoria Interna (GAI)** que é o serviço de auditoria interna de apoio à gestão através do acompanhamento, com independência técnica, da organização e funcionamento da Direcção-Geral.
- O **CEMAC – Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo.**

No que respeita às Secções Regionais dos Açores e da Madeira, a organização dos respectivos Serviços de Apoio foi definida pelo Despacho n.º 56/2000-GP, de 7 de Junho.

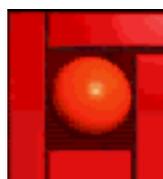
RELAÇÕES EXTERNAS



EUR SAI



OLACEFS



ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS

O Tribunal de Contas de Portugal estabelece relações de colaboração e cooperação com os restantes órgãos de soberania, bem como com os órgãos do Sistema de Controlo Interno.

Também as relações internacionais têm vindo a ser desenvolvidas e reforçadas, tanto em termos bilaterais como multilaterais.

1. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1.1. Relações com o Parlamento

Nos termos da Constituição e da Lei, o Parlamento constitui o destinatário privilegiado da actividade do Tribunal de Contas.

Esta realidade surge desde logo evidenciada no facto de, nos termos da Constituição da República, o Parlamento só poder tomar a Conta Geral do Estado mediante Parecer do Tribunal de Contas.⁷⁴

Na verdade, e embora se trate de um acto tipicamente consultivo, o Parecer do Tribunal de Contas constitui um importante instrumento de

análise da Conta do Estado, na medida em que contém uma apreciação da respectiva actividade financeira, que culmina com a emissão de um juízo sobre a regularidade e a legalidade da execução orçamental, bem como sobre a economia, a eficiência e a eficácia da gestão efectuada e a fiabilidade dos sistemas de controlo interno.

No âmbito desta sua actuação, o Tribunal assiste tecnicamente o Parlamento.

Em moldes idênticos se coloca a relação de colaboração que entre estes dois órgãos pode surgir ao abrigo do n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 98/97, o qual consagra a possibilidade de o Tribunal comunicar ao Parlamento as informações por ele obtidas, quer durante a execução orçamental quer até ao momento da publicação da Conta Geral do Estado. Ainda no âmbito da execução do Orçamento do Estado, e tendo em vista um maior estreitamento das relações com o Parlamento, principal destinatário da actividade do Tribunal, a Lei prevê que aquele Órgão possa solicitar ao Tribunal « *relatórios intercalares sobre os resultados da fiscalização do Orçamento ao longo ano, bem como a prestação de quaisquer esclarecimentos necessários à apreciação do Orçamento do Estado e do relatório sobre a Conta Geral do Estado* », ⁷⁵ ou, ainda, « a

⁷⁴ Cfr. al. d) do art. 162.º da CRP.

⁷⁵ Nos termos do n.º 3 do art. 36.º da LOPTC.

⁷⁶ Conforme previsto no n.º 4 do art. 11.º da LOPTC.

*comunicar-lhe informações, relatórios ou pareceres relacionados com as respectivas funções de controlo financeiro».*⁷⁶

Fora do domínio estrito da execução orçamental, o Parlamento também pode solicitar ao Tribunal a realização de auditorias à actividade desenvolvida por qualquer das entidades, públicas ou privadas, sujeitas aos seus poderes de controlo.⁷⁷

Igualmente importante é a participação do Tribunal de Contas na elaboração de projectos legislativos de matéria financeira mediante a solicitação pelo Parlamento de pareceres de carácter consultivo.⁷⁸

1.2. Relações com o Executivo

Outro dos órgãos de soberania com o qual o Tribunal de Contas tem especiais relações é o Governo. Com efeito, prevê a Lei que, a solicitação deste, o Tribunal possa realizar, a qualquer momento, auditorias de qualquer tipo ou natureza a determinados actos, procedimentos ou aspectos da gestão financeira desenvolvida por quaisquer das entidades sujeitas aos seus poderes de controlo.⁷⁹ Por outro lado, e à semelhança do que acontece no

âmbito das suas relações com o Parlamento, o Tribunal pode ser chamado pelo Governo a pronunciar-se, mediante a emissão de parecer, sobre o conteúdo de projectos legislativos de natureza financeira.

O Tribunal pode ainda, por sua iniciativa, propor ao Governo a adopção das medidas legislativas que considere necessárias ao exercício das suas competências.⁸⁰

1.3. Relações com o Ministério Público

Em conformidade com o disposto na Constituição da República⁸¹ e na respectiva Lei Orgânica do Ministério Público, prevê a Lei n.º 98/97 a intervenção deste Órgão junto do Tribunal de Contas, representado, na Sede, pelo Procurador-Geral da República (que pode delegar as suas funções num ou mais dos procuradores-gerais adjuntos), e, nas Secções Regionais, pelo magistrado para o efeito designado pelo Procurador Geral da República, o qual é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo seu substituto legal.⁸²

O Ministério Público intervém oficiosamente nas 1.ª e 3.ª Secções, devendo ser-lhe entregues, con-

⁷⁷ Cfr. al. g) do n.º 1 do art. 5.º e n.º 1 do art. 55.º, ambos da LOPTC.

⁷⁸ Cfr. n.º 2 do art. 5.º da LOPTC.

⁷⁹ Cfr. al. g) do n.º 1 do art. 5.º da LOPTC.

⁸⁰ Cfr. al. d) do art. 6.º da LOPTC.

⁸¹ Cfr. n.ºs 1 e 2 do art. 29.º da LOPTC.

⁸² Cfr. art. 21.º do Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado pelo Despacho n.º 46/00-GP, de 27 de Abril.

forme dispõe o n.º 4 do art. 29.º da Lei n.º 98/97, «*todos os relatórios e pareceres aprovados na sequência de acções de verificação, controlo e auditoria*»; e pode assistir às sessões da 2.ª Secção, devendo ser-lhe previamente dado conhecimento dos processos, a fim de poder emitir parecer sobre a legalidade das questões neles levantadas.

Recorde-se que o Ministério Público detém, em primeira linha, a competência para requerer julgamento para efectivação de responsabilidades financeiras, sendo que as demais entidades investidas desta competência – os órgãos de controlo interno (Inspecções, Auditorias), em relação aos respectivos relatórios; e os órgãos de direcção, superintendência e tutela sobre os visados, no caso de relatórios do Tribunal de Contas – só o podem fazer subsidiariamente, isto é, quando o Ministério Público não requeira o julgamento.

Nesta medida, a relação do Tribunal de Contas com o Ministério Público assume uma especial e significativa relevância.

Para assegurar o apoio técnico e administrativo necessário ao exercício da competência do Ministério Público, e mediante solicitação do mesmo, a Direcção-Geral destaca pessoal e presta outros apoios específicos, nomeadamente, a elaboração de estudos e pareceres.⁸³

⁸³ Cfr. n.ºs 1 e 2 do art. 29.º da LOPTC.

1.4. Relações com os órgãos de controlo interno

O controlo da actividade financeira pública é igualmente exercido por outras instâncias de controlo, enquanto entidades externas relativamente às entidades fiscalizadas mas integrantes do conceito e da acção de controlo interno da Administração.

Este tipo de controlo está legalmente estruturado por forma a ser tecnicamente independente. Contudo, e porque se encontra dependente do poder executivo, o qual está comprometido, em parte, com essa gestão pública, não é propriamente independente perante o Estado e a sociedade civil. Nestes termos, torna-se imperioso que sejam clarificadas e delimitadas as funções inerentes ao Tribunal de Contas e aos órgãos de controlo interno, de modo a que a actividade de controlo do primeiro possa ser enquadrável pela complementaridade dos segundos, obtendo-se ganhos de eficácia e racionalidade nesse amplo controlo financeiro global, que tende para um sistema integrado e coordenado.

Tendo em vista este objectivo, a Lei n.º 98/97 estabelece um quadro de relacionamento com os órgãos de controlo interno, cujos aspectos essenciais são os seguintes⁸⁴:

⁸⁴ Cfr. art. 21.º do Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado pelo Despacho n.º 46/00-GP, de 27 de Abril.

- A comunicação ao Tribunal de Contas dos seus programas anuais e plurianuais de actividades e respectivos relatórios de actividades;
- O envio dos relatórios das suas acções de fiscalização sempre que contenham matéria de interesse para a acção do Tribunal, compreendendo a obrigação de, nesses relatórios, concretizar, nos termos definidos no art. 12.º da LOPTC, as situações geradoras de eventuais responsabilidades;
- A realização de acções a solicitação do Tribunal, tendo em conta os critérios e objectivos por este fixados.

Importa ainda ter presente que, a partir das alterações introduzidas na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, os órgãos de controlo interno passaram a ter direito de acção, embora com carácter subsidiário, no domínio dos processos de julgamento de contas e de responsabilidade financeira.

O Presidente do Tribunal de Contas assume o papel de coordenador na promoção do intercâmbio de informações quanto aos respectivos programas anuais e plurianuais de actividades e na harmonia de critérios de controlo externo e interno.⁸⁵

⁸⁵ Nos termos do n.º 3 do art. 11.º da LOPTC.

2. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.1. Relações com outras ISC estrangeiras

Especialmente na última década, o Tribunal de Contas tem desenvolvido relações com instituições nacionais de controlo com o objectivo de estabelecer colaboração recíproca, confrontar sistemas e permutar experiências no domínio dos métodos e procedimentos de controlo financeiro. A Lei n.º 98/97, no n.º 3 do seu art. 11.º, veio, aliás, sublinhar a importância dessa articulação e cooperação ao inserir as acções do Tribunal num sistema de controlo ao nível nacional e comunitário, sem prejuízo da sua independência face às demais instituições.

Estas exigências são tão mais fortes quanto a complexidade, as mutações e a dimensão da actividade financeira pública nos Estados de hoje, na qual relevam as experiências de controlo de cada país, bem como as relações, a cooperação e o intercâmbio mútuo, académico e técnico entre as Instituições Superiores de Controlo.

Deste modo, no âmbito internacional, o Tribunal de Contas tem mantido relações bilaterais com instituições congêneres dos Estados membros da União Europeia e com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa,

mantendo igualmente contactos regulares com outras instituições de controlo externo da América Latina, da Europa de Leste e do extremo oriente. O Tribunal de Contas tem ainda cooperado com os órgãos de controlo financeiro da NATO, da OCDE e da UEO e, ainda, com o Banco Mundial.

2.2. Relações com organizações internacionais de controlo financeiro

O Tribunal de Contas tem igualmente desenvolvido relações com organizações internacionais de controlo financeiro.

Através da troca de ideias, experiências, informações e a realização de acções conjuntas aos níveis internacional e comunitário visa-se, no fundo, contribuir para que o Tribunal de Contas, através do exercício das suas funções, possa contribuir para uma melhor vida financeira pública.

O Tribunal de Contas é membro de diversas organizações internacionais, sendo, nomeadamente:

- Membro fundador da organização de âmbito mundial das Instituições Superiores de Controlo Financeiro – *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI) – criada em 1953, integrando, actualmente, o Conselho Directivo desta Organização e sendo agente de ligação

relativamente ao objectivo 1 do Plano Estratégico 2005-2010 da mesma;

- Membro fundador da Organização das ISC's da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;⁸⁶
- Membro fundador da *European Organization of Supreme Audit Institutions* (EUROSAI, criada em 1990, sendo actualmente membro observador do seu Conselho Directivo;
- Membro associado da *European Organization of Regional Audit Institutions* (EURORAI);
- Membro aderente da *Organization Latino Americana y Del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores* (OLACEFS);
- Membro da *European Evaluation Society* (EES), desde 1995.

O Tribunal de Contas é também auditor das seguintes organizações internacionais:

- Organizações Científicas Europeias de Biologia Molecular;
- Agência Espacial Europeia (ESA).

⁸⁶ Da qual fazem igualmente parte as ISC de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe.

OS JUÍZES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS



Modelo de colar, aprovado pelo plenário geral do Tribunal de Contas em 10 de Março de 1998, que os juízes conselheiros (incluindo os jubilados) e procuradores-gerais adjuntos usam em ocasiões especiais.

Guilherme d'Oliveira Martins

Conselheiro Presidente



Nasceu em 1952. Casado. 3 filhos
Licenciado e Mestre em Direito pela Faculdade de
Direito da Universidade de Lisboa

Funções actuais

Presidente do Tribunal de Contas
Presidente do Centro Nacional de Cultura
Professor Catedrático Convidado da Universidade
Lusíada

Funções exercidas

Ministro da Presidência (2000-2002)
Ministro das Finanças (2001-2002)
Ministro da Educação (1999-2000)
Secretário de Estado da Administração Educativa
(1995-1999)
Deputado à Assembleia da República (II, III, VI, VII,
IX, X e XI Legislaturas)
Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS (X e
XI Legislaturas)
Vice-Presidente da Comissão Nacional da UNESCO
(1988-1994)

Presidente da SEDES – Associação para o
Desenvolvimento Económico e Social (1985-1995)
Assessor Político da Casa Civil do Presidente da
República (1985-1991)

Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças (1979)
Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa (1977-
-1985)

Secretário-Geral da Comissão Portuguesa da
Fundação Europeia da Cultura

Membro da Convenção para o Futuro da Europa
Presidente do Steering Committee do Conselho da
Europa que elaborou a Convenção de Faro sobre o
valor do Património Cultural na sociedade
contemporânea (27 de Outubro de 2005)

Condecorações

Grande Oficial Ordem do Infante D. Henrique
Comendador da Ordem de Isabel a Católica
(Espanha)
Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul (Brasil)
Oficial da Ordem da Legião de Honra (França)

Principais obras publicadas

- Lições sobre a Constituição Económica Portuguesa (2 volumes)
- Oliveira Martins, uma Biografia
- Ministério das Finanças – Subsídios para a sua História no Bicentenário da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
- Escola de Cidadãos (2 edições)
- Portugal – Instituições e Factos (edições em inglês, francês e chinês)
- O Enigma Europeu
- Educação ou Barbárie?
- Audácia de País Moderno – Educação 1999-2000
- Constituição Económica Portuguesa – Ensaio Interpretativo (com António L. de Sousa Franco)
- Oliveira Martins, um Combate de Ideias
- O essencial sobre Oliveira Martins
- Que Constituição Para a União Europeia?
- O Novo Tratado Constitucional Europeu
- Europa, Portugal e a Constituição Europeia (coordenação científica)
- Portugal, Identidade e Diferença – Aventuras da Memória
- A Lei de Enquadramento Orçamental. Anotada e Comentada (com Guilherme Waldemar d'Oliveira Martins e Maria d'Oliveira Martins)
- O Novo Tratado Reformador Europeu. Tratado de Lisboa – o Essencial.

João Pinto Ribeiro*



Conselheiro

Nasceu a 4 de Setembro de 1938.

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto em 1961. Após cumprir o Serviço Militar Obrigatório na Armada (1961/64), exerceu funções docentes na referida Faculdade de Economia, que iniciou em 1964, por concurso público, como Encarregado de Curso e, mais tarde, como equiparado a Professor Auxiliar, tendo leccionado, entre outras, as cadeiras de Finanças Públicas e Economia Pública até 1980; desde essa data regeu na Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto a disciplina de Finanças Públicas. Nestas actividades docentes publicou Lições ou proporcionou textos escritos de orientação para os alunos.

A partir de 1981 exerceu funções de Direcção no Banco de Portugal, que representou em diversas conferências e negociações internacionais, designadamente nas negociações de adesão de Portugal ao Banco Africano de Desenvolvimento

(1983), de 1984-87 nas conferências de Genebra do “Conselho sobre Comércio e Desenvolvimento” e “7.ª Conferência sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD VII”.

Exerceu funções de Administrador Delegado dos Portos do Douro e Leixões (1980-81), Presidente das Comissões de Fiscalização do Instituto Nacional de Seguros (1979-82) e do Instituto de Seguros de Portugal (1982-86). Membro da Comissão de Verificação do Banco Europeu de Investimento (1987-1993) e Presidente em 1989-90 e 1992-93. Foi Secretário de Estado do Orçamento do IV Governo Constitucional; Auditor do Curso de Defesa Nacional em 1985.

Desde 1987, exerce funções de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas. Eleito Vice-Presidente da 2.ª Secção (Fiscalização Sucessiva) em Setembro de 1993, cargo que exerceu até Fevereiro de 1997. Foi Presidente em exercício no Tribunal de 11/10/95 a 02/12/95.

Como principais actividades desenvolvidas no Tribunal, salientam-se:

* Colocado na 2.ª Secção

- relator dos Pareceres do Tribunal sobre as Contas Gerais do Estado desde a conta de 1983;
- participação em Conferências e Reuniões relacionadas com o Tribunal, no país e no estrangeiro;
- acções de cooperação técnica do Tribunal nos domínios da Conta Geral do Estado com instituições congéneres da CPLP (Cabo Verde e Moçambique).

No exercício das demais actividades profissionais que exerceu participou igualmente, com regularidade, em Congressos, Colóquios e Seminários, tendo publicado diversos estudos e trabalhos, em especial, nos domínios das Finanças Públicas e da Economia Monetária.

É membro da Associação Fiscal Portuguesa, da “International Fiscal Association” e do “International Institute of Public Finance”.

Ernesto Luís Laurentino da Cunha*



Conselheiro Vice-Presidente

1. Nasceu a 10 de Setembro de 1953.
2. É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1976. Desempenhou funções como técnico superior e consultor-jurídico na Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros (1976-1977), na Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Pescas (1977-1979) e na Direcção-Geral do Tesouro (1979-1981); como director de serviços na Direcção-Geral do Património (1981-1985) e como subdirector-geral e director-geral no Tribunal de Contas (1986-1990).
3. É desde 17 de Setembro de 1990 Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, tendo desde essa data desempenhado funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, como juiz residente e Presidente da respectiva Comissão Instaladora até 28 de Fevereiro de 1994.
4. Como juiz residente assegurou as sessões diárias de visto e a presidência das sessões se-

manais da Secção Regional. Enquanto relator foi responsável pela elaboração do Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira (durante o seu mandato foi emitido o primeiro parecer sobre a Conta da Região) e, pelo julgamento/parecer de/sobre as contas da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e, em geral, pela fiscalização prévia, sucessiva e concomitante de contratos, actos originadores de despesa, contas (certificação e julgamento de infracções, programas de investimento e, pela auditoria de gestão à actividade financeira e operacional dos serviços da Administração Regional Autónoma e Autárquica sediada na Região. Como presidente da comissão instaladora assegurou a presidência e a direcção do órgão colegial responsável pela gestão financeira (orçamental de tesouraria e patrimonial) e de recursos humanos, no âmbito das competências próprias e no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Presidente do Tribunal.

* Colocado na 3.ª Secção

5. Em 3 de Março de 1994 foi colocado por permuta, na 2.ª Secção do Tribunal de Contas tendo sido responsável pela fiscalização sucessiva, auditoria e verificação de contas dos serviços e organismos do Ministério da Saúde, Mar, Defesa e dos Programas dos Investimentos do Plano.
6. Em 1 de Agosto de 1997, foi designado pelo Conselho do Atlântico Norte, sob proposta do Governo Português, para um mandato de 4 anos, como membro do International Board of Auditors for Nato. Nessa qualidade foi responsável pela auditoria financeira operacional e de boa gestão ao Comando Aliado Europeu (CAE/ACE, envolvendo contas consolidadas de um total de 2 comandos regionais e onze subcomandos em todo o território europeu, num total de despesa pública entre 20 a 22 biliões BF, incluindo as intervenções da NATO na Bósnia e no Kosovo, e as entidades de natureza não governamental que asseguravam os serviços de acção social nos diferentes comandos, agências civis, militares e de produção logística da NATO. Foi igualmente responsável pela auditoria financeira, operacional e de boa gestão à agência de produção logística responsável pela gestão dos oleodutos NATO em todo o território europeu, envolvendo quatro divisões nacionais, França Bélgica Alemanha e Holanda num total de despesa pública de 7 biliões BF.
- 6.1 Em 1 de Agosto de 1999, sob proposta unânime dos seus pares foi designado também pelo Conselho do Atlântico Norte, para um mandato de 2 anos, Presidente (Chairman) daquele órgão internacional de auditoria externa e independente da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO), tendo terminado o seu mandato em 31 de Agosto de 2001.
- 6.2 Nessa qualidade teve a responsabilidade pela supervisão da preparação do relatório anual de actividades do Board of Auditors relativos a 1999 e 2000, do plano estratégico a médio prazo (2000-2004 e do relatório especial ao Conselho do Atlântico Norte sobre as limitações de recursos humanos para aquele órgão de auditoria externa e independente da NATO prosseguir as suas missões, particularmente no que diz respeito à auditoria da boa gestão, e que veio a merecer acolhimento favorável do Conselho e do Comité de Orçamento Civil, relativamente às propostas de alargamento ao quadro do pessoal (dotações de auditores).
- 6.3 Sob a sua presidência e por proposta sua o Board of Auditors decidiu realizar duas importantes auditorias operacionais e da

boa gestão a dois significativos projectos de investimento, ainda durante as fases de planeamento desenvolvimento e posteriormente implementação.

6.3.1 Foi o caso das auditorias ao novo sistema informático da NATO (que envolveu a produção de vários relatórios intercalares e de um relatório final, tendo em alguns casos o Comité de Orçamento Militar determinado a suspensão de execução dos projectos até que fossem supridas as deficiências assinaladas e adoptadas as adequadas providências correctivas).

6.3.2 Foi também o caso da auditoria à construção do novo edifício sede da NATO.

6.3.3 Em ambos os casos o Board recorreu pela primeira vez sob proposta sua ao recurso a consultores externos especializados em gestão de projectos informáticos e em gestão de projectos de obras públicas.

6.3.4 Relativamente à auditoria de gestão à construção do novo edifício sede foi para o efeito convidado pelo Secretário Geral da NATO, Lord Robertson

of Port Ellen a apresentar perante o Conselho do Atlântico Norte os respectivos termos de referência, na sua vertente de auditoria financeira anual (certificação de contas) e de auditorias operacionais adequadas aos diferentes ciclos de gestão do projecto e com identificação dos diferentes tipos de consultadoria externa que se justificavam para as diferentes fases do mesmo.

6.3.5 Igualmente assegurou em estreita articulação com a Direcção Geral de Administração e Pessoal da NATO e com envolvência activa de todos os membros do Board e das respectivas chefias operacionais de primeiro e segundo nível a reorganização dos serviços de apoio administrativo e de secretariado.

6.4 O Secretário Geral da Nato Lord Robertson of Port Ellen avaliou o seu desempenho nos seguintes termos:

“Your period of service as Chairman has been marked by important developments in the Organization, and under your leadership the Board has begun to reorganise and modernise accordingly. At this time I should like to take the opportunity to convey to you how much your professional approach to the de-

manding workload, your efficient management style and your ability to pursue and reach consensus have been appreciated at all levels."

7. Em 1 Agosto de 2002 reassumiu funções no Tribunal de Contas, tendo sido colocado na 2.^a Secção com responsabilidade da fiscalização sucessiva, auditoria e verificação de contas da área da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Desporto.
8. Em 10 de Outubro de 2002 assumiu as funções de Vice-Presidente do Tribunal de Contas, cargo para o qual foi eleito em 07.10.02.
9. Em Maio de 2004 foi colocado na 3.^a Secção do Tribunal.
10. É autor dos seguintes estudos:

"A importância do controlo da gestão patrimonial pelo Tribunal de Contas na efectivação da responsabilidade financeira dos agentes activos patrimoniais públicos", publicado no n.º 1 da Revista "Patrimonium", Julho de 1997, pág. 11 a 42 *"As implicações da Integração Europeia no âmbito da Actividade do Tribunal de Contas de Portugal"*, conferência apresentada no Seminário Internacional de Controlo Externo organizado pelo Tribunal de Contas da Bahia, de 3 a 6 de Setembro de 1995.

"Estabilidade e Crescimento: Os dilemas das

políticas de consolidação orçamental e os desafios dos Tribunais de Contas no Século XXI", apresentado no seminário Luso-Espanhol dos Tribunais de Contas de Espanha e de Portugal, realizado em Léon, em 23 de Setembro 2004.

Documentos preparatório do *Plano Trienal do Tribunal de Contas 2005-2007*

- I Volume – Fase de definição de objectivos estratégicos: 1. Apresentação; 2. Missão do Tribunal de Contas; 3. Evolução do ambiente externo e exigências colocadas à acção do Tribunal de Contas; 4. Breve caracterização do ambiente interno do Tribunal de Contas; 5. Breve avaliação da execução do Plano Trienal 2002-2004; 6. Visão 2007; 7. Objectivos Estratégicos; 8. Linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento dos objectivos estratégicos (de parceria com o Conselheiro José Luís Pinto Almeida).
- II Volume – Anexos: I. Notas de fundamentação das linhas de orientação estratégicas (144 pág. da sua exclusiva responsabilidade); II. Dados relativos ao universo do controlo do Tribunal de Contas; III. Quadros de fundamentação da avaliação de execução do Plano Trienal 2002-2004. Março de 2004.

11. Participou nos trabalhos preparatórios de

elaboração da Lei 86/89, de 8 de Setembro (anterior Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e da Lei 98/97, de 26 de Agosto (actual Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

de Empresas, Anotada, Petroni, 1976; *Manual da Propriedade Horizontal*, Petroni, 1978, 1.ª ed., 1979, 2.ª ed.; *O Tribunal de Contas e o Controlo das Despesas Públicas*, 1984, in Rev. Adm. Públ.; *O Controlo do Tribunal de Contas das Comunidades*, 1989, in Rev. Trib. Contas Port.; *O Tribunal de Contas das Comunidades*, 1992, in Rev. COMPETIR; *Gestão e Controlo dos Fundos Estruturais Comunitários e do Fundo de Coesão*, 1994, in Boletim da IGF. *Participação do Sector Privado no Controlo Financeiro Público e nas Privatizações, em Portugal*, 1996, in Rev. Trib. Contas Port. e in Revista de Direito Público; *O Sistema Nacional de Controlo Financeiro*, UAL, 1997; *Finanças Públicas – Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos*, UAL, 1998, 1.ª ed.; 2000, 2.ª ed. revista e aumentada; *A Situação Portuguesa do Controlo Externo dos Dinheiros Públicos (1998) in Colectânea de Estudos de homenagem a Francisco Lucas Pires*, UAL, 1999; *Um Tribunal de Contas para o Séc. XXI, in Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas*, TC 2000; *Subsídios para a Modernização da Auditoria Pública em Portugal – Auditoria e Auditores Públicos*, UAL, 2002; *Finanças Públicas: Gestão, Controlo e Auditoria dos Dinheiros Públicos*, UAL, Dezembro de 2006 – 3.ª ed. Reescrita, actualizada e aumentada (distribuidora *Quid Juris*). Participou, ainda, como conferencista, em numerosos seminários, em Portugal e no estrangeiro. Foi agraciado com a “GRAND CROIX de

l’Ordre de Mérite du Grand-Duché de Luxembourg”. Actualmente é Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas Português, no qual é responsável pelo Sector de Auditoria do Sector Público Empresarial, das concessões e empresas concessionárias, bem como das Entidades Reguladoras e das Despesas de Funcionamento da Administração Central Directa incluindo os Gabinetes Ministeriais. É ainda Professor de Finanças Públicas na Universidade Autónoma de Lisboa e no Instituto de Estudos Superiores Militares, exercendo a actividade docente, a título gracioso.

José Fernandes Farinha Tavares*



Conselheiro

- Nascimento – 06 de Junho de 1956.
- Mestre em Direito (Ciências Jurídico-Políticas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Conselheiro do Tribunal de Contas.
- Director-Geral do Tribunal de Contas, desde 6 de Fevereiro de 1995 até à presente data, sendo, por inerência, Presidente do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas.
- Anteriormente, exerceu o cargo de Director do Gabinete de Estudos do Tribunal de Contas.
- Responsável, desde 1986, pelas Relações Comunitárias e Internacionais do Tribunal de Contas, em especial, com a INTOSAI, EUROSAI, OLACEFS, FEE, EES, CPLP, Banco Mundial, OCDE e NATO.
- Docente Universitário nas áreas da Administração Pública e Direito Administrativo e das Finanças Públicas e Direito Financeiro.
- Exerceu funções em gabinetes ministeriais.
- Presidente e vogal de conselhos fiscais de empresas do ex-Grupo BFE.
- Coordenador da *Revista do Tribunal de Contas*.
- Fundador e Director da *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente* (Revista criada em 1994).
- Conferencista em vários colóquios, congressos e seminários, em Portugal e no estrangeiro.
- Colaborador do *Conselho Económico e Social*.
- Autor de diversas publicações, com especial incidência nas áreas de Administração Pública e Direito Administrativo, Finanças Públicas e Direito Financeiro.
- Membro do *International Institute of Public Finance*.
- Membro do Conselho Consultivo da *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal* (IDEFF-FDL).
- Membro do Conselho Científico da *RFFP – Revue Française de Finances Publiques*.
- Membro do Conselho Consultivo da *Revista de Direito Regional e Local* (Universidade do Minho);
- Membro da *Comissão de Fiscalização do Instituto Universitário Europeu* (2002-2006);

* Exerce as funções de Director-Geral do Tribunal de Contas

- Presidente do Conselho de Fiscalização da Agência Espacial Europeia.

Condecorações:

- Grande Oficial da Ordem do Mérito (República Portuguesa);
- Comendador da Ordem de Rio Branco (Brasil)
- Grande Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União do Brasil;
- Colar de Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmin (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Brasil);)
- Acto honorífico n.º 3/96 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – Brasil;
- Medalha de Mérito Ministro Miguel Seabra Fagundes (Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON).

BIBLIOGRAFIA:

“Da delegação de poderes em Direito Administrativo”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 18, 1984; “Revogação anulatória («ex tunc») de uma nomeação. Reembolso dos emolumentos do Tribunal de Contas (Parecer)”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 19, 1984, pags. 25 e segs; “O Tribunal de Contas português no contexto comunitário”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de*

Contas, n.º 28, 1986; “Estudo da organização da Administração Pública portuguesa face às Comunidades Europeias”, in *Boletim Trimestral do Tribunal de Contas*, n.º 27, 1986, e em *O Municipal* (n.º 74 – Março 87); *Metodologia para a detecção de fraudes (co-autor com Lídio de Magalhães)*, trabalho publicado pelo Tribunal de Contas espanhol em edição especial referente ao Encontro Internacional de Sevilha, de 1988; *Participação permanente na Revista do Tribunal de Contas – Capítulo “Relações Comunitárias e Internacionais”*; *Tribunal de Contas – Legislação Anotada com índice remissivo*, Almedina, Coimbra, 1990 (com Lídio de Magalhães); *Direito Administrativo – Bibliografia*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1991; *Tribunal de Contas*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1991 (co-autoria – Maria da Graça Hespanha e Maria da Conceição Lopes); “Algumas reflexões sobre a Administração Pública portuguesa e sua reforma” in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 9, 1991; *Introdução a Tribunais de Contas e Instituições Congéneres em Diferentes Países*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1992 (com António de Sousa Franco); *Administração Pública e Direito Administrativo – Para o seu estudo e compreensão*, Almedina, Coimbra, 1992; *Tribunal de Contas – Tradição e Modernidade*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1993 (Participação); “Orçamento”, in *DJAP*, Vol. VI, 1994, (com António de Sousa Franco),

actualizado em 2006 por Guilherme d' Oliveira Martins e José F.F. Tavares, com a colaboração de Alexandra Pessanha; *Participação na publicação O sistema de controlo sucessivo do Tribunal de Contas*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1994; "Organização administrativa e ambiente. A Organização administrativa portuguesa actual no domínio do ambiente", in *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente*, n.º 1, Junho, 1994 (com António Lorena de Sêves); *Direito Administrativo. Colectânea de Legislação*, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa, 1995 (co-autoria com Manuel Freire de Barros); *Participação na colectânea de legislação As Contas na História*, ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995; *Administração Pública e Direito Administrativo, Guia de estudo*, 2.ª Edição (revista), Almedina, Coimbra, 1996; *Estudos Jurídico-Políticos*, Ed. UAL, Lisboa, 1996 (*Federalismo e União Europeia; Eleições, partidos políticos e cidadãos eleitores; Relações inter-subjectivas Estado – institutos públicos*); *Estudo sobre o Código do Procedimento Administrativo e as suas implicações para o Tribunal de Contas (parecer n.º 6-GE/92)*, com Manuel Freire Barros; "Tribunal de Contas", in *DJAP*, Vol. VII, Lisboa, 1996, e in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 25, Jan./Jun. 1996; "A tutela administrativa sobre as autarquias locais. Necessidades de mudança (?)", in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 25, Jan./Jun. 1996; "Direito do

Ambiente, Administração Pública e garantias de legalidade e dos particulares", in *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente*, n.º 4, Dezembro, 1995, e in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 25, Jan./Jun. 1996; *Administração, fiscalização e responsabilidade – Alguns aspectos relativos ao Tribunal de Contas e à Administração Pública*, in "Congresso da ATAM", 1996; "Sistema nacional de controlo: controlo interno e controlo externo", in *Revista do Tribunal de Contas*, n.º 26, Jul./Dez. 1996; e *As freguesias e o Tribunal de Contas*, Lisboa, 1996; *Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, Índice Analítico*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1997; *Administração, controlo, avaliação e responsabilidade*, Lisboa, 1997; *Auditorias operativas – Enquadramento geral e casos práticos (Comunicação ao Congresso Euro-americano de Tribunais de Contas – Ouro Preto, 5-7 de Março de 1998) – co-autoria*; *O Tribunal de Contas. Do Visto, em especial – Conceito, natureza e enquadramento na actividade de administração*, Almedina, Coimbra, 1998; *O recurso contencioso do acto administrativo «independentemente da sua forma»*. Notas sobre a génese e a evolução da alteração constitucional de 1982, Lisboa, 1998 (homenagem in memoriam ao Prof. Doutor Francisco Lucas Pires); *Recensão sobre A protecção da propriedade privada pelo Direito Internacional Público*, Almedina, Coimbra, 1998, de Fausto

Quadros, in RJUA, n.º 9, Junho, 1998. SISPLAN – Sistema de Planeamento do Tribunal de Contas, Lisboa, 1999 (Coordenação); Linhas de evolução do Tribunal de Contas nos últimos 25 anos, Lisboa, 1999; Recensão sobre A nova dimensão do Direito Administrativo. O Direito Administrativo. O Direito Administrativo português na perspectiva comunitária, Almedina, Coimbra, 1999, de Fausto Quadros, in RJUA, n.º 10, Dez.º 1998; Recensão sobre A nova dimensão do Direito Administrativo. O Direito Administrativo. O Direito Administrativo português na perspectiva comunitária, Almedina, Coimbra, 1999, de Fausto Quadros, in RJUA, n.º 10, Dez.º 1998; Recensão sobre O procedimento administrativo de avaliação de impacto ambiental. Para uma tutela preventiva do Ambiente, Almedina, Coimbra, 1998, de Luís Filipe Colaço Antunes in RJUA, n.º 10, Dez.º 1998; A gestão de recursos humanos na Administração Pública. Algumas reflexões sobre o papel do Tribunal de Contas, Lisboa, 1999; Finanças Públicas e Gestão Orçamental. Programa e elementos de estudo, Lisboa 1999; 2.ª ed. 2000; 3.ª ed. 2001; 4.ª ed. 2002; 5.ª ed. 2003; A fiscalização prévia do Tribunal de Contas e o recurso contencioso do acto administrativo (anotação ao Acórdão do STA – 1.ª Secção, de 16-12-97), in Cadernos de Justiça Administrativa, Dezembro 1999; Synthèse de l'appréciation de la Thèse pour le doctorat en Droit

de Stephanie Flizot «Les relations entre les Institutions Supérieures de Contrôle Financier et les pouvoirs publics dans les pays de l'Union européenne – contributions à la théorie général des institutions supérieures de contrôle des finances publiques», Université Jean Moulin Lyon III, Dezembro, 1999; Direito Administrativo Europeu. Programa e elementos de estudo, Lisboa 1999; 2.ª ed. 2000; 3.ª ed. 2001; As responsabilidades na gestão pública – seu enquadramento, Lisboa, 2000; O Tribunal de Contas e o Controlo do sector público empresarial, Lisboa, 2000, in Eduardo Paz Ferreira (org.), Estudos sobre o novo regime do sector empresarial do Estado, Almedina, Coimbra, 2000; Finanças Europeias. Programa e elementos de estudo, Lisboa, 2000; Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente. Programa e elementos de estudo, Lisboa, 2000/2001 (co-autoria); Reflexões sobre o conceito, a natureza e o regime das recomendações do Tribunal de Contas, Lisboa, 2000; Administração Pública e Direito Administrativo. Guia de estudo, 3.ª Edição, Almedina, Coimbra, 2000; A revogação de acto constitutivo de direitos no contexto de um procedimento de concurso público com vista à celebração de contrato de empreitada de obra pública sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas (Anotação ao Acórdão do STA – 1.ª secção, de 16 de Fevereiro de 2000 – P. 42432), «in»

Cadernos de Justiça Administrativa, 2001; “Revista do Tribunal de Contas” – Notas sobre a sua origem e evolução. Lisboa, 2001; A função da transparência e do controlo na luta contra a corrupção, Lisboa, 2001; Gestão pública, cidadania e cultura da responsabilidade, Lisboa, 2002; Legislação do contencioso administrativo, ed. UAL, Lisboa, 2003; As Instituições Supremas de Controlo das Finanças Públicas e a Cooperação Internacional, Lisboa, 2002; Finanças Locais. Programa e elementos de estudo, Lisboa, 2003; Estudos de Administração e Finanças Públicas, Almedina, Coimbra, 2004; A ponderação de interesses na gestão pública vs. gestão privada, in Estudos Jurídicos e Económicos em Homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco, Ed. FDL, Coimbra Editora, 2006; A evolução do sistema financeiro português no Século XIX, in Revista do Tribunal de Contas, n.º 45, Jan./Jun., 2006; Reco-mendações do Tribunal de Contas – Conceito, natureza e regime, in Revista do Tribunal de Contas, n.º 46, Jul./Dez., 2006; As finanças públicas na Europa – Portugal (co-autoria com Guilherme d'Oliveira Martins), in Gilbert Orsoni (org.), Les finances publiques en Europe, Economica, Paris, 2007; O futuro da auditoria pública e da obrigação de prestação de contas na União Europeia (Conferência por ocasião do XXX Aniversário do Tribunal de Contas Europeu –

Luxemburgo, 18 de Outubro de 2007; Questões estruturais das finanças públicas na actualidade, Lisboa, 2008; Os contratos públicos e a sua fiscalização pelo Tribunal de Contas, Lisboa, 2008.

Gestão do Inquérito (U.C.L.A.F. – Unidade de Luta Anti-Fraude da União Europeia – 14 a 16 de Março de 1996); “Os órgãos de Controlo Externo e o Combate à Corrupção” (1.º Congresso Internacional da Associação de Entidades Oficiais de Controlo Público do MERCOSUL – 29 de Novembro a 2 de Dezembro); “Interfaces do Sector das Obras Públicas” (Ordem dos Engenheiros – 1.ª Jornadas de Direcção e Gestão da Construção, Lisboa, 23.10.01).

Manuel Henrique de Freitas Pereira*



Conselheiro

Nasceu a 26 de Outubro de 1946, em Creixomil-Guimarães.

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto; Mestre em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Diplomado com o “Curso de Finanças Públicas” do Fundo Monetário Internacional.

Ingressou nos quadros do Ministério das Finanças (Direcção-Geral dos Impostos) em Maio de 1974, integrando o Centro de Estudos Fiscais desde 1978, onde fez toda a carreira técnica até à categoria mais elevada – a de Investigador Economista, que detém desde 1993. Foi Subinspector-Geral da Inspeção-Geral de Finanças (1984-1988), onde reorganizou e dirigiu a Inspeção de Serviços Tributários, e Director do Centro de Estudos Fiscais, desde Agosto de 1993 até Janeiro de 1998. No Centro de Estudos Fiscais coordenou a elaboração de numerosas propostas legislativas, emitiu pareceres sobre a

aplicação da lei a casos concretos, muitos dos quais foram transformados em doutrina administrativa e representou o País em numerosas reuniões e eventos internacionais, em especial no quadro da OCDE e da União Europeia, tendo presidido à negociação ou renegociação técnica de numerosos acordos para evitar a dupla tributação, designadamente com os seguintes países: Brasil, Cabo Verde, China, Dinamarca, Índia, Maurícias, Noruega, Países Baixos, Paquistão, Singapura e Venezuela. No Tribunal de Contas, exerce funções, na sequência de concurso público de admissão, desde Janeiro de 1998, estando colocado na 2.ª Secção. Tem sido desde então o juiz responsável pela área da segurança social, qualidade na qual foi o relator dos Pareceres do Tribunal sobre as Contas da Segurança Social referentes aos exercícios de 1997 e seguintes. No triénio 2005-2007 foi também Coordenador do Parecer sobre a Conta Geral do Estado. Coordenou a elaboração do “Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas (Vol. I)”, aprovado pelo Tribunal em 1999 e

* Colocado na 2.ª Secção

coordena actualmente a preparação do seu Vol. II, relativo a auditoria financeira. Foi ainda, por eleição do Plenário Geral, Presidente da Comissão de Informática do Tribunal de Contas de 1999 a 2002. Integrou a delegação do Tribunal de Contas de Portugal a várias reuniões internacionais tendo igualmente assegurado a sua representação no Comité de Normas de Auditoria da INTOSAI.

É Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, onde lecciona desde 1979, tendo tido a seu cargo as disciplinas de "Auditoria", "Fiscalidade" e "Gestão Fiscal", da Licenciatura em Gestão e a de "Gestão Fiscal" no MBA/Mestrado em Gestão. Tem igualmente assegurado a direcção científica ou leccionação em Cursos de Pós-Graduação na sua Universidade e em outras instituições de ensino superior e integrado júris de provas de doutoramento e de mestrado. Assegura actualmente a direcção científica e pedagógica do Curso de Pós-Graduação em Gestão Fiscal do ISEG. Tem ainda proferido conferências a convite das mais variadas instituições técnicas e científicas, quer no País quer no estrangeiro.

Foi, entre outras funções de estudo e investigação, membro da Comissão de Normalização Contabilística (1983-1984), vogal da Comissão de Reforma Fiscal (1984-1988), em cujo âmbito foi relator do

projecto de Código do IRC, Vice-Presidente da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal (1994-1996) e Presidente da Comissão de Reavaliação dos Benefícios Fiscais (1997-1998).

Foi ainda, entre outros cargos, Presidente do Conselho Fiscal do Banco Nacional Ultramarino, SA, Presidente do Conselho Fiscal da BPA-Seguros de Vida, SA e Presidente do Conselho Fiscal da Tabaqueira – Empresa Industrial de Tabacos, SA.

É membro da Associação Fiscal Portuguesa (de cujo Conselho Científico faz parte), da "International Fiscal Association" e do "International Institute of Public Finance".

Tem algumas dezenas de trabalhos publicados, no País e no estrangeiro, em especial nas áreas da fiscalidade e das finanças públicas. É, designadamente autor da "Fiscalidade", 2.^a ed., Almedina, Coimbra, 2007.

Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia*



Conselheira

Nasceu em 10 de Abril de 1956, em Bragança.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, 1982.

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, 1976.

Exerceu funções técnicas e de consultadoria no Ministério das Finanças e na Secretaria Regional das Finanças dos Açores de 1977 a 1986.

Contadora-geral na SRTCA de 31.05.86 a 31.12.87 e na DGTC de 1988 a 2000.

Presidente do Conselho Administrativo, membro da Comissão Instaladora e Assessora do Juiz Conselheiro na SRTC de 31.05.86 a 31.12.87.

No âmbito da União Europeia foi membro do "Comité de la Taxe Sur la Valeur Ajoutée" do "Comité FEDER" e do "Comité de Politique Regional".

Autora e co-autora de publicações na área de

Finanças Públicas Regionais, Finanças Locais, Auditoria e Controlo Financeiro.

Nomeada, a título definitivo, Juíza Conselheira do Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2000.

* Colocada na 2.ª Secção

José de Castro Mira Mendes*



Conselheiro

Nasceu a 22 de Dezembro de 1950.

Licenciado em Finanças (1973) pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa; Mestre em Gestão de Empresas (MBA) pela Universidade Nova de Lisboa (1988).

Iniciou as suas actividades profissionais em 1970, tendo assumido responsabilidades progressivamente acrescidas na gestão de empresas privadas dos sectores industrial e de seguros.

Desempenhou, até 1986, nomeadamente funções de Director, de Gerente e de Administrador, fundamentalmente nas áreas comercial e financeira.

Em 1986, ingressou nos quadros das Instituições europeias. Inicialmente, exerceu as funções de Auditor no Tribunal de Contas Europeu, depois as de Relator orçamental, como Administrador Principal, na DGXIX-Orçamento da Comissão Europeia (1989/

/91) e, finalmente, as de Chefe de Divisão (1991/2000), de novo no Tribunal de Contas Europeu. Acedeu aos citados cargos por concursos, documentais e por provas, tendo-se a sua actividade centrado nas áreas orçamental, contabilística e, sobretudo, na auditoria externa das finanças da União Europeia, nos domínios da agricultura, das pescas e dos fundos estruturais.

Lecciona e é regente, desde 1999, da disciplina de "Auditoria das Organizações Não Empresariais" do curso de Mestrado em Auditoria e Contabilidade da Universidade Aberta de Lisboa.

Desde Novembro de 2000, exerce funções de Juiz Conselheiro.

* Tribunal de Contas Europeu, desde Janeiro de 2007

Ribeiro*

Armindo Sousa
Ribeiro*



Conselheiro

Nasceu a 9 de Março de 1948, em Viana do Castelo. Mestre em Gestão (MBA) pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, licenciou-se em Economia pela Universidade do Porto, após ter concluído o curso de Contabilista pelo ex-Instituto Comercial do Porto. Percorreu toda a carreira técnica da Inspeção-Geral de Finanças e foi Subinspector-Geral da Inspeção de Empresas.

Frequentou diversas acções de formação profissional na Inspeção-Geral de Finanças e no exterior, designadamente na Inspeção-Geral de Finanças de França, nas instituições das Comunidades Europeias, no Instituto de Administração Pública em Maastricht, em empresas internacionais de auditoria, no Instituto Nacional de Administração e na Universidade Nova.

Exerceu funções de autoridade de supervisão do mercado de valores mobiliários como Auditor-Geral do Mercado de Títulos. Foi Director-Geral do

Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas (GAFEEP) e Presidente do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP).

Docente universitário nas áreas da gestão e da contabilidade foi Auditor do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, Presidente do Conselho de Auditoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Presidente da Comissão de Fiscalização da Empresa Pública de Abastecimento de Cereais (EPAC), Revisor Oficial de Contas (ROC) da Empresa Pública das Águas Livres (EPAL) e formador, designadamente na CEGOC, na Associação Comercial de Lisboa, nas áreas de gestão e fiscalidade.

Participou nos congressos trienais da Câmara e Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, várias vezes como orador convidado, bem como em congressos da IOSCO (Internacional Organization of Securities Commissions), e em diversas Comissões internas (MF) e interministeriais para a integração europeia. Representou Portugal em Comités e Grupos de

* Colocado na 2.ª Secção

Trabalho na Comissão e no Conselho das Comunidades Europeias, designadamente no Comité Consultivo dos Recursos Próprios Comunitários e no Grupo de Alto Nível para o Mercado de Capitais. Nomeado pelo Conselho de Ministros das Comunidades Europeias, foi membro do Tribunal de Contas Europeu (Luxemburgo), numa primeira fase, especialmente responsável pelo controlo da agricultura, pescas, medidas veterinárias e recursos próprios provenientes do açúcar e da isoglucose. Depois foi encarregado do controlo da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e dos domínios financeiro e bancário, designadamente do Banco Europeu de Investimento (BEI), Instituto Monetário Europeu (IME), Banco Central Europeu (BCE), e Fundo Europeu de Investimentos.

Incorporou o grupo "*déclaration d'assurance*" (DAS), responsável pela apresentação da certificação de contas das Comunidades Europeias.

Participou na selecção de auditores internacionais para a EUROPOL bem como na selecção dos candidatos a representantes, junto do TCE, das Instituições Superiores de Controlo dos Estados Membros, designadamente da Bélgica, da Finlândia, da França, da Irlanda, do Luxemburgo e de Portugal.

Eleito membro do Conselho de Auditoria da EUROPOL com sede em Haia, exerceu aquelas funções para além de terminado o mandato de juiz no Tribunal de Contas Europeu.

Representou o Tribunal de Contas Europeu (TCE) em reuniões de instituições supramas de controlo (SAI's) do MERCOSUL e da Organização Latino-americana e das Caraíbas de Entidades de Fiscalização Superior (OLACEFS). Pela parte do TCE, negociou o Acordo Tripartido entre o TCE, Banco Europeu de Investimento (BEI) e a Comissão Europeia.

Tem artigos publicados nas revistas da Inspecção-Geral de Finanças e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sobre assuntos comunitários. Proferiu discursos públicos e deu entrevistas aos órgãos de comunicação social sobre aspectos do mercado de capitais (instrumentos financeiros) reestruturação do mercado e dos mecanismos de supervisão no mercado de valores mobiliários. Produziu intervenções da mesma natureza sobre o financiamento estruturante da economia portuguesa e sobre instituições financeiras do domínio comunitário: Banco Europeu de Investimento, Banco Central Europeu, Fundo de Garantias e Fundo Europeu de Investimento bem como diversa documentação (lições) de apoio a cursos ministrados no âmbito da gestão e fiscalidade da actividade transportadora e outros relacionados com a introdução do IVA em Portugal. Teve intervenções públicas no Parlamento Europeu, no âmbito dos trabalhos de que foi relator e foi conferencista convidado pelos Tribunais de Contas

do Brasil e do Uruguai no âmbito da Cooperação entre o Tribunal de Contas Europeu e os Tribunais de Contas dos Estados membros do MERCOSUL. Organizou sessões temáticas a visitantes do Tribunal de Contas Europeu, a nível parlamentar ou de instituições superiores de controlo de Estados membros e de Países terceiros. Realizou sessões de apresentação dos relatórios anuais do Tribunal de Contas Europeu levados a cabo com a colaboração logística do Tribunal de Contas de Portugal.

Proferiu conferências sobre a execução orçamental e a defesa dos contribuintes, designadamente na Associação Comercial e no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Recebeu menções de Louvor pelo Comandante da Região Militar de Angola, pelas qualidades pessoais e relevantes serviços prestados em Cabinda, zona de acção daquela Região Militar; de reconhecimento do Conselho da União, pelos eminentes serviços prestados como membro do Tribunal de Contas Europeu; de reconhecimento do Conselho da União pelos importantes serviços prestados como membro eleito do *"Joint Audit Committee"* da EUROPOL e foi condecorado com a Grã Cruz da Ordem de Mérito do Luxemburgo.

Foi Defensor do Contribuinte e Director-Geral dos Impostos e, nesta última qualidade, Presidente do Conselho de Administração Tributária, Presidente

do Conselho de Administração do Fundo de Estabilização Tributária e membro do Conselho Directivo do Centro Interamericano de Administrações Tributárias bem como representante de Portugal em vários congressos e reuniões internacionais de administrações tributárias, designadamente na Bolívia (Cochabamba), Espanha (Madrid e Sevilha), Estónia (Talin), França (Paris), Irlanda (Dublin), México (Cancún) e em Portugal (Lisboa), com intervenções na qualidade de orador e moderador.

Desde 23 de Março de 2001 é Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

Amável Dias Raposo*



Conselheiro

Nasceu a 25 de Novembro de 1946.

Formação em Filosofia (4 anos) e licenciatura em Direito. Professor no ensino secundário antes de, em Maio 1977, ingressar no Ministério Público. Delegado do Procurador da República em Almada e Lisboa, Procurador da República na Relação de Lisboa e, desde Julho 96, Procurador-Geral Adjunto no Tribunal de Contas, com a função de aí coordenar a actividade do Ministério Público, desde Janeiro 99. Nomeado Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, além do quadro, em 06ABR01, e do quadro, em 14.01.04, havendo iniciado funções em 02MAI01. A partir de 1986, várias comissões de serviço no Ministério da Justiça como adjunto de membros do governo, Subdirector geral do Gabinete de Estudos e Planeamento e Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça. Docência de Direito Penal no Instituto Nacional de Policia e Ciências Criminais.

Integrou diversas comissões de preparação de di-

plomas legislativos nas áreas da justiça, do funcionalismo, das infracções fiscais e do desporto. No Conselho da Europa, representou o País no Comité de Peritos de Protecção de Dados Pessoais, no Comité Consultivo da Convenção 108 e no Comité de Peritos para a Criminalidade em relação com o Computador. Acompanhou em grupos de trabalho a preparação de diversas Recomendações do Conselho da Europa. Integrou a delegação portuguesa em conferências e reuniões ministeriais da ONU, CEE e Conselho da Europa.

Representou o Ministério Público no Encontro de Procuradores Gerais Adjuntos nos Tribunais de Contas da Europa (IV EUROSAI, Paris, 1999).

Colaborou, dentro e fora do País, em seminários, conferências e cursos de pós-graduação com comunicações sobre desjudicialização da justiça, protecção dos dados pessoais, pagamentos automáticos, regime contratual dos praticantes desportivos, cooperação penal europeia, o Tribunal de Contas e a responsabilidade financeira.

Integrou o corpo de colaboradores do Boletim do

* Colocado na 3.ª Secção

Ministério da Justiça de Fevereiro 1999 a Abril 2001.
Trabalhos publicados: «*Alguns aspectos jurídicos dos pagamentos através das caixas automáticas*» (BMJ, n.º 377), «*A Convenção de protecção de dados do Conselho da Europa na expectativa da ratificação portuguesa*» (Boletim de Documentação e Direito Comparado, n.ºs 47-48), «*Co-operação judiciária penal na União Europeia*» (Revista da Ordem dos Advogados, DEZ95), «*A efectivação da responsabilidade por infracções financeiras: competência para averiguar e estabelecer os elementos constitutivos*» (Revista do Tribunal de Contas n.º 30 – JUL/DEZ98), «*A nova lei orgânica do Tribunal de Contas e a responsabilidade financeira*» (Novas Perspectivas de Direito Público, IGAT, ABR99), «*Nos 150 anos de Tribunal de Contas: virtudes e fragilidades do actual sistema de controlo dos dinheiros públicos*» (Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas, ed. TCONTAS 2000), «*Os poderes do Procurador Geral da República: estatuto legal e projecção mediática*» (Estudos em homenagem a Cunha Rodrigues, Coimbra Editora 2001), «*O controlo dos dinheiros públicos numa Administração em mudança*» (1.º Congresso Nacional da Administração Pública, ed. INA e Revista do Tribunal de Contas n.º 40 – JUL-DEZ03). Tem artigos de opinião no Diário de Notícias, Público e Expresso.

Administrativo do Tribunal Central Administrativo.
Promovida à 2.ª Instância dos tribunais comuns em 15 de Setembro de 2001, por mérito, e colocada no Tribunal da Relação de Lisboa, continuando, porém, na comissão permanente de serviço no Tribunal Central Administrativo.

Exerce funções, desde 1 de Junho de 2003, como Juíza Conselheira no Tribunal de Contas.

Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira*



Conselheiro

Nasceu a 26 de Outubro de 1952.

Licenciou-se em Direito pela Universidade de Lisboa em 1975.

Tomou posse em 16 de Novembro de 1976 como Agente do Ministério Público Estagiário junto da 6.ª Vara do Tribunal do Trabalho do Porto.

Em 17 de Março de 1977 tomou posse como Agente do Ministério Público interino junto da 6.ª Vara do Tribunal do Trabalho do Porto.

Interrompeu funções em 30 de Setembro de 1977 para cumprimento do serviço militar obrigatório.

Readmitido ao serviço como Delegado do Procurador da República por Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público de 8 de Março de 1979, tomou posse nessa qualidade na Comarca de Almada em 2 de Maio de 1979.

Na Comarca de Almada exerceu sucessivamente funções de Delegado do Procurador da República no Tribunal do Trabalho, Tribunal de Instrução Criminal e Tribunal Judicial até 19 de Fevereiro de 1989.

* Colocado na Secção Regional dos Açores do TC

Em 20 de Fevereiro de 1989 tomou posse como Procurador da República, interino, no Círculo Judicial do Barreiro.

Promovido a Procurador da República em 28 de Abril de 1990, mantendo-se em funções no Círculo Judicial do Barreiro até 13 de Janeiro de 1994.

Transferido para o Círculo Judicial de Oeiras em 14 de Janeiro de 1994, onde desempenhou funções como Procurador da República até 20 de Fevereiro de 1998.

Promovido a Procurador-Geral Adjunto em 21 de Fevereiro de 1998 e colocado no Tribunal de Contas desde essa data.

Nomeado, em comissão permanente de serviço, por despacho de 21 de Outubro de 2003, Juiz Conselheiro além do quadro do Tribunal de Contas, a partir de 27 de Outubro de 2003, e colocado desde essa data na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Nomeado, em comissão permanente de serviço, por despacho de 17 de Outubro de 2006, Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas.

Manuel Roberto Mota Botelho*



Conselheiro

Nasceu a 4 de Fevereiro de 1952, em Rosário, concelho de Lagoa, Açores.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Iniciou funções em 25 de Outubro de 1976, como agente do Ministério Público, no Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada.

Desempenhou funções de Delegado do Procurador da República nas comarcas de Lisboa, Vila Franca do Campo, Ponta Delgada e Macau.

Promovido a Procurador da República, em 10 de Outubro de 1990, foi colocado no Círculo Judicial de Ponta Delgada e na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Promovido a Procurador-Geral Adjunto, em 26 de Maio de 1999, foi colocado no Tribunal da Relação de Lisboa e, posteriormente, nomeado Auditor Jurídico do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, continuando a desempenhar as funções de Procurador-Geral Adjunto na

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas. Nomeado Juiz Conselheiro além do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, tendo iniciado funções em 1 de Janeiro de 2004.

* Colocado na Secção Regional da Madeira do TC

António Manuel dos Santos Soares*



Conselheiro (a partir de 22.10.2007)

Natural do concelho de Anadia, onde nasceu em 23 de Maio de 1948.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, onde concluiu a licenciatura em 8 de Janeiro de 1973.

Ingressou na magistratura do Ministério Público em Julho de 1973, tendo desempenhado as funções de Delegado do Procurador da República nas comarcas de Odemira, Tomar, Sintra e Espinho.

Entre Julho de 1978 e Outubro de 1978, exerceu as funções de Juiz estagiário na comarca do Porto.

De Junho de 1979 a Dezembro de 1984, desempenhou as funções de Procurador da República no Círculo Judicial de Cascais.

Entre Dezembro de 1984 e Outubro de 1987, exerceu as funções de Procurador da República junto do Tribunal da Relação de Lisboa.

Em Outubro de 1987, foi nomeado Procurador-Geral Adjunto e colocado como Auditor Jurídico junto do

Ministério das Finanças, onde permaneceu até Setembro de 1999, altura em que foi colocado como Auditor Jurídico no Ministério da Defesa Nacional, cargo que desempenhou até Outubro de 2007.

Desde 24 de Outubro de 2007, exerce funções de Juiz Conselheiro do quadro Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, estando colocado na 1.ª Secção.

Entre outras actividades desenvolvidas, destacam-se:

- Membro de uma comissão de revisão do Regulamento da Lei Orgânica dos Tribunais, em 1985.
- Coordenador da Sindicância ao Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu.
- Presidente de vários Júris de provas orais de concursos de ingresso para frequência de Cursos de Formação de Magistrados, no Centro de Estudos Judiciários em Lisboa.
- Participação nas comissões de revisão do Código de Justiça Militar, do Estatuto da Polícia Judiciária

* Colocado na 1.ª Secção

Militar, do projecto de proposta de Lei Orgânica dos Tribunais Criminais Militares e do Regulamento de Disciplina Militar, entre Dezembro de 1999 e Julho de 2000.

- Colaborador/Anotador do Boletim do Ministério da Justiça desde o início de Outubro de 1987, até ao termo da sua publicação, em Janeiro de 2002.
- Participação, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, em vários actos públicos de concursos de empreitadas de obras públicas, levados a cabo no âmbito de organismos pertencentes ou tutelados por diversos Ministérios.
- Intervenção, entre Outubro de 1987 e Outubro de 2007, nas sessões do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República em que se discutiram matérias atinentes a consultas formuladas pelos membros do Governo sedeados nos Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional.

Participação em vários Congressos e Seminários sobre matérias referentes ao Direito e Contencioso Administrativos, ao Direito Penal, Processual Penal, Civil, Processual Civil, do Trabalho e Comunitário.

mento Regional, no Curso de “Agentes de Desenvolvimento”, realizado a nível nacional pelas Comissões de Coordenação da Região Norte, Centro e Sul em 1987.

Terminada a Comissão de Serviço na Universidade do Algarve, regressou à Universidade dos Açores. Foi membro do CERIE - Centro de Estudos e Relações Internacionais e Estratégia. Foi nomeado em 1990, Director do Departamento de Economia e Gestão. Professor Associado de nomeação definitiva, em 1990. Leccionou na Universidade dos Açores até Maio de 1997.

Entre Março de 1988 e Maio de 1997, foi Gerente de A. C. Cymbron Lda., responsável pelo pelouro dos combustíveis, com um volume de negócios à data, superior a dois milhões de contos.

Foi consultor da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, de 1989 a 1991. Desde 1 de Janeiro de 1990 até Maio de 1997, foi Director do Eurogabinete da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores. Foi eleito em 1991 e reeleito em 1994 e 1997, Presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, bem como Presidente da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, em reuniões conjuntas das três Câmaras de Comércio do Arquipélago. Por inerência de funções, representou a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores no Conselho Regional de Concertação Social, de que

foi Vice-Presidente. A nível nacional, representou por indicação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Região Autónoma no Conselho Económico e Social durante dois mandatos. Foi eleito naquele Conselho Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território no primeiro mandato do Conselho. A nível internacional, foi Presidente da *U.P.E.C.-Union Economique des Regions Ultrapерipheriques de l'Europe Communautaire*, com sede em Bruxelas, em representação da C.C.I.A no ano de 1996. Renunciou aos mandatos em Maio de 1997 para assumir as funções de Presidente do Conselho de Administração da EDA.

De 1997 a 2005, foi Presidente do Conselho de Administração da EDA - Electricidade dos Açores, S.A., e ainda de outras empresas do Grupo, por inerência de funções, SOGEO, Sociedade Geotérmica dos Açores, S.A., GLOBALEDA, Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.S.A., EEG- Empresa de Electricidade e Gaz, Lda. SEGMA – Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda., para além de membro de órgãos sociais de Empresas com capitais públicos ou de que a EDA, S.A. era accionista.

Foi *Charmain* do Grupo de Trabalho da EURELECTRIC – Associação das Empresas Europeias de Electricidade, relativo às Empresas de Electricidade que

actúan em sistemas isolados. Presidente da Mesa da Assembleia-Geral e Membro do Conselho de Administração da ELECPOR – Associação das Empresas Eléctricas de Portugal.

Foi presidente da Mesa da Assembleia-geral do Banco Comercial dos Açores, S.A., e da Açorpensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia-geral do INOVA, Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores. Foi Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Companhia de Seguros Açoriana, S.A.

Foi Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, em Setembro de 2000, tendo solicitado uma licença sem vencimento. Em Outubro de 2001, foi exonerado, a seu pedido, de Juiz Conselheiro.

No ano lectivo de 2004/2005 voltou a leccionar na Universidade dos Açores, como professor associado convidado a tempo parcial, as cadeiras de Economia Regional e Economia Portuguesa. No mestrado de Ambiente Segurança e Saúde, foi responsável científico pela área da gestão empresarial, através das disciplinas de complementos de Gestão e de avaliação e gestão de projectos. No Mestrado de Ordenamento do Território leccionou um módulo sobre Economia Regional. No Mestrado sobre Relações Internacionais, leccionou um módulo sobre o conceito de insularidade.

Em 2005, regressou à Universidade dos Açores, como Professor Associado. Foi regente das cadeiras de Introdução à Micro Economia, Economia Regional e de Economia Portuguesa.

Em Novembro de 2005, recebeu o Prémio do Gestor do ano de 2004, com base num estudo realizado pela *Deloitte and Touche* para o Jornal Açoriano Oriental, caderno especial dedicado às 100 maiores empresas dos Açores em 2004, pelo trabalho realizado durante os últimos oito anos no grupo EDA.

Em Agosto de 2006 e até Outubro de 2007, foi nomeado Presidente do Conselho de Administração da APIA, Agência para a Promoção do Investimento dos Açores,

Tem mais de sessenta participações como orador, moderador ou coordenador em congressos, conferências e seminários, tanto em Portugal como no Estrangeiro, nas suas áreas de especialidade.

É membro da *Regional Studies Association*, da *Regional Science Association*. É membro fundador da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Regional, da qual foi Presidente do Conselho Fiscal. É ainda membro do Instituto Cultural de Ponta Delgada, do Instituto Açoriano de Cultura e da Sociedade Afonso de Chaves

Tem mais de três dezenas de trabalhos publicados sobre Economia, Desenvolvimento Regional e Matrizes Input – output.

micas na primeira presidência Portuguesa da União Europeia. Representou o País em numerosas reuniões e eventos internacionais, em especial no quadro da União Europeia e da OCDE (nomeadamente no Comité dos Assuntos Fiscais) e em diversas iniciativas da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa sobre Política Financeira.

Foi Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social do Ministério do Trabalho e Solidariedade e Controlador Financeiro do Ministério da Educação. Exerceu actividade independente de Avaliador Imobiliário e de Administrador da Insolvência.

Exerce funções no Tribunal de Contas, desde Outubro de 2007 na sequência de concurso público, estando colocado na 2.ª Secção.

É colaborador da enciclopédia POLIS da Editora VERBO.

Exerceu actividade docente no ISCEF, na Universidade Católica, no Instituto Nacional de Administração, no Instituto Superior de Gestão e no Instituto de Estudos Superiores Fiscais e colaborou com outras entidades públicas e privadas na realização de acções de formação ou cursos de curta duração.

É membro da Associação Fiscal Portuguesa e do "International Institute of Public Finance".

No exercício da sua actividade profissional tem

participado com regularidade em congressos, colóquios e seminários, e tem publicado diversos estudos e trabalhos no domínio das Finanças Públicas e da Política Fiscal.

Tribunal de Contas junto do Sistema Nacional de Controlo Interno (SCI), nomeadamente junto da sua Secção Especializada para a Qualificação e Formação de Recursos Humanos, e foi representante de Portugal no painel de peritos que se pronunciou no âmbito da União Europeia sobre o novo sistema de controlo interno integrado das finanças comunitárias.

É, desde Março de 1997, consultora da OCDE/SIGMA para a área do controlo financeiro externo.

Foi membro do Conselho Consultivo do ISCAL.

Foi membro da Comissão para a Revisão do Sistema de Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública, constituída por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças em Outubro de 2005.

É Comissária de Contas da União da Europa Ocidental para os exercícios de 2006, 2007 e 2008.

É membro da equipa internacional designada para assegurar uma peer-review ao Tribunal de Contas Europeu.

Formadora certificada nas áreas do direito financeiro e administrativo, do controlo financeiro externo, da contratação pública, da responsabilidade e dos valores e da ética pública, tendo desenvolvido inúmeras acções de formação e conferências junto de várias entidades, nomeadamente INA, CEFA, CEJ, CCRs, SCI, Autarquias

Locais, serviços públicos e inspecções, Institutos Politécnicos e Universidades, IGAP, CEDREL, Ordem dos Advogados e instituições de controlo de outros países. Tem colaborado também em matéria formativa com as escolas nacionais de Administração Pública de França, China e Dinamarca, com o ISCTE e com a Faculdade de Direito de Lisboa.

OS PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS



“Burra”

Em ferro chapeado com duas fechaduras, águia bicéfala e fecho de tranquetas.

Quando aberta mostra as fechaduras revestidas de uma chapa de aço, recortada e perfurada com labores gravados. Restos de policromia.

Séc. XVII

Prov. Casa dos Contos

Dim.: Altura 540 x largura 1070 x fundo 575 mm

**Daciano da Silva
Farinha Pinto**



**Procurador-Geral
Adjunto**

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra em 1968, iniciou a carreira da magistratura em 22 de Janeiro de 1969, como Sub-delegado do Procurador da República na comarca do Porto, concorrendo posteriormente para Delegado do Procurador da República, cargo que desempenhou em diversas comarcas do país em conformidade com a progressão na carreira

Nomeado Juiz de Direito, após concurso, na comarca de Vila Viçosa em 1976, foi posteriormente designado e colocado como Juiz Adjunto do Procurador da República no Tribunal da Relação de Lisboa.

Na sequência da separação de carreiras ocorrida em 1978, foi nomeado Procurador da República no Círculo Judicial de Cascais donde transitou para idêntico cargo no Distrito Judicial de Lisboa – Tribunal da Relação.

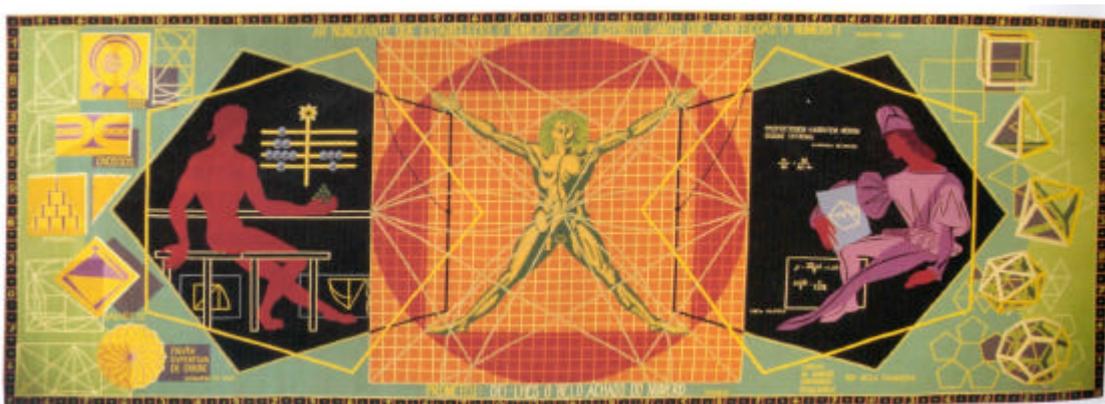
Promovido a Procurador-Geral Adjunto, em 1984, desempenhou o cargo de Auditor Jurídico em diversos ministérios: Equipamento Social, Finanças e Plano, Presidência do Conselho de Ministros,

Ambiente, Obras Públicas, Transportes e Habitação.

Ao longo deste período, foi encarregado de realizar várias tarefas relativas a inquéritos, inspeções, concursos e comissões, sendo de destacar: sindicância ao I.A.R.N., determinada pelo Conselho de Ministros, representação do Ministério Público junto do Tribunal de 2.ª Instância das Contribuições e Impostos; presidência do Juri para atribuição dos dois canais privados de televisão, vogal da Comissão de Privatizações, vogal agregado do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

Nomeado como representante do Procurador – Geral da República junto do Tribunal de Contas por despacho de 22/06/2004.

DIRIGENTES DA DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS



O Número

Tapeçaria em lã.
José Almada Negreiros

Almada, 1956.
Manufacturas de Portalegre, Lda.
Dims.: 2600 x 8000 mm

Tribunal de Contas.
Inv. n.º 5394

José Fernandes

José Fernandes Farinha Tavares



Director-Geral

Director-Geral do Tribunal de Contas desde 6 de Fevereiro de 1995.

Ver, quanto ao mais, Conselheiro JOSÉ FERNANDES FARINHA TAVARES (Pág. 67).

**Helena Maria Mateus
Vasconcelos Abreu Lopes**



Subdirectora-Geral

Subdirectora-Geral do Tribunal de Contas até 22 de Outubro de 2007.

Ver, quanto ao mais, Conselheira HELENA MARIA MATEUS VASCONCELOS ABREU LOPES (Pág. 96).

Maria Augusta de Campos Alvito



Auditora-Coordenadora do DA II

Nasceu em Penamacor, a 2 de Agosto de 1950.
Licenciada em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa, em 1975, com a média final de 14 valores.

Auditor do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exerce desde Junho de 2000, em comissão de serviço, funções de Auditora-Coordenadora do Departamento de Auditoria II.

É consultora, desde 2000, do projecto de cooperação com o Tribunal Administrativo de Moçambique no âmbito da elaboração dos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado.

Docente do Ensino Secundário entre 1975 e 1981, membro do Gabinete do Ministro da Justiça entre 1981 e 1983, ingressou neste ano na Direcção-Geral da Organização Administrativa onde desenvolveu actividades de estudos, planeamento e orçamentação, até Maio de 1986.

É funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1986, tendo desempenhado funções nos Núcleos da 1.ª Contadoria de Contas e da Conta Geral do Estado (1986-1988); de Contador-Chefe,

em comissão de serviço, da 2.ª e 4.ª Contadorias da Contadoria-Geral da Conta Geral do Estado (1988-1999) e colaborado com o Tribunal de Contas de Cabo Verde na preparação dos trabalhos para elaboração do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, nos anos de 1995 e 1998.

É formadora nas áreas de actividade do Departamento que coordena.

Abílio Augusto Pereira de Matos



Auditor-Coordenador do DA III

Nasceu a 9 de Outubro de 1949, em Lamegal, Pinhel. Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa. Iniciou funções em 1974 no Centro Nacional de Pensões. Em 1980 ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Nomeado Contador-Chefe, em 1985, funções que suspendeu por ter sido nomeado Contador-Geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1993. Vogal da Comissão Instaladora da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos anos de 1993 a 1995. Em Janeiro de 1996 retoma, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas as funções de Contador-Chefe na área do controlo sucessivo: Parecer sobre a Conta Geral do Estado – 1.ª Contadoria de Contas. Coordenador do Sector de Auditoria VI – Finanças e Saúde, desde Janeiro de 1999. Nomeado, a partir de 15 de Junho de 2000, Auditor-coordenador, desempenhando, actualmente, funções no Departamento de Auditoria III – PIDDAC e FUNDOS COMUNITÁRIOS.

María da Conceição dos Santos Vaz Antunes



Auditora-Coordenadora do DA IV

Nasceu a 6 de Dezembro de 1956, em Tinalhas, Castelo Branco.

Auditora-Coordenadora desde Julho de 2000.

Licenciada em Economia em 1980 pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1980, exercendo funções técnicas na área de fiscalização sucessiva até 1985.

Assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas até Dezembro de 1999.

Auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Dezembro de 1999.

Contadora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Março de 1985, exercendo as funções de coordenadora de um sector de auditoria, em regime de gestão, de Dezembro de 1999 a Julho de 2000.

Monitora de acções de formação nas áreas de fiscalização sucessiva e de prestação de contas.

Membro da delegação portuguesa à reunião anual

do *International Board of Auditors* da NATO com as Instituições Supremas de Controlo Financeiro dos países da NATO.

Membro da delegação portuguesa à F-16 Conference com as Instituições Supremas de Controlo Financeiro dos países que participam no F-16 MNFP – *Multinational Fighter Program*.

auditorias externas às contas de 2004 a 2006 das organizações científicas europeias:

EMBC – European Molecular Biology Conference

EMBL – European Molecular Biology Laboratory

Monitora de acções de formação nas áreas de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva do Tribunal de Contas, da gestão autárquica, do controlo orçamental e prestação de contas, da auditoria dos Serviços Públicos, da auditoria financeira, bem como no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respectivos planos sectoriais.

Ana Maria Fernandes de Sousa Bento



Auditora-Coordenadora do DA VI

Auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Funcionária da Direcção-Geral do Tesouro de 1977 a 1986, tendo ingressado na carreira técnica superior em 1980.

Técnica superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1986, exercendo funções técnicas no Gabinete de Estudos (1986-1993) e no Serviço de Gestão de Pessoal (1993-1995).

Contadora-Chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas de 10 de Abril de 1995 a 2 de Novembro de 1998, exercendo funções na área de fiscalização prévia.

Contadora-Geral, em regime de substituição, de 3 de Novembro de 1998 a 15 de Junho de 2000, exercendo funções nas áreas de fiscalização prévia e concomitante.

Auditora-Chefe, nomeada em 15 de Junho de 2000, em regime de substituição,

Auditora-Coordenadora dos Departamentos de Fiscalização Prévia e Concomitante.

Auditora-Coordenadora do DA VI desde 8 de Novembro de 2000.

Membro do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas.

Membro da Comissão da Dívida Pública da INTOSAI.

Monitora de acções de formação nas áreas de fiscalização prévia e concomitante.

António Manuel Fonseca da Silva



Auditor-Coordenador do DA VII

Nasceu a 19 de Outubro de 1959, em Lisboa.

Licenciado em Gestão de Empresas.

Pós-Graduado em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental.

Docente do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade (IESC), onde ministrou Gestão Financeira da Administração Pública Central, do 4.º ano da Licenciatura em Contabilidade e Administração Pública.

Membro convidado do corpo docente do Curso de Pós-Graduação em Contabilidade Pública, especialização em Contabilidade no Sector da Segurança Social, na disciplina de Auditoria Pública, ministrado no Instituto de Estudos Avançados (IEA) – Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade (IESC).

Funcionário da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 16 de Janeiro de 1981, exercendo funções técnicas na área do controlo sucessivo até 11 de Dezembro de 1989.

Contador-Chefe de 12 de Dezembro de 1989 a 12

de Outubro de 1992 e Contador-Geral de 13 de Outubro de 1992 a 14 de Junho de 2000.

Actualmente, é Auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo, desde 15 de Junho de 2000, em comissão de serviço, as funções de Auditor-Coordenador.

Membro Substituto e Assessor do “*Board of Auditors*” da União Europeia Ocidental (UEO), tendo participado, anualmente, no triénio de 1997 a 1999, em auditorias a três entidades – *Secretaria-Geral (Bruxelas)*, *Centro de Satélites (Torrejon-Madrid)* e *Instituto de Estudos de Segurança (Paris)*.

Detentor do curso de ‘Formação Pedagógica de Formadores’ e Monitor de acções de formação na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Sede e Serviços de Apoio Regionais dos Açores e da Madeira do TC, no INA, no IGAP, na SFN, no CEDREL e em diversos serviços da Administração Pública, nas áreas da fiscalização concomitante e sucessiva, de auditoria, de finanças públicas e de direito

financeiro, da prestação de contas e do controlo da administração.

Vogal efectivo e Coordenador, em representação da Administração, na Comissão Paritária nos anos de 1996, 1997 e 1998.

Membro, com funções de coordenação, da Comissão de Harmonização da Avaliação do Desempenho de Auditores e Consultores, nos anos de 2002 a 2004.

Co-autor de diversas publicações, editadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente do projecto do *Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas* - vol. I, aprovado em Sessão do Plenário da 2.ª Secção de 28 de Janeiro de 1999 e Membro do Grupo de Trabalho que elaborou o projecto do *Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas* - vol. II.

de Sousa e Menezes

António Francisco Xavier de Sousa e Menezes



do DA VIII

Auditor-Coordenador do DA VIII

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (1980), com a classificação de Bom (14 valores), pelo Instituto Superior de Economia;

Pós-graduação em Estudos Europeus (1987), com a classificação de Bom (14 valores), pela Universidade Católica Portuguesa.

Qualificação de Revisor Oficial de Contas desde 1991.

Subdirector-Geral dos Impostos (2002 a 2004), responsável pela gestão tributária dos Impostos sobre o Rendimento e do IVA, Director do Gabinete de Auditoria Interna da Administração-Geral Tributária (2000 a 2002) e Inspector de Finanças Chefe da Inspeção-Geral de Finanças (1992 a 2000). Auditor Coordenador do Tribunal de Contas desde Janeiro de 2005.

Exercício de funções de Revisor Oficial de Contas no âmbito de Empresas Públicas, Sociedades Anónimas e Institutos Públicos, no período de 1992 a 2002.

Exercício de funções docentes no ISCTE desde 1995 (Contabilidade Financeira, Auditoria Financeira e Fiscalidade), na Overgest/ISCTE desde 1998 (Auditoria, POCP e POCAL – Pós-graduações), no IESF em

1993 (Contabilidade Geral) e na Universidade Lusófona em 1992 (Gestão Financeira).

Intervenção como docente no Curso de Especialização de Gestão Autárquica realizado no ano lectivo 2005/2006 pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Formador nas áreas de aprovisionamento e gestão hospitalar (1980 a 1983), auditoria (1992 a 2002) e POCP/POCAL (1998 a 2002, e 2005).

Intervenção como conferencista, em representação da DGTC, nos Seminários promovidos pela ATAM em Setembro de 2005 (Auditoria Pública Municipal), pela APEM em Maio de 2006 (Finanças Locais: Novas Propostas), pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas em Setembro de 2006 (Revisão de Contas nos Organismos Públicos), pela IberAudit em Fevereiro de 2007 no âmbito das 1.ªs Jornadas Técnicas da Auditoria ao Sector Público (Auditoria Pública Municipal em Portugal), pela ATAM em Março de 2007 (Novo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local) e pela CTOC em Julho de 2007 (Consolidação de Contas no Sector Autárquico).

Maria Gabriela Baptista Ramos



Auditora-Coordenadora do DA IX

Nasceu em Lisboa a 21 de Setembro de 1954.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, UTL, em 1977. Programa avançado de Finanças para executivos (Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais), UCP, 2002.

Admitida na função pública em 1973, exerceu funções num Estabelecimento Fabril das Forças Armadas na área financeira, até 1986, e na Direcção-Geral da Contribuições e Impostos, de 1986 a 1987, junto da Direcção de Serviços de Administração Financeira e do Material.

Desde Outubro de 1987, encontra-se colocada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo exercido funções no Núcleo Técnico de Contas B no domínio da auditoria financeira e de gestão nas áreas da Saúde, Segurança Social e PIDDAC. Nomeada Coordenadora da área de controlo do Sector Público Empresarial, desde Novembro de 1997, e Auditora Coordenadora do Departamento de Auditoria IX, que tem a seu cargo o controlo do

Sector Público Empresarial Estatal e Entidades Reguladoras.

Membro efectivo da Comissão de Normalização Contabilística e membro da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública em 1999 e 2000.

Participação, em co-autoria com vários autores, na obra "*Subsídios para Modernizar a Administração Pública*", ed. UAL, 2002.

da Costa e Silva

**António Manuel Barata
da Costa e Silva**



**Auditor-Coordenador
do DVIC**

Nascido em Tondela, a 31/08/54.

Licenciado em *“Organização e Gestão de Empresas”* pelo Instituto Superior de Economia.

Pós-graduação em *“Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos”*, pela UAL.

Iniciou as suas funções na Biblioteca Nacional de Moçambique, transitando posteriormente para a Direcção-Geral da Integração Administrativa.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1982, na carreira de Contador-Verificador.

Foi nomeado em Janeiro de 1998, em comissão de serviço, Contador-Chefe, em Janeiro de 1999 foi designado Coordenador do Sector de Auditoria VIII – Autarquias Locais e em Junho de 2000 nomeado Auditor-Coordenador do Departamento de Auditoria VIII – Autarquias Locais e Sector Público Empresarial Autárquico, com recondução para o triénio 2002/2004.

Em 2005 foi nomeado Auditor-Coordenador do Departamento de Verificação Interna de Contas.

Detém à data a categoria de Auditor.

Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes



Auditora-Chefe do DECOP

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1989), com pós-graduação em Estudos Europeus (vertente jurídica) pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1992).

Exercício de advocacia nas áreas do Direito Administrativo e do Direito do Trabalho (1991-1992).

Apoio jurídico ao Gabinete do Ministro do Comércio e Turismo (1991-1992).

Ingresso na DGTC e exerceu funções no Núcleo Técnico de Contas – B (1992-1993).

Ingresso no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social e exercício de funções na Direcção de Serviços de Relações e Condições de Trabalho (1993-1996).

Exercício de funções na DGTC, no Núcleo Técnico de Contas, no Departamento de Auditoria III – PIDDAC e Fundos Comunitários e no Departamento de Auditoria VI – Finanças e Saúde.

Auditora-Chefe do Departamento de Controlo Concomitante entre Maio de 2003 e Dezembro de 2005.

Auditora-Chefe da Unidade de Apoio Técnico I do Departamento de Controlo Prévio e Concomitante desde Dezembro de 2005.

Francisco Manuel Pina de Bianchi Moledo



Auditor-Chefe do DAI

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1981.

De Fevereiro de 1984 a Setembro de 1987 integrou, como inspector de finanças, o quadro da Inspeção-Geral de Finanças.

Ingressou no quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnico superior, em Outubro de 1987.

De 31 de Outubro de 1989 a 12 de Março de 1991 desempenhou o cargo de contador-chefe.

Entre Março de 1991 e Outubro de 1995 exerceu, em comissão de serviço, as funções de adjunto do gabinete da Secretária de Estado do Orçamento e da Ministra da Educação.

Em 29 de Outubro de 1995 reiniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, ficando afecto à preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

Em Novembro de 1999 transitou para a carreira de auditor.

Em 1 de Janeiro de 2002 iniciou funções, em comissão de serviço, como auditor-chefe, no Sector de Auditoria I.

**Luis Filipe Vieira
Simões**



**Auditor-Chefe
do DA II**

Nasceu a 5 de Agosto de 1961, em Lisboa.
Licenciado em Economia, no ano de 1988, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Técnico Superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas entre 1990 e 1999, tendo neste período desenvolvido acções de fiscalização e controlo no âmbito do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, relativamente à Receita do Orçamento do Estado e a Operações da Tesouraria do Estado, e elaborado os projectos de reformulação das instruções relativas à organização e documentação das contas dos responsáveis pelas Tesourarias da Fazenda Pública, áreas em que é formador.

Desde Janeiro de 1999 até Julho de 2000, exerceu funções dirigentes na qualidade de Coordenador Adjunto do Sector de Auditoria II, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Auditor do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Desde 17 de Julho de 2000 exerce funções dirigentes na qualidade de Auditor-Chefe da Unidade

de Apoio Técnico 1 do Departamento de Auditoria II, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

No exercício das funções dirigentes referidas nos pontos anteriores, tem sido responsável pela Unidade Operativa afectada ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado nas partes relativas à execução orçamental da Receita do Estado por Tributação Directa (Impostos sobre o Rendimento) e à movimentação na Tesouraria do Estado, assumindo a coordenação das equipas que nesse âmbito vêm realizando auditorias aos sistemas de contabilização e controlo das Direcções-Gerais dos Impostos, do Tesouro e do Orçamento.

Auditor-Chefe

António Manuel Marques do Rosario



Auditor-Chefe do DA III

Nasceu a 13 de Julho de 1964, no concelho de Viseu. Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada, em 1989.

Professor do ensino secundário oficial, nos anos lectivos de 1990 a 1993.

Exerceu advocacia entre 1991 e 1993.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1993, tendo exercido funções técnicas no Núcleo Técnico de Contas/Núcleo de Apoio Técnico da CGC-B (1993/1999) e no Departamento de Auditoria III.1 – PIDDAC e Fundos Comunitários (1999/2004).

Participou em grupos de trabalho e foi monitor em acções de formação na área da fiscalização sucessiva.

É Auditor-Chefe desde Janeiro de 2005, exercendo funções na Unidade de Apoio Técnico 1 do Departamento de Auditoria III – Funções Económicas, Fundos Comunitários e PIDDAC.

Nuno Gil Zibata da Conceição



Auditor-Chefe do DA III

Nasceu a 11 de Fevereiro de 1954, em Tremez, Santarém.

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, em 1977.

Iniciou funções públicas na D.G. para a Coordenação das Empresas da Construção Civil, em 1976.

Exerceu funções de Técnico Superior e integrou numerosos Grupos de Trabalho naquela Direcção-Geral, bem como nas dos Transportes Terrestres, da Aviação Civil, do Património do Estado e na Inspeção-Geral de Finanças.

Entre 1986 e Fevereiro de 1994 desempenhou, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Gabinete Adjunto do Juiz Português no Tribunal de Contas da União Europeia, no Luxemburgo, com responsabilidades de coordenação no âmbito do controlo dos fundos comunitários para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico e Políticas da Inovação, Transportes, Subvenções e FEOGA-Orientação; prestou, igualmente, assessoria nos domínios do planeamento das actividades e das metodologias de controlo do TCE e no âmbito dos procedimentos do

contraditório com a Comissão Europeia e organismos comunitários descentralizados.

Desde Dezembro de 1999, é auditor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo funções de Auditor-Chefe no âmbito do Departamento de Auditoria III, onde é responsável pelas acções de fiscalização dos organismos integrados no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas e pela organização e participação nas auditorias e outras acções de cooperação com o Tribunal de Contas Europeu, assegurando, igualmente, o eficaz desenvolvimento dos procedimentos contraditórios instituídos entre o TCE e as Autoridades Nacionais.

Desde Fevereiro de 2002, é membro do Grupo de Trabalho instituído pelo Comité de Contacto dos Pre-sidentes das ISC dos Estados-Membros da UE sobre Fundos Estruturais, sendo igualmente interlocutor do Tribunal de Contas junto do *Board of Auditors* da EFTA e no âmbito da Rede de Informações Agrícolas Comunitárias existente entre o TCE e as ISC nacionais.

António José Botelho de Sousa



Auditor-Chefe do DA IV

Nasceu a 9 de Abril de 1958, em Negage, Angola.

Curso da Escola do Magistério Primário pela Escola do Magistério Primário de Chaves, em 1980.

Bacharel em Contabilidade e Administração, em 1987 e Licenciado em Auditoria Contabilística pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 1995.

Exerceu funções docentes no ensino oficial entre 1980 e 1988. Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em 1988, tendo sempre exercido funções na área da fiscalização sucessiva.

Foi designado Coordenador Adjunto do Núcleo de Auditoria IV.2, responsável pelas acções de fiscalização dos organismos integrados nas "Funções Económicas", em Dezembro de 1998. Em Dezembro de 1999 transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo na carreira de técnico verificador superior. Nomeado Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IV, em 17 de Julho de 2000, em comissão de serviço, cargo que actualmente exerce, na sequência do Despacho do Conselheiro Presidente, de 22 de Dezembro de 2004.

**Maria José Sobral
Pinto de Sousa**



**Auditora-Chefe
do DAV**

Licenciatura em Direito pela Universidade Católica de Lisboa.

Pós-graduação em “Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos” pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Estágio de advocacia entre 1990 e 1991.

Técnica Superior Jurista do Instituto de Reinserção Social, entre 1991 e 1993.

Inspectora de Finanças Principal do quadro da Inspecção-Geral de Finanças.

Directora do Departamento de Administração Urbanística do Município de Montijo entre 2001 e 2003, em regime de comissão de serviço.

Requisitada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em exercício de funções no Departamento de Auditoria VIII, desde Abril de 2003.

Auditora-Chefe do Departamento de Auditoria V da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 01 de Janeiro de 2005.

Monitorização de acções de formação no INA (Instituto Nacional de Administração) nas áreas do Controlo Tutelar e Jurisdicional das Autarquias

Locais, da Contratação Pública e do Direito do Urbanismo.

Maria Isabel Duarte

Auditora-Chefe

Maria Isabel Duarte

Leal Viegas

Auditora-Chefe

do DA VI



Auditora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1 de Dezembro de 1999.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1981.

Exerceu funções técnicas superiores no Instituto do Comércio Externo de Portugal de 1981 a 1987.

Integrada, desde Outubro de 1987, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com o desempenho de funções no domínio do controlo sucessivo, através da realização de auditorias financeiras e de gestão, a entidades do Ministério da Saúde, a programas e projectos de investimento integrados no PIDDAC e a projecto co-financiado pelo FSE.

Coordenação da 1.ª e da 2.ª fase da auditoria de gestão do SNS, solicitada ao Tribunal de Contas pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 4 de Dezembro de 1995.

Assessora e coordenadora-adjunta do Sector de Auditoria VI-Finanças e Saúde desde 1 de Janeiro de 1999.

Nomeada Auditora-Chefe no Departamento de Auditoria VI – Saúde desde 17 de Julho de 2000.

Monitora de acções de formação na Escola Nacional de Saúde Pública e no Observatório Português dos Sistemas de Saúde, no âmbito de cursos de especialização em saúde.

José António Palma e Santos Alves Carpinteiro

Auditor-Chefe do DA VI



Nasceu em Lourenço Marques em 28 de Fevereiro de 1967.

Licenciado em Direito pela Universidade Internacional, em 1990. Pós-Graduado em Estudos Comunitários pela Universidade Católica, em 1992, e em Gestão e Fiscalidade pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, em 1994.

Iniciou funções públicas em 1991, na Inspeção-Geral de Finanças, no quadro da Inspeção dos Serviços Tributários, tendo igualmente, exercido funções no Gabinete de Estudos daquela Inspeção-Geral.

Em 1996, foi requisitado pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas, tendo transitado para o quadro do corpo especial desta, com a categoria de técnico-verificador superior principal, em 1999. Actualmente integra o quadro da carreira de auditor, tendo sido provido em 31 de Outubro de 2002 na sequência de concurso público.

Desde 1997 que tem exercido funções na área de controlo ao Sector Empresarial do Estado, onde tem planeado, coordenado e executado auditorias

tendo em vista a preparação dos processos de fiscalização sucessiva. Foi-lhe atribuída a responsabilidade relativa às áreas de auditoria aos grandes grupos empresariais do Estado e desenvolvimento de metodologias de auditoria de gestão, áreas onde tem sido, igualmente, formador e docente.

Foi nomeado em Janeiro de 2002, em comissão de serviço, Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IX, que tem a seu cargo o Sector Público Empresarial, privatizações e alienação de participações sociais.

Desde Janeiro de 2005 exerce funções de Auditor-Chefe da UAT 2 do Departamento de Auditoria VI - Área da Saúde.

**Ana Luísa Vieira
Duarte Fraga**



**Auditora-Chefe
do DA VIII**

Nasceu a 16 de Agosto de 1959, na cidade de Lisboa. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, na vertente jurídico-económicas, iniciou funções de natureza pública a partir de 1992, ano em que ingressou nos quadros da Inspeção-Geral de Finanças.

Formadora Certificada pelo IEFP e titular do certificado TOEFL – Test of English as a Foreign Language).

Foi monitora de diversas acções de formação nas áreas do direito público e do privado. Foi docente do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade. No Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (Faculdade de Direito de Lisboa), ministra um dos módulos da Pós-Graduação em Finanças e Gestão do Sector Público.

Após 7 anos na Inspeção-Geral de Finanças onde exerceu funções no Serviço Jurídico, Inspeção de Empresas e Controlo Empresarial Público, foi nomeada Assessora do Ministro das Finanças e da Economia (Nov/1999-Jul/2001), Assessora do Secretário de Estado do Orçamento (Jul/2001 - Mar/

/2002) e Adjunta do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas (Abr/2002 – Dez/2004).

Participou em diversos grupos de trabalho, dos quais se destacam a “Equipa de Missão para a Organização e Funcionamento da Administração do Estado” e a “Comissão para a Simplificação Legislativa”.

Exerce as funções de Auditora-Chefe da Unidade de Apoio Técnico 1 - Autarquias Locais do DA VIII desde 1 de Janeiro de 2005.

Maria João Paula Lourenço



Auditora-Chefe do DA VIII

Nasceu a 20 de Abril de 1957, em Lisboa.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG), em 1980.

Pós-graduação em Integração Europeia pela Universidade Católica Portuguesa, em 1984.

Auditora-Chefe da DGTC, desde 24 de Junho de 2002 até ao presente, no Departamento de Auditoria VIII/ UAT.2 – Sector Empresarial Autárquico.

Subdirectora-Geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE), MTS, de 1 de Fevereiro de 1998 até 23 de Junho de 2002, com responsabilidades na gestão do FSE e na área administrativa e financeira.

Adjunta do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (SEALOT), de 7 de Novembro de 1995 até 31 de Janeiro de 1998 e membro do GT para a Reformulação do Regime das Finanças Locais.

Coordenadora do Núcleo Administrativo e Financeiro na Inspeção-Geral da Educação desde 20 de Julho de 1995 até 6 de Novembro de 1995.

Chefe de Divisão de Apoio à Gestão Financeira na Direcção de Serviços de Finanças Locais da Direcção-

-Geral da Administração Local (DGAL), desde Setembro de 1987 até 19 de Julho de 1995.

Membro do grupo de trabalho para a Reformulação da Contabilidade Autárquica, entre 1982 e 1995.

De 1981 a 1987, técnica superior nos quadros da Secretaria Regional da Administração Pública (SRAP) da Região Autónoma dos Açores e no da DGAL (a partir de 1983).

Docente convidada da cadeira de Economia, no curso de Geografia da Faculdade de Letras, da Universidade Clássica de Lisboa nos anos lectivos de 1987 a 1995.

Foi responsável pela execução e/ou coordenação de diversas publicações no âmbito das finanças locais, da gestão autárquica e ainda do FSE.

Participou em diversos Seminários Internacionais, nos Comités do FSE e em reuniões de peritos e chefes de Missão do FSE.

Monitora em diversas acções de formação no âmbito da gestão autárquica e ainda em acções de divulgação do sistema de gestão do FSE para países em fase de pré adesão.

Proficiency Certificate em Inglês pelo British Council, em 1981.

António Manuel Santa

Rosa Campos Garcia



Auditor-Chefe

do DA-IX

Nasceu em Lisboa em 1 de Setembro de 1966.

Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Exerceu funções de docente universitário, entre 1992 e 1994, da disciplina de Matemática Financeira do curso superior de Gestão de Empresas da UAL.

Entre 1992 e 1994 exerceu igualmente funções de Auditor no Departamento de Auditoria Interna da Empresa Pública A.N.A (Aeroportos e Navegação Aérea, SA).

Em 10 de Outubro de 1994 ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, como técnico superior, tendo exercido funções, até 1997, no domínio da auditoria financeira e de gestão nas áreas da Saúde e PIDDAC .

Em 1998 passou a exercer funções na área de Controlo do Sector Empresarial do Estado, tendo assumido responsabilidades pelo planeamento, execução e coordenação de processos de fiscalização sucessiva no âmbito da auditoria de gestão.

Em Dezembro de 1999 transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo na carreira de técnico verificador superior.

Em 2000 foi-lhe atribuída a responsabilidade pela coordenação e execução das auditorias às Parcerias Público Privadas desenvolvidas no domínio de controlo do DA-IX.

Em 2002, foi nomeado Assessor do Juiz Conselheiro Carlos Moreno.

Entre 2003 e 2005, desempenhou as funções de Coordenador da Equipa de Projecto, designadamente no âmbito das auditorias temáticas desenvolvidas pelo Tribunal de Contas ao Euro 2004, às Administrações Portuárias e às Derrapagens de Grandes Obras Públicas.

Exerce, desde Janeiro de 2005 as funções de Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria IX que tem a cargo o controlo do Sector Público Empresarial e das despesas de pessoal e consultoria do Sector Público Administrativo.

Exerce, igualmente, desde 2000, funções de docente e formador na área das Parcerias Público Privadas. (UAL, ADETTI/ISCTE, IGF, IRR, NPF, INA etc) Autor de diversas Publicações, em co-autoria, na área das Parcerias Público Privadas.

Rui Manuel Fernandes Rodrigues



Auditor-Chefe do DVIC

Nasceu a 17 de Setembro de 1954, em Lisboa. Licenciado em Contabilidade e Administração Pública pelo Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade (IESC).

Exerceu funções como técnico, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, de 1974 a 1982.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 1982, onde exerceu funções técnicas na área do controlo sucessivo, até 14 de Maio de 1998.

Em 15 de Maio de 1998, foi designado Coordenador da 16.ª Contadoria de Contas. Em Dezembro de 1998, na sequência da reorganização operada nos serviços de fiscalização sucessiva, foi designado Coordenador-Adjunto da área da Administração Central, do Sector de Verificação Interna de Contas. Em 21 de Dezembro de 2000, foi designado responsável (Coordenador-Adjunto) da Unidade de Apoio Técnico da Administração Central, do Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC.1). Detém, actualmente, a categoria de Técnico Ve-

rificador Superior Principal, do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo, desde 10 de Outubro de 2003, em comissão de serviço, as funções de Auditor-Chefe da UAT.1 (Ad. Central), do Departamento de Verificação Interna de Contas.

**Isabel Maria de Fatima
Relvas Cacheira**



**Auditora-Chefe
do DVIC**

Licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

Iniciou funções no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, no âmbito da gestão económico-financeira do orçamento dos Estabelecimentos de Ensino Não Superior. Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1990, como técnica superior, tendo exercido funções na área das Autarquias Locais e do Sector Empresarial Autárquico (1990/2005) e no Sector Empresarial do Estado (2005/2006).

Auditora do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, foi nomeada Auditora-Chefe do Departamento de Verificação Interna de Contas em Março de 2006.

Participou em grupos de trabalho e monitorou acções de formação na área da fiscalização sucessiva.



Nasceu a 12 de Dezembro de 1951, em S. Tomé e Príncipe.

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa (1976) e pós graduado em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2003).

Exerceu funções de auditor entre 1978 e 1979 em empresa multinacional.

Desempenhou como Contador-Verificador, entre 1980 e 1982, as funções de exame, verificação e liquidação de contas de gerência. Como Técnico Superior colocado no Gabinete de Estudos, elaborou no período entre 1982 e 1985, diversos estudos e preparou projectos de instruções para a prestação de Contas de Gerência ao Tribunal de Contas. Exerceu também entre 1985 e 1991, as funções como Contador Chefe, em comissão de serviço, na 3.ª Contadoria dos Serviços Administrativos.

Em Sessão do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 9 de Abril de 1991, foi nomeado como seu delegado junto do Conselho Administrativo da

Provedoria da Justiça de 1991 a 1996. Foi igualmente delegado junto dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça da 1990 a 2001.

Exerceu de 16 de Janeiro de 1991 até 20 de Dezembro de 2000 em comissão de serviço, o cargo de Contador-Geral dos Serviços Administrativos. Actualmente é Consultor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo o cargo de Director de Serviços da Secretaria do Tribunal (ST) de Contas, continuando a integrar a composição do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas, como vogal.

Ana Paula de Carvalho

Ana Paula de Carvalho Valente



Directora de Serviços do

Directora de Serviços do DGFP

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia.

Técnica Superior Principal da Direcção Geral do Tribunal de Contas, desde Outubro de 2000.

Exerceu funções de técnica superior na Direcção - Geral do Orçamento desde Junho de 1992 até Maio de 1994.

Ingressou na Direcção Geral do Tribunal de Contas em Maio de 1994 exercendo funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

Exerceu funções de Chefe da Divisão de Gestão Financeira desde 21 de Dezembro de 2000 até 1 de Dezembro de 2002.

Exerce o cargo de Directora de Serviços do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) desde 2 de Dezembro de 2002.



Licenciado em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Curso de pós-graduação em Ciências Documentais, variante Arquivo.

É docente na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, no curso de pós-graduação em Ciências Documentais.

Exerceu funções como Técnico Superior de Informática nas áreas de análise e desenvolvimento de sistemas de informação do Serviço de Organização e Informática.

Exerceu as funções de Coordenador-Adjunto do Serviço de Organização e Informática, entre 1999 e 2000.

Exerceu funções de Chefe de Divisão no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 21 de Dezembro de 2000 até 21 de Dezembro de 2003. Exerce o cargo de Director de Serviços do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) desde 22 de Dezembro de 2003.

Julia Maria Luis Serrano



Chefe de Divisão do DGFP

Licenciada em Gestão e Administração Pública pela Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Exerceu funções de técnica superior na Direcção-Geral do Orçamento desde Setembro de 1992 até Maio de 1994.

Ingressou na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em Maio de 1994, onde exerceu funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira. Técnica superior principal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Outubro de 2000.

Exerce o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) desde 2 de Dezembro de 2002.

Antonio Manuel de Freitas Cardoso



Chefe de Divisão do DGP-DP

Nasceu em 3 de Julho de 1950.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Iniciou funções públicas no Ministério da Educação, em 1976, como docente do ensino secundário. Exerceu funções no Ministério da Segurança Social, entre 1978 e 1984, em serviço integrado no Instituto da Família e Acção Social. Em 1984, na sequência de concurso, foi integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE). Ingressou em 1990, por concurso, como Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sendo afecto ao Núcleo Técnico de Contas, área em que se manteve até à nomeação, em comissão de serviço, em Junho de 1999, como Contador-Chefe no Serviço de Gestão de Pessoal. Transitou para a carreira de Consultor, em 1999. Nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Pessoal, em Dezembro de 2000.

Luis Manuel Silva

Luis Manuel Silva Rosa



Chefe de Divisão do DGP-DF

Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de Lisboa, em 1978. Pós-graduação em Administração, pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em 1987. Exerceu funções docentes entre 1978 e 1980, no ensino secundário oficial. Entre 1980 e 1987 exerceu actividades nas áreas de organização e recursos humanos no Ministério da Educação e na Presidência de Conselho de Ministros – Secretaria de Estado da Administração Pública.

Ingressou em Outubro de 1987, após concurso público, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, exercendo funções técnicas na área do controlo sucessivo até 1991. Detém a categoria de Assessor Principal e foi nomeado desde Outubro de 1995, Chefe de Divisão de Formação no Departamento de Gestão e Formação de Pessoal, função que exerce actualmente.

Desde Maio de 2000 que integra a delegação do Tribunal de Contas de Portugal no Comité de Formação da EUROSAI.

**Rogério Paulo
Vieira Luís**



**Chefe de Divisão
do DSTI**

Nascido a 16 de Outubro de 1971, em Lisboa. Licenciado em Gestão de Empresas, em 1995, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração. Iniciou funções numa empresa do sector da banca, nas áreas de operações com o estrangeiro, gestão de empréstimos e de contratação (1992-1994). Exerceu de funções técnicas de análise e programação informática numa empresa multinacional do sector dos seguros, entre 1994 e 1996. Iniciou funções públicas, em 1996, no Gabinete de Estudos da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (hoje Departamento de Consultadoria e Planeamento), na área da consultadoria e planeamento (até 2003). Participou no grupo de trabalho designado por sua Excelência o Conselheiro Presidente, no Despacho DP N.º 9/97 e coordenado pelo Director-Geral, com o objectivo de reformular o sistema de planeamento do Tribunal de Contas. Participou nas equipas técnicas que elaboraram os instrumentos de planeamento do Tribunal de Contas e da Direcção-Geral (planos estratégicos; planos anuais; programas de fiscalização, relatórios de acompanhamento da execução, relatórios anuais de actividades, etc.), bem

como na análise e testes ao sistema de informação de suporte ao planeamento (SIPAG). Participou em acções de controlo, realizadas no âmbito do acompanhamento das auditorias do Tribunal de Contas Europeu, bem como, na elaboração de estudos técnicos nas áreas económica, financeira e de gestão, no âmbito das relações internacionais e intracomunitárias. Exerceu funções técnicas superiores, no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na área de gestão financeira, de Março a Dezembro de 2005. Participou na elaboração de estudos e informações de natureza económica e financeira; no controlo da receita emolumentar do Tribunal de Contas; no apoio técnico à auditoria externa às contas do Tribunal; bem como na preparação do projecto de orçamento do Tribunal de Contas (OE e Cofre Privativo). Exerce as funções de chefe de divisão, no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em regime de comissão de serviço, desde 22 de Dezembro de 2003.

Maria de Lourdes Pereira

Maria de Lourdes Pereira Rodrigues Dias



Responsável do

Responsável do DAGGP

Ingressou na Função Pública, na Direcção-Geral de Contribuições e Impostos em 15.02.69.

Em 16 de Abril de 1973 iniciou funções no Instituto Nacional de Formação Turística, tendo sido promovida a Chefe de Secção em 17.04.85, na sequência de concurso em que ficou classificada com 17 valores.

Foi requisitada, em 28.07.88, pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas com a mesma categoria tendo sido integrada no respectivo quadro em 07.12.89. Foi promovida a Chefe de Repartição em 06.10.93, após concurso no qual ficou classificada em 1.º lugar com 16,14 valores.

Transitou para a Carreira Técnica Superior com a categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe em 01.12.99, por força do disposto no art. 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Por despacho n.º 142/00-GP de sua Excelência o Conselheiro Presidente, foi designada responsável pela Divisão de Administração Geral e Gestão Patrimonial.

Graciosa Maria Simões

Graciosa Maria Simões
das Neves



Responsável do
NÚCLEO "AD HOC"

Nasceu a 10 de Novembro de 1957.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE, em 1986. Ingressou nos quadros da DGTC em 16 de Fevereiro de 1981, desempenhou funções técnicas no âmbito da fiscalização sucessiva até finais de 1987.

Enquanto Contador-Chefe, iniciou funções em 14 de Janeiro de 1988 na Secção Regional da Madeira, tendo integrado a respectiva Comissão Instaladora e coordenado a Contadoria de Contas à qual estavam cometidas todas as tarefas de fiscalização e controlo, nomeadamente auditorias, de todos os serviços e fundos autónomos dependentes e/ou tutelados pela administração pública regional – autarquias locais, educação, saúde, segurança social, serviços simples, PIDDAR – e dos serviços periféricos. Ainda enquanto Contador-Chefe da Contadoria de Contas da Secção Regional da Madeira, foi responsável pela coordenação dos trabalhos preparatórios para a emissão do parecer sobre a conta da Região Autónoma respeitante ao ano económico de 1989.

Em 1992, também como Contadora-Chefe, viria a ser

colocada novamente na DGTC, na área da fiscalização sucessiva, tendo sido responsável pela coordenação, orientação, acompanhamento e supervisão de todos os trabalhos realizados pela ex 5.ª Contadoria de Contas, até à sua extinção em finais de 1997, à qual estavam afectos os seguintes domínios de controlo: Encargos Gerais da Nação, Ministério das Finanças e Secretaria de Estado da Cultura, pela ex 3.ª Contadoria de Contas, durante o ano de 1998, cujo domínio de controlo era o Ministério das Finanças. Como Auditora-Chefe exerceu funções no Departamento de Auditoria V, entre 1 de Janeiro de 1999 e 31 de Dezembro de 2001, de cujo domínio de controlo faziam parte os organismos e serviços dependentes do Ministério da Educação, do Ministério da Cultura, da Secretaria de Estado do Desporto e do Ministério da Ciência e Tecnologia e bem assim todas as fundações, associações e outras entidades tuteladas por estes departamentos governamentais.

Actualmente e desde 1 de Janeiro de 2002 co-ordena o Núcleo para o Acompanhamento da Execução Orçamental.

Carlos Cabral



Carlos Cabral

Coordenador SGE

Nasceu a 10 de Janeiro de 1952, em Rapoula do Côa – concelho de Sabugal.

Licenciado em Gestão pela Universidade Internacional.

Técnico Oficial de Contas (TOC), inscrito na respectiva Câmara.

Ingresso na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 71.Setembro.20.

Membro da Comissão Instaladora da Secção Regional dos Açores, Tesoureiro do seu Conselho Administrativo no período em que aí exerceu as funções de Contador-Chefe do Serviço de Secretaria, Contabilidade e Arquivo – de 86.Maio.26 a 89.Março.31. Pela indicada co-responsabilidade das correspondentes gerências, elaborou e submeteu as contas ao julgamento do próprio Tribunal de Contas-Sede.

Contador-Chefe na Direcção-Geral de 89. Abril.01 a 98.Outubro.30.

Coordenador, desde 2001.Outubro.02, do Serviço de Gestão de Entidades (SGE) – Despacho do Exm.º Conselheiro Director-Geral n.º 56/2001, dessa data.

Rui Alberto Águas Trindade



Coordenador do CEMAC

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1979, com média final de 14 valores.

Exerceu funções técnicas no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, de 1980 a 1982.

Técnico superior da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de 1983 a 1986.

Técnico superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1987, exercendo funções técnicas até 1989. Foi então nomeado Contador-Chefe, no âmbito do Sector de Auditoria das Autarquias Locais e posteriormente, Auditor-Chefe do Departamento de Auditoria do PIDDAC e Fundos Comunitários, em 1998.

Exerceu, em comissão de serviço, desde Janeiro de 2002 a Dezembro de 2005, as funções de Auditor-Coordenador do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Por inerência das referidas funções, participou nas Sessões da Secção Regional, na qualidade de assessor do Juiz.

Sendo Auditor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, é, desde Junho de 2006, Coordenador do Centro de Estudos e Metodologia de Auditoria e Controlo (CEMAC), com a natureza de equipa de projecto.

Formador nas áreas de direito financeiro, finanças públicas e autárquicas, controlo financeiro externo e metodologias de auditoria.

Autor de trabalhos e de publicações na área de finanças públicas, controlo financeiro e Administração Pública.

Beites Martins

Defesa

**Maria Fernanda
Rodrigues Alves Ribeiro
Beites Martins**



**Coordenadora de Projecto
e de Auditoria na área da
Defesa**

Nasceu em Lisboa em 11 de Novembro de 1958.
Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito
da Universidade de Lisboa.

Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais
pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da
Faculdade de Direito da Universidade de Direito.
Técnica Verificadora Superior Principal da Di-
recção-Geral do Tribunal de Contas.

Exerceu advocacia entre 1986 e 1992.

Docente do ensino oficial entre 1990 e 1992.

Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de
Contas em 1992.

Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de
Contas desde 1994 tendo exercido funções nas
áreas da fiscalização prévia, concomitante e de
consultadoria no Departamento de Consultadoria
e Planeamento.

Coordenação do Núcleo de Informação Jurídica e
Financeira do Departamento de Consultadoria e
Planeamento, entre 2004 e 2005.

Actualmente, é Coordenadora da Equipa de
Projecto e Auditoria da área da Defesa constituída

por Despacho do Presidente do Tribunal de Contas
de 4 de Abril de 2005.

María da Conceição Oliveira Lopes



Responsável do GAI

Consultora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Dezembro de 1999, coordena o Gabinete de Auditoria Interna dos Serviços de Apoio do Tribunal desde Março de 2005.

Exerceu o cargo de Auditora-Coordenadora do Departamento de Apoio Técnico da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores entre Junho de 2000 e Dezembro de 2001 e do Departamento de Auditoria V desde Janeiro de 2002. É Coordenadora do Gabinete de Auditoria Interna desde 3 de Março de 2005.

Exerceu as funções de Adjunta do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas, desde Março de 2000 até Dezembro de 2001.

Em representação do Tribunal de Contas, exerceu as funções de Auditora – com a categoria de Administradora Principal – no Tribunal de Contas Europeu, entre Março de 1996 e Março de 2000.

É funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Fevereiro de 1981, tendo exercido

funções como técnica, na área da fiscalização sucessiva e como técnica superior, no Gabinete de Estudos.

Ao abrigo de uma licença sem vencimento, exerceu as funções de Assessora do Conselho de Administração da empresa Torralta, CIF, S.A. de 1992 a 1993.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1984.

Exerceu advocacia entre 1993 e 1996.

Tem diversos trabalhos divulgados em publicações do Tribunal de Contas.

Conta com prolações no Tribunal de Contas Europeu (Luxemburgo) e em Sofia (Bulgária) sobre a natureza, atribuições, competência e metodologias do Tribunal de Contas português e o enquadramento da Instituição na Administração Pública portuguesa.

OS TRABALHADORES DA DIRECÇÃO-GERAL



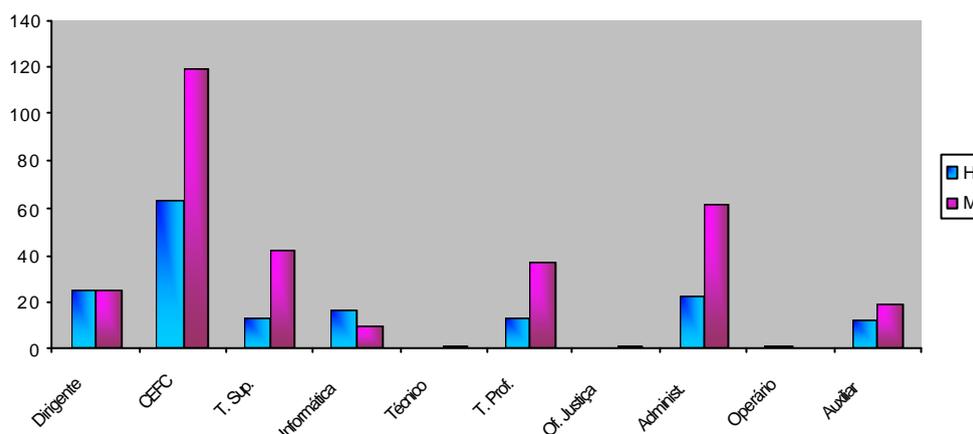
Conjunto de escrivaninha em prata portuguesa

Fotogr.:Eduardo Gageiro

O desempenho dos funcionários da DGTC é um factor determinante do sucesso do Tribunal de Contas. Por isso, além dos cuidados que envolvem o recrutamento e selecção de pessoal, tem vindo a ser desenvolvida a sua formação permanente, por forma a obter uma cada vez maior qualificação e motivação.

Não sendo possível, pelas limitações próprias deste tipo de publicação, apresentar um tratamento mais personalizado do pessoal ao serviço da instituição, juntam-se apenas os principais indicadores quantitativos e qualitativos dos recursos humanos da DGTC, reportados a 31 de Dezembro de 2007.

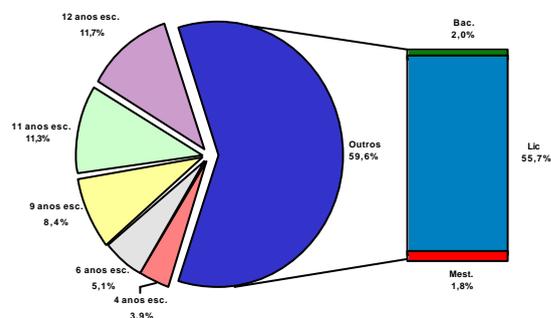
Efectivos por grupos profissionais e sexo



Cerca de 61% do pessoal da DGTC possui formação superior (bacharelato, licenciatura e mestrado).

O nível médio de idade é elevado – 47 anos – mantendo-se a necessidade de rejuvenescimento. O índice de tecnicidade, em sentido lato (relação entre pessoal técnico/effectivo total), para o conjunto dos serviços de apoio, incluindo os das Secções Regionais, é de 74,65%.

Estrutura habilitacional



VIDA INTERNA DAS SECÇÕES REGIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS



Selo dos Contos

Selo pendente por trancelim de linho branco, azul e vermelho.
De cera escura sobre cera virgem.

Circular.

Pende de treslado de uma Inquirição de 1222, mandado lavrar por Fernão Lopes e assinado por ele em 8 de Agosto de 1422.

Segundo S...LO DOS CONTOS...I. REI EM: LISBOA

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES



Actuais instalações da Secção Regional dos Açores

O JUIZ CONSELHEIRO E OS DIRIGENTES



Painel de cerâmica policromo

Jorge Barradas

Átrio do edifício da Av. Infante D. Henrique onde esteve instalado
o Tribunal de Contas entre 1954 e 1989

**Nuno Manuel Pimentel
Lobo Ferreira**



Conselheiro

Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas desde 17 de Outubro de 2006 está colocado na Secção Regional dos Açores.

Ver, quanto ao mais, Conselheiro NUNO MANUEL PIMENTEL LOBO FERREIRA (pág. 87).

orgânicas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro. Desde 4 de Janeiro de 2000, exerce as funções de Subdirector-Geral do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, tendo as comissões de serviço sido de três anos sido sucessivamente renovadas, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2003 e de 4 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Por inerência de funções, é assessor da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e presidente do conselho administrativo, em conformidade com o n.º 1 do artigo 105.º e o n.º 3 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Carlos Manuel Maurício Bedo



Auditor-Coordenador

Nascido a 3 de Abril de 1950, em Quadrazais, concelho de Sabugal, distrito da Guarda.

Licenciado em Finanças, em 1975 (ISCEF). Pós-graduação – Programa Avançado de Gestão para Executivos (Univ. Católica).

Auditor do quadro de pessoal do Tribunal de Contas (Açores), desempenhando as funções de Auditor-Coordenador, desde 16 de Junho de 2000.

Serviço Militar cumprido na Administração Militar (1973/75), como Oficial Miliciano, tendo desempenhado, entre outras funções as de Oficial de Tiro e Desportos, responsável pelo Gabinete de Estudos e assessorado o Inspector da Administração Militar.

Professor do Ensino Preparatório (1975/77) tendo sido eleito membro do Conselho Directivo e Delegado do 4.º Grupo (Matemática).

Ingresso na Administração Pública Regional (R A Açores) em 1 de Agosto de 1977, na carreira Técnica Superior. Nomeado Adjunto do Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, para a área do Planeamento (1979/80) e responsável

pela montagem e funcionamento do GAR (Gabinete de Apoio à Reconstrução — Sismo de 1 de Janeiro de 1980). Em Maio de 1981, nomeado Director Regional da Segurança Social, participando no processo de Descentralização da Segurança Social nos Açores e vogal da Comissão Regional para a preparação da Integração Europeia.

Nomeado Director Regional do Planeamento (de Fevereiro de 1983 a Novembro de 1996). Enquanto Director da DREPA participou na elaboração de propostas de alteração Orgânica da Direcção Regional e da Orgânica de Planeamento Regional, assim como em diversos trabalhos e representado a Região dos Açores em várias Comissões e Reuniões, de âmbito nacional e comunitário.

Responsável, a nível dos Açores, pelas ligações com a União Europeia, nas questões do desenvolvimento regional e gestor dos Programas Operacionais da RAA, assim como seu representante nos QCA I e II (até finais de 1996).

Membro da Direcção da AIESEC (Associação

Internacional de Estudantes de Ciências Económicas e Científicas), desempenhando o cargo de Tesoureiro, nos anos de 1970 a 1973.

Membro da Ordem dos Economistas e inscrito nos TOC e sócio de diversas Associações de carácter social e cultural.

Presidente da Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória de Angra do Heroísmo (1987/1991).

Membro da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, de 1980 a 1989, tendo desempenhado o cargo de Presidente nos anos de 1984 e 1985 e vereador daquela Câmara de 1/1/1990 a 4/8/1997.

Conferencista em diversos seminários e colóquios, de âmbito regional, nacional e internacional, com destaque para assuntos referentes ao desenvolvimento regional e questões comunitárias (União Europeia).

João José Branco Cordeiro de Medeiros



Auditor-Chefe da UAT I

Nasceu a 1 de Julho de 1962, em Ponta Delgada. Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa. Iniciou funções na Secretaria Regional da Economia do Governo Regional dos Açores em Fevereiro de 1987, na carreira técnica superior, lugar que manteve até Dezembro de 1999. Adjunto do Subsecretário Regional da Comunicação Social, de Dezembro de 1988 a Abril de 1989. Secretário-Geral da Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), EP, de Abril de 1989 a Novembro de 1990. Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia (de Novembro de 1990 a Outubro de 1992); Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos (de Outubro de 1992 a Janeiro de 1993); Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia (de Janeiro de 1993 a Novembro de 1996). Requisitado na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, desde 1 de Julho de 1997 até Dezembro de 1999, exercendo funções técnicas superiores nas áreas de fiscalização prévia e

concomitante, tendo, a partir desta data, ingressado no quadro e transitado para a carreira de auditor. Em 17 de Julho de 2000, foi nomeado Auditor-Chefe da UAT I – Fiscalização Prévia e Concomitante, em regime de substituição. A partir de 1 de Janeiro de 2002 passou a exercer as mesmas funções em regime de comissão de serviço.

Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral



Auditor-Chefe da UAT III

1. Auditor-Chefe da UAT III (Controlo concomitante e sucessivo), da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, na vigência do Plano Trienal 2005/2007;
2. Auditor-Chefe da UAT III (Controlo concomitante e sucessivo), da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, na vigência do Plano Trienal 2002/2004;
3. Auditor-Chefe da UAT IV (Controlo concomitante e sucessivo), da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de 17 de Julho de 2000 a 31 de Dezembro de 2001;
4. Contador-Chefe da Contadoria da Conta da Região, em regime de substituição, de 4 a 13 de Março de 1997;
5. Auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas (Secção Regional dos Açores);
6. Delegado Regional do IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, para a Região Autónoma dos Açores, de 29 de Setembro de 1986 a 30 de Março de 1990, com a categoria de Director, e Assessor do Conselho de Administração do mesmo Instituto, de 20 de Dezembro de 1994 a 22 de Novembro de 1995;
7. Administrador-Delegado do Hospital de Ponta Delgada e membro do Conselho de Administração, de 5 de Abril de 1990 a 20 de Dezembro de 1994;
8. Vogal da Comissão Instaladora do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, de Janeiro de 1992 a Dezembro de 1994;
9. Chefe do Gabinete de Estudos Económico-Financeiros do Banco Comercial dos Açores e Assessor do Conselho de Administração, com a categoria de Técnico Superior grau II, nível 14, entre Janeiro de 1979 e 26 de Setembro de 1986;
10. Técnico Superior da Direcção-Geral da Marinha do Comércio, de 1 de Janeiro de 1975 a 22 de Janeiro de 1979;

11. Técnica da Comissão Nacional para o Estudo dos Problemas do Pessoal da Marinha do Comércio, da Direcção-Geral do Fomento Marítimo/Ministério da Marinha, de Outubro de 1972 a Dezembro de 1974;
12. Licenciada em Finanças, em 1976, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA



Actuais instalações da Secção Regional da Madeira

O JUIZ CONSELHEIRO E OS DIRIGENTES



Painel de cerâmica policromo

Jorge Barradas

Átrio do edifício da Av. Infante D. Henrique onde esteve instalado o
Tribunal de Contas entre 1954 e 1989

Manuel Roberto Mota Botelho



Conselheiro

Juiz Conselheiro além do quadro do Tribunal de Contas desde 01 de Janeiro de 2004 e colocado desde essa data na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Ver, quanto ao mais, Conselheiro MANUEL ROBERTO MOTA BOTELHO (pág. 88).

Orlando de Andrade Ventura da Silva



Procurador-Geral Adjunto

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1978.

Nomeado delegado estagiário em Lisboa – *Diário de República* de 23-08-79.

Nomeado delegado Procurador da República na comarca de S. Vicente, e transferido para o Funchal, na mesma data, por conveniência de serviço – *Diário de República* de 17-07-80.

Promovido a Procurador da República e colocado no círculo judicial de Setúbal – *Diário de República* de 07-05-94.

Transferido e colocado no círculo judicial do Funchal – *Diário de República* de 11-01-96.

Promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Évora – *Diário de República* de 21-06-04.

Nomeado, por conveniência de serviço, em regime de destacamento, auditor jurídico do Gabinete do Ministro da República da Região Autónoma da Madeira e ainda para o exercício de funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas –

Despacho do Ex.mo Procurador Geral da República de 18-04-05.

Nomeado, em comissão de serviço Procurador-Geral Adjunto na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e, em acumulação, auditor jurídico do Gabinete do Ministro da República da Região Autónoma da Madeira – *Diário de República* de 26-09-05.

José Emídio Gonçalves



Subdirector-Geral

Nasceu a 21 de Fevereiro de 1962, no Funchal.

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1988, como Técnico Superior (Consultor Jurídico), tendo sido nomeado, sucessivamente, Contador-Chefe (1 de Agosto de 1991 a 31 de Dezembro de 1995), Contador-Geral (1 de Janeiro de 1996 a 3 de Janeiro de 2000), Subdirector-Geral (4 de Janeiro de 2000). Em 1 de Dezembro de 1999, transitou para a carreira de Consultor.

Por inerência, a partir de 1 de Janeiro de 1996, passou a exercer funções de Assessor do Juiz, sendo também Presidente do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional do Tribunal de Contas.

**Fernando Maria Morais
Fraga**



**Auditor-Chefe da
UAT I**

Nasceu a 10 de Janeiro de 1961 em Lisboa.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Ingressou na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 1 de Agosto de 1991, com a categoria de Técnico Superior, desempenhando funções de Consultor Jurídico no âmbito das áreas da fiscalização prévia e sucessiva até Dezembro de 1995.

Contador-Chefe no período compreendido entre 1 de Janeiro de 1996 e 16 de Julho de 2000.

Auditor do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Exerce, desde 17 de Julho de 2000, em comissão de serviço, o cargo de Auditor-Chefe da UAT I do mesmo Serviço de Apoio.

**Maria Susana Ferreira
da Silva**



Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Iniciou funções no Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC), em 14/02/1992, como estagiária da carreira Técnica Superior, na qual foi promovida, sucessivamente, até técnica superior principal.

Em 01/12/1999, transitou desta para a carreira/ categoria de Técnico Verificador Superior Principal. Tendo nesta, ao longo de oito anos, exercido funções no âmbito do controlo sucessivo dos fundos e serviços da Administração Central, Regional e Autárquica da RAM.

Em 17/07/2000, foi nomeada Chefe de Divisão do Departamento de Apoio Instrumental da SRMTC (abrangendo as áreas da gestão financeira, da gestão e formação de pessoal, dos sistemas e tecnologias de informação, do arquivo, documentação e informação e da secretaria), onde se manteve até 30/06/2006.

De 21/09/2000 a 30/06/2006, em acumulação, exerceu

funções de membro vogal do Conselho Administrativo da mesma Secção Regional do Tribunal de Contas.

Em 08/01/2003, ingressou na carreira de Auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da SRMTC.

Desde 01/07/2006 exerce, em comissão de serviço, as funções de Auditora-Chefe da UAT II/NVIC do Departamento de Apoio Técnico do Serviço de Apoio Regional da Madeira.

Patrícia Maria Nunes Ferreira da Silva



Chefe de Divisão

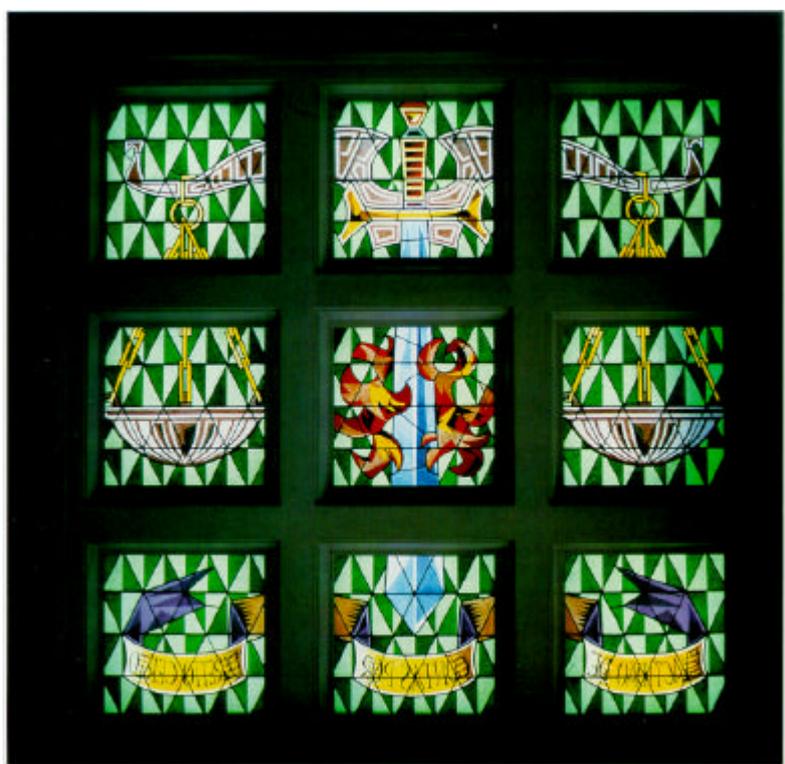
Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em 1996.

Em 2 de Maio de 1997, iniciou funções equiparadas a técnico superior no Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC).

Em 2 de Fevereiro de 1998, transitou para a carreira de técnico verificador superior, na qual foi promovida, sucessivamente, até técnica verificadora superior principal.

Na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, começou por exercer funções no âmbito do controlo financeiro concomitante e sucessivo dos serviços e fundos da administração central, regional e autárquica e do sector público empresarial sediados na RAM. A partir de 17 de Julho de 2000, fez parte das equipas que realizaram os trabalhos preparatórios dos relatórios e pareceres sobre as Contas da Região Autónoma da Madeira referentes aos anos económicos de 1999 a 2004, onde se manteve até ao presente.

INFORMAÇÕES ÚTEIS



Vitral Polícromo

Carlos Calvet
1959

Com a legenda " *Exactidão de contas por direito certo* "

Antiga Sala das Sessões do Tribunal de Contas, no Edifício do Ministério das Finanças.



Sede

Av. da República, n.º 65
1050-189 Lisboa
Telefone: 21-7945100
Fax: 21-7936033

Endereço postal:
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 Lisboa

Correio Electrónico:
geral@tcontas.pt
web site
www.tcontas.pt

Arquivo Histórico

Contém documentação, desde o século XVI até aos nossos dias, acerca da história do Tribunal de Contas.

Biblioteca/Centro de Documentação e Informação

Contém obras essencialmente das áreas jurídica, económica e financeira.

O Arquivo Histórico e a Biblioteca/Centro de Documentação e Informação têm uma sala de leitura comum ao dispor do pessoal que exerce funções no Tribunal de Contas e Serviços de Apoio e também de outros utilizadores, designadamente docentes universitários, estudantes e investigadores, que justificadamente o solicitem e aos quais seja concedida autorização do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas.

Horário de atendimento ao público: das 9h15m às 17h00
Telefone da Sala de Leitura: 21-7945236/21-7945561/21-7945562
Director do Departamento do Arquivo, Documentação e Informação:

Dr.ª Judite Cavaleiro Paixão

Comunicação Social

Responsável pelo serviço:

Edite Coelho

Susana Barriga

Gabinete do Presidente

Telefone: 21-7945105/06

Fax: 21-7954214

Correio electrónico - edite.coelho@tcontas.pt

Relações Públicas

Horário de atendimento ao público: das 8h30m às 20h00

Telefones (linhas azuis): 21-7936008/9

Responsável pelo serviço: *Maria de Lourdes Dias*

Secretaria do Tribunal

Horário de atendimento ao público: das 9h00 às 12h30m e das 14h00 às 17h30 m

Telefones: 21-7945200 a 21-7945213

Fax: 21-7939954

Correio electrónico - secretaria.dap@tcontas.pt

Chefe da Divisão de apoio processual: *Salvador António Lopes Jesus*

Director do Departamento: *Francisco Albuquerque*

Secção Regional dos Açores

Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-526 PONTA DELGADA
Tel. 296 304980
Fax 296 629751
E-mail: sra@tcontas.pt



Secção Regional da Madeira

Rua do Esmeraldo, 24
9000-051 FUNCHAL
Tel. 291 232449
Fax 291 233686
E-mail: srm@tcontas.pt

NOTA DE ACTUALIZAÇÃO



Cadeira de braços

De noqueira, com assento, costas e manchetes estofados a veludo vermelho, espaldar de lados reintrantes com o aro entalhado à volta e o cachaço com festões pendentes dos lados, rematado por volutas, pernas entalhadas e pés enrolados assentes sobre tacão.

Estilo e época de D. José I.

Séc. XVIII (3.º quartel).

Prov. Erário Régio

Segundo a tradição esta cadeira foi usada pelo Marquês de Pombal nas sessões onde o Tesoureiro-Mor e o Escrivão lhe apresentavam as contas liquidadas pelas contadorias.

Dims.: Altura 1695 x largura 970 x fundo 620 mm

Reportando-se o conteúdo deste Anuário a 31 de Dezembro de 2007, mas tendo em conta a ocorrência de factos supervenientes modificativos do quadro de Juízes e de Dirigentes dos Serviços de Apoio, justifica-se a sua actualização, a 31 de Março de 2008, o que se faz nos termos seguintes, por ordem cronológica:

Juízes Conselheiros

Mudança de situação:

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 02/07 de 17 de Janeiro (*DR II Série n.º 21*, de 30 de Janeiro de 2007), foi nomeado Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, o Juiz Conselheiro, além do quadro, **Manuel Roberto Mota Botelho**.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 39/07 de 20 de Dezembro (*DR II Série n.º 4*, de 07 de Janeiro de 2008), foi autorizado a exercer as funções, em comissão permanente de serviço, o Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas **Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha**, como Conselheiro Jurídico dos Serviços Externos do MNE, tendo em vista assegurar as funções de membro do *International Board of Au-*

ditors for NATO, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008 e por um período de quatro anos.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 42/07 de 27 de Dezembro (*DR II Série n.º 7*, de 10 de Janeiro de 2008), foi nomeado Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Procurador-Geral-Adjunto **Amável Dias Raposo**, que vinha exercendo aquelas funções em comissão permanente de serviço.

Dirigentes

Dirigentes - Mudança de situação

Cessaram, em 31 de Dezembro de 2007 as seguintes comissões de serviço:

Auditores-Coordenadores

Consultora ELEANORA MARIA REIS DOMINGOS PEREIRA PAIS DE ALMEIDA;

Consultora MARIA LEONOR SARDINHA CORTE-REAL AMARAL;

Auditora MARIA AUGUSTA DE CAMPOS ALVITO;

Auditor ABÍLIO AUGUSTO PEREIRA DE MATOS;

Auditora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VAZ ANTUNES;

Auditora MARIA DA LUZ CARMEZIM PEDROSO DE FARIA;
Auditora ANA MARIA FERNANDES DE SOUSA BENTO;
Auditor ANTÓNIO MANUEL FONSECA DA SILVA;
Inspector de Finanças Principal ANTÓNIO FRANCISCO XAVIER DE SOUSA;
Auditora ANA MARIA FERNANDES DE SOUSA BENTO;
Auditor ANTÓNIO MANUEL FONSECA DA SILVA;
Auditora MARIA GABRIELA BATISTA RAMOS;
Auditor ANTÓNIO MANUEL BARATA DA COSTA E SILVA;
Auditor CARLOS MANUEL MAURÍCIO BEDO;
Auditora ANA MAFALDA NOBRE DOS REIS MORBEY AFFONSO.

Auditores-Chefe

Técnica Verificadora Superior Principal HELENA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS;
Auditora MARIA ODETE CONCEIÇÃO CARDOSO NUNES PEREIRA;
Técnica Verificadora Superior Principal HELENA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS;
Auditor FRANCISCO MANUEL PINA DE BIANCHI MOLEDO;
Auditor ANTÓNIO MANUEL MARQUES MARTA;
Auditor JOSÉ MANUEL LOPES DA COSTA;
Auditor LUÍS FILIPE VIEIRA SIMÕES;
Técnico Verificador Superior Principal ANTÓNIO MANUEL MARQUES DO ROSÁRIO;

Auditor NUNO GIL ZIBAIA DA CONCEIÇÃO;
Técnico Verificador Superior de 1.^a classe ANTÓNIO JOSÉ BOTELHO DE SOUSA;
Inspectora de Finanças Principal MARIA JOSÉ SOBRAL PINTO DE SOUSA;
Auditora MARIA ISABEL DUARTE LEAL VIEGAS;
Auditor JOSÉ ANTÓNIO PALMA E SANTOS ALVES CARPINTEIRO;
Técnica Verificadora Superior Principal MARIA LUISA RATO BISPO;
Inspectora de Finanças Principal ANA LUÍSA VIEIRA DUARTE FRAGA;
Assessora Principal MARIA JOÃO PAULA LOURENÇO;
Técnico Verificador Superior Principal ANTÓNIO MANUEL SANTA ROSA CAMPOS GARCIA;
Técnico Verificador Superior Principal RUI MANUEL FERNANDES RODRIGUES;
Auditora ISABEL MARIA DE FÁTIMA RELVAS CACHEIRA;
Auditor JOÃO JOSÉ BRANCO CORDEIRO DE MEDEIROS;
Auditor ANTÓNIO AFONSO PEREIRA DE SOUSA ARRUDA;
Auditor JAIME MANUEL GAMBOA DE MELO CABRAL;
Auditor FERNANDO MARIA MORAIS FRAGA;
Auditora MARIA SUSANA FERREIRA DA SILVA;
Auditor ALBERTO MIGUEL FARIA PESTANA.

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 20 de Dezembro de 2007 (*DR II Série n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008*), foram nomeados Auditores-Coordenadores, em comissão de serviço, por três anos, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008:

Consultora ELEANORA MARIA REIS DOMINGOS PEREIRA PAIS DE ALMEIDA;

Inspectora de Finanças Superior ANA LUÍSA VAZ CARDOSO NUNES;

Consultora MARIA LEONOR SARDINHA CORTE-REAL AMARAL;

Auditora MARIA AUGUSTA DE CAMPOS ALVITO;

Auditor ABÍLIO AUGUSTO PEREIRA DE MATOS;

Auditora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VAZ ANTUNES;

Auditora MARIA DA LUZ CARMEZIM PEDROSO DE FARIA;

Inspector de Finanças Principal ANTÓNIO FRANCISCO XAVIER DE SOUSA E MENEZES;

Auditor ANTÓNIO MANUEL FONSECA DA SILVA;

Auditora ANA MARIA FERNANDES DE SOUSA BENTO;

Auditora MARIA GABRIELA BATISTA RAMOS;

Auditor ANTÓNIO MANUEL BARATA DA COSTA E SILVA;

Auditor CARLOS MANUEL MAURÍCIO BEDO;

Auditora ANA MAFALDA NOBRE DOS REIS MORBEY AFFONSO.

Auditores-Chefe

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 20 de Dezembro de 2007 (*DR II Série n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008*), foram nomeados Auditores-Chefes, em comissão de serviço, por três anos, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008:

Assessora Principal MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE CARDOSO REIS VENTURA;

Auditora MARIA ODETE CONCEIÇÃO CARDOSO NUNES PEREIRA;

Técnica Verificadora Superior Principal HELENA TERESA FERREIRA DA CRUZ FERNANDES;

Técnica Verificadora Superior Principal HELENA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS;

Auditor FRANCISCO MANUEL PINA DE BIANCHI MOLEDO;

Auditor ANTÓNIO MANUEL MARQUES MARTA;

Auditor JOSÉ MANUEL LOPES DA COSTA;

Auditor LUÍS FILIPE VIEIRA SIMÕES;

Técnico Verificador Superior Principal ANTÓNIO MANUEL MARQUE DO ROSÁRIO;

Auditor NUNO GIL ZIBAIA DA CONCEIÇÃO;

Técnico Verificador Superior de 1.ª classe ANTÓNIO JOSÉ BOTELHO DE SOUSA;

Inspectora de Finanças Principal ANA LUÍSA VIEIRA
DUARTE FRAGA;

Auditora MARIA ISABEL DUARTE LEAL VIEGAS;

Auditor JOSÉ ANTÓNIO PALMA E SANTOS ALVES CARPINTEIRO;

Técnica Verificadora Superior Principal MARIA LUÍSA
RATO BISPO;

Inspectora de Finanças Principal MARIA JOSÉ SOBRAL
PINTO DE SOUSA;

Assessora Principal MARIA JOÃO PAULA LOURENÇO;

Técnico Verificador Superior Principal ANTÓNIO
MANUEL SANTA ROSA CAMPOS GARCIA;

Técnico Verificador Superior Principal RUI MANUEL
FERNANDES RODRIGUES;

Auditora ISABEL MARIA DE FÁTIMA RELVAS CACHEIRA;

Auditor JOÃO JOSÉ BRANCO CORDEIRO DE MEDEIROS;

Auditor JAIME MANUEL GAMBOA DE MELO CABRAL;

Auditor ANTÓNIO AFONSO PEREIRA DE SOUSA ARRUDA;

Auditor FERNANDO MARIA MORAIS FRAGA;

Auditor ALBERTO MIGUEL FARIA PESTANA;

Auditora MARIA SUSANA FERREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS PERIÓDICAS

1. *Anuário^(**) do Tribunal de Contas*, Lisboa, 1994/2007.
2. *Colectânea de Acórdãos^(*)*
 - 2.1 *Colectânea de Acórdãos - 1990-1995. (Fiscalização Sucessiva)*, Lisboa. 1992/1995
 - 2.2 *Colectânea de Acórdãos - 1995-2000.* Lisboa, 1997/2001.
3. *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos^(**)*
 - 3.1 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos*, (Anos 1988-1992), Lisboa 1995;
 - 3.2 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos.* (Anos 1993-1995). Lisboa 1995;
 - 3.3 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos* 1996. Lisboa 1997;
 - 3.4 *Colectânea de Pareceres do Gabinete de Estudos* 1997-1998. Lisboa 1999.
4. *Encontro das Organização das ISC dos Países de Língua Portuguesa*
 - 4.1 *I Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP). Lisboa 1995;
 - 4.2 *II Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 1997;
 - 4.3 *III Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 1998;
 - 4.4 *IV Encontro das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e Formação das Instituições de Controlo dos Países de Língua Portuguesa (CEFTCPLP), Lisboa 2001;
 - 4.5 *V Encontro das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* - Centro de Estudos e

(*) Semestral

(**) Anual

Formação da Organização das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Lisboa 2002;

4.6. *II Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2004;

4.7. *III Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2005.

4.8. *IV Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2007.

5. *Jurisprudência do Tribunal de Contas(**) 2000-2001. Lisboa 2002*

6. *Plano de Acção(**)*

6.1 *Programa de Acção 1990;*

6.2 *Plano de Acção 1991/2008.*

7. *Relatório de Actividades(**) 1989/2006.*

8. *Revista do Tribunal de Contas(*) n.ºs 1 - Janeiro/*
/Março 1989 a 47 - Janeiro/Junho 2007.

PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS NÃO PERIÓDICAS

- 1 *Reforma do Tribunal de Contas - Alguns textos (1986-1989)*, Lisboa, 1990;
- 2 *Tribunal de Contas*, Lisboa, 1991;
- 3 *INTOSAI - Conclusões dos Congressos*, Lisboa, 1991;
- 4 *Reforma do Tribunal de Contas (Intervenção na 3.ª Conferência da FEE - PSC)*, Lisboa, 1991;
- 5 *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, Gabinete de Estudos, Tribunal de Contas, Junho de 1991 ;
- 6 *Recrutamento e Selecção do Pessoal no Ambito da Administração Centrale Local*, Manuel Freire Barros, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa 1992;
- 7 *Tribunais de Contas e Instituições Congéneres em Diferentes Países*, Lisboa, 1992;
- 8 *O Presente e o Futuro das Instituições de Fiscalização Financeira com natureza Jurisdicional*, Lisboa, 1993 (Conferência do Presidente do Tribunal de Contas, por ocasião da inauguração da sede do "Consello de Contas" da Galiza), Lisboa, 1993;
- 9 *A Administração Pública Portuguesa no Contexto Comunitário - Aspectos Financeiros*, Lisboa, 1993;
- 10 *Origem e Evolução do Tribunal de Contas de Portugal*, Lisboa, 1993;
- 11 *Tribunal de Contas - Tradição e Modernidade*, Lisboa 1993;
- 12 *X CLADEFS - Tema I - Modernização da Administração Pública*, Costa Rica, 15 a 20 de Agosto de 1993, Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 13 *O Presente e o Futuro das Instituições de Controlo Financeiro com Natureza Jurisdicional - Notas sobre a jurisdição financeira num Mundo em mudança*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 14 *O Controlo da Administração Pública em Portugal*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 15 *Fundo Documental do Doutor Aguedo de Oliveira - Notas sobre o Doador e a sua Obra. Inventário do Espólio*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1993;
- 16 *Despachos Normativos do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 17 *Instruções do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 18 *Resoluções do Tribunal de Contas*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 19 *Tribunal de Contas da República de Cabo Verde*

- Colectânea de Legislação, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 20** *Reforma da Administração Financeira do Estado - Relatório de Acompanhamento*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 21** *O Sistema de Controlo Sucessivo*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 22** *Síntese das Recomendações Formuladas pelo Tribunal de Contas no âmbito da Fiscalização Sucessiva e Avaliação do seu Acolhimento 1991-1994*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1994;
- 23** *Privatização de Empresas Públicas - Seu Controle e Supervisão. Estudo de Direito Comparado e de Direito Português*, Luís Morais, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 24** *Protocolos de Cooperação*, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 25** *Direito Administrativo. Colectânea de Legislação*, José F. F. Tavares e Manuel Freire Barros, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 26** *Tribunal de Contas - Lei Orgânica, República da Guiné- Bissau*, 1995;
- 27** *Dinheiros Públicos, Julgamento de Contas e Controlo Financeiro no Espaço de Língua Portuguesa*, António de Sousa Franco, Ed. Tribunal de Contas, Lisboa, 1995;
- 28** *Manual de Auditoria e de Procedimento*, Ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
- 29** *Colectânea de Legislação (Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, das empresas públicas e da contratação pública da locação financeira e da aquisição de serviços e bens móveis)*, António de Sousa Franco, José F. F. Tavares e Manuel Freire Barros, Lisboa 1995;
- 30** *O Tribunal de Contas - Evolução e Situação Actual*, António de Sousa Franco e Manuel Freire Barros, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
- 31** *Regulamento da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação*, Lisboa 1995;
- 32** *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o Precederam*, António de Sousa Franco e Judite Cavaleiro Paixão, ed. do Tribunal de Contas, Lisboa 1995;
- 33** *Sector Empresarial Público - Identificação e caracterização sumária, Edição do Tribunal de Contas*, Lisboa, Abril de 1996;
- 34** *INTOSAI - Conclusões dos Congressos, 2.ª Edição (revista e actualizada)*, Tribunal de Contas, Lisboa, 1996;
- 35** *O Tribunal de Contas de Portugal e as privatizações*, Lisboa, Outubro, 1996;
- 36** *As garantias de independência dos Tribunais de Contas - A experiência portuguesa*, Lisboa 1996;
- 37** *Colectânea de Legislação Orgânica - XIII Governo Constitucional*, Lisboa 1997 ;

- 38** *Dez Anos da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas*, Ponta Delgada, 1997;
- 39** *Resoluções do Tribunal de Contas, 1990-1997* (2.ª Edição), Lisboa, Março 1997;
- 40** *Instruções do Tribunal de Contas, 1936-1997* (2.ª Edição), Lisboa, Março 1997;
- 41** *Os Tribunais de Contas e o Sistema de Controlo Interno: O Sistema Nacional de Controlo Financeiro em Portugal* (III Encontro dos Tribunais de Contas da "Comunidade dos Países de Língua Portuguesa"), Maputo, Tema 1, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 42** *Os Tribunais de Contas na melhoria da Administração Pública: A experiência portuguesa* (III Encontro dos Tribunais de Contas da "Comunidade dos Países de Língua Portuguesa"), Maputo, Tema 2, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 43** *A participação e contribuição das entidades fiscalizadoras superiores nos processos de modernização do Estado* (VII Assembleia Geral da OLACEFS - Santiago do Chile - 6 a 7 de Outubro de 1997), - Tema 1, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 44** *As entidades fiscalizadoras superiores e o controlo dos auxílios estatais às instituições privadas que realizam actividades de interesse público* (VII Assembleia Geral da OLACEFS - Santiago do Chile - 6 a 7 de Outubro de 1997) - Tema 3, Tribunal de Contas, Outubro, 1997;
- 45** *Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas)*, Lisboa 1997;
- 46** *Organisation and competency of the Court of Auditors/ L'organisation et la compétence de la Cour des Comptes*, Lisboa, 1998;
- 47** *A Organização, Funcionamento e Competência da Função Jurisdicional dos Tribunais de Contas e Instituições Congéneres da União Europeia - Estudos de Direito Comparado*, Tribunal de Contas, Lisboa 1998;
- 48** *Como utilizar a auditoria e o controlo de gestão para combater eficazmente as novas modalidades de corrupção* (A experiência portuguesa), Tribunal de Contas, Lisboa 1998;
- 49** *Relatório Base - Respostas das ISC ao Questionário*, Lisboa EUROSAI Seminar, Lisboa 1998;
- 50** *As relações das ISC membros da EUROSAI com os poderes legislativo, executivo e judicial*, Lisboa EUROSAI Seminar, Lisboa 1998;
- 51** *Colectânea de Legislação Orgânica, 1.º Volume - XIII Governo*, Lisboa 1998;
- 52** *Colectânea de Legislação Orgânica, 2.º Volume - Serviços de Controlo Interno da Administração Pública*, Lisboa 1998;

- 53** *Os Fundamentos da recusa do visto dos actos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas*, Lisboa 1998;
- 54** *Manual do Value for Money*, Lisboa 1998;
- 55** *A integração de Portugal na 3.ª fase da união económica e monetária - Implicações na organização, funcionamento e Actividade do Tribunal de Contas*, Lisboa 1998;
- 56** *Colectânea de Legislação relativa ao Estudo do EURO (A integração de Portugal na 3.ª fase da união económica e monetária)*;
- 57** *Plano Trienal 1999-2007*, Gabinete de Estudos, Lisboa 1998;
- 58** *Sistema de Planeamento - SISPLAN - Normas Procedimentais*, Estudo, Lisboa 1998;
- 59** *Lisboa EUROSAI Seminar 98 - Documents/ /Documentos*, Lisboa 1998;
- 60** *Novo Regime de Empreitadas de Obras Públicas*, Gabinete de Estudos, Lisboa 1999;
- 61** *Manual de Auditoria e de Procedimentos - Volume I*, Tribunal de Contas, Lisboa 1999;
- 62** *Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas)*, 2.ª Edição (Revista e actualizada), Lisboa 1999;
- 63** *Auditoria aos programas de protecção do meio ambiente: Um desafio para as Instituições Superiores de Controlo*, Lisboa 1999;
- 64** *Controlo externo e responsabilidade financeira (O Sistema Português)*, Lisboa 1999;
- 65** *A Auditoria Pública e os "Mass Media" (A Experiência Portuguesa)*, Lisboa 1999;
- 66** *Sanções no caso de irregularidade na admissão de pessoal (A Experiência Portuguesa)*, Lisboa 1999;
- 67** *Regime jurídico da designação de peritos*, Tribunal de Contas, Lisboa 1999;
- 68** *Regime de Contrato de Empreitada e de Concessão de Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)*, Lisboa 1999;
- 69** *Regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços (Decreto-Lei n.º 797/99, de 8 de Junho)*, Lisboa 1999;
- 70** *Comemorações dos 150 anos de Tribunal de Contas*, Lisboa 2000;
- 71** *Análise comparativa do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e na legislação por ele revogada. Estudo n.º 2/2000*, Lisboa 2000;
- 72** *Legislação de obras públicas, 2.ª edição, Actualizada e aumentada*, Lisboa 2000;
- 73** *Colectânea de Legislação Autárquica - 3 Tomos*, Lisboa 2001;

- 74** *Colectânea de Legislação do Tribunal de Contas, 2.ª edição, Actualizada*, Lisboa 2001;
- 75** *Legislação da contratação pública de bens e serviços, 2.ª edição, actualizada e aumentada*, Lisboa 2001;
- 76** *Legislação de obras públicas, 3.ª edição, Actualizada e aumentada*, Lisboa 2001;
- 77** *Madeira EUROSAI Conference - Contributions des délégués*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2001;
- 78** *Colectânea de Legislação do Tribunal de Contas - 2.ª edição*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2001;
- 79** *Estatuto da Organização das ISC da CPLP*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 80** *Jornadas EUROSAI Madeira - Documentos*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 81** *Sistema de Controlo Interno*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 82** *Encontro Luso-Brasileiro de Tribunais de Contas- Programa* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2002;
- 83** *Manual de Acolhimento*, Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2003;
- 84** *Encontro Luso-Brasileiro de Tribunais de Contas* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2004;
- 85** *I Encontro dos Tribunais de Contas de Espanha e de Portugal* - Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2004;
- 86** *Organização das ISC da CPLP - 10 anos de Cooperação - 1995-2005*. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2005;
- 87** *Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas* - Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2006;
- 88** *O Código dos Contratos Públicos* - Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Fevereiro. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2008;
- 89** *Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas* - Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2006, de 29 de Agosto. Tribunal de Contas, Departamento de Consultadoria e Planeamento, Lisboa 2007.

